SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2016 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Estabelece a data e procedimentos, para eleição 2016 do segmento não governamental do CMI e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 26 de agosto de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a data de **10 de outubro de 2016**, segunda-feira, para a realização da eleição para o colegiado não governamental do Conselho Municipal do Idoso, gestão 2016-2018, ás 14 horas, no Auditório do CENTRO ADMINISTRATIVO DA CACHOEIRA, situado a Rua Maurício Rosemann, 15, bairro da Cachoeira, neste município.

Art. 2º - Fica formada uma Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Eleição do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito, composta dos seguintes conselheiros:
· **Segmento Governamental:** Paula Andréia dos Santos Langa e Roni F. dos Santos
· **Segmento Não Governamental:** Barbara Valenga (Pastoral do Idoso) e Eva Machado (Grupo de 3ª Idade São José);

Art. 3º - Fica estabelecido o inicio ás 14 horas, sendo reservado das 14 horas até às 15 horas para as inscrições de grupos de 3ª idade, instituições não governamentais e ou associações de moradores, **DESDE QUE** tenham comprovadamente programas ou atividades **VOLTADAS** a pessoa idosa, para que possam concorrer as 04 (quatro) vagas de conselheiro municipal do idoso, sendo que **após** ás 15 horas não será mais permitido inscrições, sob hipótese alguma.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - Para compor as vagas dos conselheiros não governamentais / sociedade civil, conforme a Lei municipal de Criação do Conselho Municipal do Idoso (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, no artigo 2º, serão escolhidos 4 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes não governamentais, que exercerão o mandato de dois anos, de 2016 a 2018, sendo a vaga destinada a Instituição/ Associação/ Grupos de 3ª Idade representado, que indicará o seu represente no ato da inscrição, obedecendo aos dados contidos no artigo 6º desta Resolução/Edital.
Parágrafo Único: Em caso de desistência do representante não governamental ou a critério da própria instituição não governamental, poderá ser substituído o seu representante, sendo devidamente indicado outro mediante documento / oficio assinado pelo presidente ou seu correlato na Instituição.

Art. 5º - Como determina a Lei de Criação deste conselho, no artigo 5º:
"Art. 5º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho dos Idosos não serão remunerados a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos."
Portanto, a função de conselheiro municipal é voluntária e sem remuneração, sendo necessário ter a idade mínima de 21 anos completos no ato do pleito.

Art. 6º - A inscrição realizada na data e horário mencionado no artigo 1º e 3º deverá ser feita por escrito, com os seguintes dados abaixo dos candidatos:
· Nome completo e um documento de identidade do titular;
· Nome completo para o suplente;
· Nome da Instituição/ Associação/ Grupos de 3ª Idade representado;
· Endereço, telefone para contato da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;
Paragráfo Único: No ato de inscrição, os candidatos deverão assinar uma declaração afirmando não ter vínculo ativo como servidor ou cargo de comissão com o Município de Almirante Tamandaré, sob pena de nulidade da inscrição.

Art. 7º - As atribuições inerentes ao conselheiro eleito envolvem todas as mencionadas no Artigo 3º da Lei de Criação deste Conselho (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, sendo imprescindível a disponibilidade para as reuniões mensais do colegiado, atualmente realizadas na última sexta-feira de cada mês, no período da manhã.

Art. 8º - A eleição terá inicio após a conferência das instituições, grupos ou associações inscritas, e incluídas na cédula de votação pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, após o período reservado para as inscrições.

Art. 9º - Será reservado um período de 15 minutos para preenchimento das cédulas de votação, que serão devidamente acondicionadas em uma urna para posterior contagem.

Art. 10º - Todos os representantes TITULARES de cada Instituição inscrita neste dia para o pleito (01 por instituição), poderão exercer o direito a voto, juntamente com os representantes atuais **não governamentais** do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo Único: Em hipótese alguma serão permitidos adentrar no local reservado para alocar a urna de votação quaisquer pessoas que não os mencionados neste artigo, além dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 11º - Após este período de votação, o Presidente da **Comissão Organizadora e Fiscalizadora** procedera na frente de todos os candidatos, a contagem dos votos, sendo auxiliado pela Comissão

Organizadora e Fiscalizadora, sendo eleitos para as vagas de conselheiros os 4 mais votados, e seus respectivos suplentes.

Art. 12º - Em caso de empate de votos, será eleito para a vaga o conselheiro que tiver a **MAIOR** idade.

Art. 13º - Qualquer questão de ordem ou reclamação poderá ser levada a qualquer representante da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que analisarão como comissão a solicitação / petição do reclamante, desde que protocolado em tempo hábil.

Art. 14º - A publicação dos eleitos se dará por meio de Resolução própria deste conselho, bem como publicizada através do Jornal Oficial do Município, após a posse dos conselheiros eleitos em uma reunião do colegiado, na data de 28 de outubro de 2016, uma sexta-feira, as 09 horas, no Centro Administrativo.

Art. 15º - Qualquer situação não abrangida nesta resolução, ou reclamação, ou outros casos omissos, serão devidamente analisados pela Comissão de Organizadora e Fiscalizadora, eleita conforme artigo 2º, que terá a chancela do Presidente do Conselho.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 26 de agosto de 2016.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2014-2016

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:4FDC54B5

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E D I T A L CMI Nº 002/2016 – DE 26 DE AGOSTO DE 2016 CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor.*

Considerando a deliberação da Plenária de 26 de agosto de 2016;

Considerando a Resolução CMI nº 003/2016 de 26 de agosto de 2016;

Considerando a Lei Municipal nº 1026/2004 de 24 de março de 2004;

Vem tornar público este edital e:

Art. 1º - Convoca eleição para o Conselho Municipal do Idoso do município de Almirante Tamandaré, para compor o segmento da sociedade civil, ou seja, instituições não governamentais para a gestão do biênio 2016/2018;

Art. 2º - Fica escolhida a data de **10 de outubro de 2016**, segunda-feira como data do pleito, que será realizado á partir das 14 horas, conforme determinado pela Resolução CMI nº 003/2016, de 26 de agosto de 2016, no Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, sito a rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, neste município.

Art. 3º - Todas as informações sobre inscrições e procedimentos da eleição estão contidos na **Resolução CMI nº 003/2016 de 26/08/2016**, contida no anexo 1 (um) desta resolução.

Art. 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 26 de agosto de 2016.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2014-2016

Anexo 01

RESOLUÇÃO CMI nº 003/2016 de 26 de agosto de 2016

Súmula: Estabelece a data e procedimentos, para eleição 2016 do segmento não governamental do CMI e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 26 de agosto de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a data de **10 de outubro de 2016**, segunda-feira, para a realização da eleição para o colegiado não governamental do Conselho Municipal do Idoso, gestão 2016-2018, ás 14 horas, no Auditório do CENTRO ADMINISTRATIVO DA CACHOEIRA, situado a Rua Maurício Rosemann, 15, bairro da Cachoeira, neste município.

Art. 2º - Fica formada uma Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Eleição do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito, composta dos seguintes conselheiros:
· **Segmento Governamental:** Paula Andréia dos Santos Langa e Roni F. dos Santos
· **Segmento Não Governamental:** Barbara Valenga (Pastoral do Idoso) e Eva Machado (Grupo de 3ª Idade São José);

Art. 3º - Fica estabelecido o inicio ás 14 horas, sendo reservado das 14 horas até às 15 horas para as inscrições de grupos de 3ª idade, instituições não governamentais e ou associações de moradores, **DESDE QUE** tenham comprovadamente programas ou atividades **VOLTADAS** a pessoa idosa, para que possam concorrer as 04 (quatro) vagas de conselheiro municipal do idoso, sendo que **após** ás 15 horas não será mais permitido inscrições, sob-hipótese alguma.

Art. 4º - Para compor as vagas dos conselheiros não governamentais / sociedade civil, conforme a Lei municipal de Criação do Conselho Municipal do Idoso (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, no artigo 2º, serão escolhidos 4 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes não governamentais, que exercerão o mandato de dois anos, de 2016 a 2018, sendo a vaga destinada a Instituição/ Associação/ Grupos de 3ª Idade representado, que indicará o seu represente no ato da inscrição, obedecendo aos dados contidos no artigo 6º desta Resolução/Edital.
Parágrafo Único: Em caso de desistência do representante não governamental ou a critério da própria instituição não governamental, poderá ser substituído o seu representante, sendo devidamente indicado outro mediante documento / oficio assinado pelo presidente ou seu correlato na Instituição.

Art. 5º - Como determina a Lei de Criação deste conselho, no artigo 5º:
"Art. 5º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho dos Idosos não serão remunerados a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos."
Portanto, a função de conselheiro municipal é voluntária e sem remuneração, sendo necessário ter a idade mínima de 21 anos completos no ato do pleito.

Art. 6º - A inscrição realizada na data e horário mencionado no artigo 1º e 3º deverá ser feita por escrito, com os seguintes dados abaixo dos candidatos:
· Nome completo e um documento de identidade do titular;

· Nome completo para o suplente;
· Nome da Instituição/ Associação/ Grupos de 3ª Idade representado;
· Endereço, telefone para contato da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;
Parágrafo Único: No ato de inscrição, os candidatos deverão assinar uma declaração afirmando não ter vínculo ativo como servidor ou cargo de comissão com o Município de Almirante Tamandaré, sob pena de nulidade da inscrição.

Art. 7º - As atribuições inerentes ao conselheiro eleito envolvem todas as mencionadas no Artigo 3º da Lei de Criação deste Conselho (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, sendo imprescindível a disponibilidade para as reuniões mensais do colegiado, atualmente realizadas na última sexta-feira de cada mês, no período da manhã.

Art. 8º - A eleição terá inicio após a conferência das instituições, grupos ou associações inscritas, e incluídas na cédula de votação pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, após o período reservado para as inscrições.

Art. 9º - Será reservado um período de 15 minutos para preenchimento das cédulas de votação, que serão devidamente acondicionadas em uma urna para posterior contagem.

Art. 10º - Todos os representantes TITULARES de cada Instituição inscrita neste dia para o pleito (01 por instituição) poderão exercer o direito a voto, juntamente com os representantes atuais **não governamentais** do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo Único: Em hipótese alguma serão permitidos adentrar no local reservado para alocar a urna de votação quaisquer pessoas que não os mencionados neste artigo, além dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 11º - Após este período de votação, o Presidente da **Comissão Organizadora e Fiscalizadora** procedera na frente de todos os candidatos, a contagem dos votos, sendo auxiliado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, sendo eleitos para as vagas de conselheiros os 4 mais votados, e seus respectivos suplentes.

Art. 12º - Em caso de empate de votos, será eleito para a vaga o conselheiro que tiver a **MAIOR** idade.

Art. 13º - Qualquer questão de ordem ou reclamação poderá ser levada a qualquer representante da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que analisarão como comissão a solicitação / petição do reclamante, desde que protocolado em tempo hábil.

Art. 14º - A publicação dos eleitos se dará por meio de Resolução própria deste conselho, bem como publicizada através do Jornal Oficial do Município, após a posse dos conselheiros eleitos em uma reunião do colegiado, na data de **28 de outubro de 2016**, uma sexta-feira, **as 09 horas**, no *Centro Administrativo*.

Art. 15º - Qualquer situação não abrangida nesta resolução, ou reclamação, ou outros casos omissos, serão devidamente analisados pela Comissão de Organizadora e Fiscalizadora, eleita conforme artigo 2º, que terá a chancela do Presidente do Conselho.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 26 de agosto de 2016.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2014-2016

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:E51A46FD

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2016 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Aprovar a Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI "Nosso Lar Comunidade do Idoso" e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004,* Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*

Considerando:

- Deliberação da Plenária de 05 de agosto de 2016;

- Edital CMI nº 001/2016 de 05 de agosto de 2016;

- Resolução CMI nº 002/2014 de 25/07/2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação neste conselho da Instituição **"Comunhão Espirita Cristã Nosso Lar Comunidade do Idoso",** CNPJ nº *76.664.747/0002-97*, com cadastro de registro neste conselho "001/2015CMI".

Art. 2º - A referida instituição do artigo anterior esta situada a **Travessa Nosso lar, nº 90, Vila Prado** em nosso município, e atende pessoas idosas na modalidade de Internamento de Longa Permanência.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Ação Global 2016** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMI.

Art. 4º - Foi expedido um **Certificado de Inscrição e Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 04/08/2017.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 05 de agosto de 2016.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2014-2016

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:C2A6C246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

Data Para Entrega das Propostas: 23/09/2016 às 09h00.

Data Para Abertura: 23/09/2016 às 09h30.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA", conforme Anexos do Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 108.536,67 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme Anexos do Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura

www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 05/09/2016.

XÊNIA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2553E72D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014606/2016.
Objeto: Primero Termo Aditivo ao Contrato nº77/2016 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PH RECURSOS HUMANOS LTDA**
Finalidade: Aumento Quantitativo
Valor: O valor será, de R$ 468.825,15 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)
Passando-se para o valor de 3.928.825,11 (três milhões novecentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos)
Data de Assinatura: 11.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.60.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 243
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1303- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 287
3.3.90.39.00 – 1495- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 288
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3 .3.90.39.00 – 1497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 324
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3 .3.90.39.00 – 1497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 329
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.452.0026.2.059 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00-1511 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 422
11.01 – SECRETARIA MUNICCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 528
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 545
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 552
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 592

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4342ADF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014237/2016.
Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº107/2013 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e T.R.A.S. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA**
Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução e vigência, Aumento Quantitativo
Prazos: A prorrogação será por 12 (doze) meses iniciando-se em 12 de agosto de 2016 e terminando-se em 12 de agosto de 2017.
Valor: O valor para o período prorrogado será, de R$ 1.114.576,44 (um milhão cento e quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 10.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 525
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.33.00 – 1102 - Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 542
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 1103 - Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 589
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centro de Educação Infantil - Creches
3.3.90.33.00 – 1104 - Passagens e Despesas com Locomoção
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção 566
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção 568
3.3.90.33.00 – 3148 – Passagens e Despesas com Locomoção 569
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção 567
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção 815

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DF059D55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011688/2016.
Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº107/2013 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA CAMARGO NETO LTDA.**
Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução e vigência.
Prazos: A prorrogação do prazo de vigência será por 180 (cento e oitenta) dias iniciando-se em 28 de agosto de 2016 e terminando-se em 27 de fevereiro de 2017.
O prazo de execução será por 90 (noventa) dias iniciando-se em 27.07.2016 até 26.10.2016.
Data de Assinatura: 22.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.1.079 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.51.00. – 11514 – Obras e Instalações 491
4.4.90.51.00 – 3154 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9AFB13EE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008452/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº74/2015 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução e vigência.
Prazos: A prorrogação será por 03 (três) meses iniciando-se em 12 de junho de 2016 e terminando-se em 12 de setembro de 2016.
Valor: O valor para o período prorrogado será, de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 06.06.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 251
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 285
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4C065E60

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003985/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº74/2015 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: As partes concordam ao acréscimo no valor de R$ 11.168,60 (onze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos) o equivalente ao percentual de 25% do contrato original o qual passa a viger por R$ 55.843,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 06.06.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 251
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 285
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BFE3B34B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003985/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº74/2015 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: As partes concordam ao acréscimo no valor de R$ 11.168,60 (onze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos) o equivalente ao percentual de 25% do contrato original o qual passa a viger por R$ 55.843,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 06.06.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 251
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 285
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C4CCCCED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013733/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº103/2015 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**
Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução e vigência.
Prazos: A prorrogação será por 03 (três) meses iniciando-se em 08 de agosto de 2016 e terminando-se em 08 de novembro de 2016.
Valor: O valor para o período prorrogado será, de R$ 47.530,00 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 08.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica 251
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública 272
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:615D2C89

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013732/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº101/2015 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução e vigência.
Prazos: A prorrogação será por 03 (três) meses iniciando-se em 08 de agosto de 2016 e terminando-se em 08 de novembro de 2016.
Valor: O valor para o período prorrogado será, de R$ 3.679,26 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 08.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 251
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00-1495- Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 272
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CBF3B0B0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011424/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº134/2015 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: As partes concordam ao acréscimo no valor de R$ 131.270,01 (cento e trinta e um mil duzentos e setenta reais e um centavo) o equivalente ao percentual de 25% do contrato original o qual passa a viger por R$ 656.350,04 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos).
Data de Assinatura: 25.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAM. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 429
08.243.0013.6.073 –Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAM. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 438
08.243.0013.6.043 –Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-1776 – Material de Consumo
440
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAM. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 452
08.243.0013.6.075 –Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 473
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 474
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0019.288 – Manutenção da Merenda Escolar- Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8E8A2767

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013239/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº53/2016 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMERCIAL ONIX LTDA EPP.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: As partes concordam ao acréscimo no valor de R$ 26.621,25 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e um mil e vinte e cinco centavos) o equivalente ao percentual de 25% do contrato original o qual passa a viger por R$ 133.106,25 (cento e trinta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 23.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 195
14.452.0026.2.033 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00-1507 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5F41766B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009752/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº94/2015 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução e vigência e Supressão.
Prazos: A prorrogação será por 60 (sessenta) dias iniciando-se em 30 de maio de 2016 e terminando-se em 28 de julho de 2016.
Valor: O valor da supressão será de R$ 23.423,23 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) o equivalente ao percentual de 4,88% passando o contrato a viger pelo valor de R$ 456.006,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seis reais e trinta e nove centavos).
Data de Assinatura: 25.05.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.1451.0026.1.031 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 - Obras e Instalações 186
4.4.90.51.00 – 1821 - Obras e Instalações 188

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:18411DBF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005180/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº101/2015 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
Finalidade: Retificação de Valor e Acréscimo Quantitativo.
Valor: As partes suprem o erro material constatado retificando o valor de R$ 21.298,72 (vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para R$ 21.928,72 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). As partes procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 1.224,18 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) o equivalente ao percentual de 5.582% passando o contrato a viger pelo valor total de R$ 23.152,90 (vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 06.06.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 251
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 272
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FAA1ACB9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 033/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93 e 101 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a Sra. ISAURA AZARIAS BERNARDO, proprietária do* Lote 004, Quadra 039, Loteamento Jardim do Monte Santo, Bairro Centro, sito à Rua São Roque nº 102 - Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:31D76D39

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 034/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. WILSON DE BONFIM, proprietário do* Lote 018, Quadra 00G, Loteamento Jardim Anita Garibaldi, Bairro Humaitá, sito à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 922 - Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento/vedação, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4D0AE5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** para assumir período extraordinário, em regime suplementar a professora **SONIA MARIA KLOSTER** portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.391.618-0-SSP-PR** e inscrito no **CPF nº 820.860.529-87** em substituição temporária - 20 horas da professora **SOLANGE DE FATIMA LOURES CAETANO,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.298.051-4-SSP-PR** e inscrito no **CPF nº 026.448.799-06**, lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), no período de 26/08/2016 à 24/10/2016.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DA440771

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2016 a funcionária **SARA FERREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **504.812-8-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **703.831.706-72** e matrícula nº **12190**, exercendo cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A9991812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se de requerimento feito por William Rosa de Oliveira e Roberto Dias de Oliveira, onde alegam que, no dia 13 de maio de 2016, o primeiro Requerente trafegava pela Rua Bandeirantes em Cornélio Procópio que é preferencial, quando foi atingido por um veículo do Município de Andirá que invadiu a preferencial, causando uma colisão entre os condutores. Requereram o valor gasto com os danos materiais ocorridos.
Em análise aos documentos e tendo em vista o parecer jurídico no sentido de que a causa imediata do infortúnio foi a conduta do agente público que não observou a sinalização, verifica-se que o agente público não adotou a cautela devida ao cruzar a via preferencial pela qual trafegava o Requerente, sendo o Município o responsável pela conduta imprudente do agente público que deu causa ao acidente, devendo indenizar os Requerentes pelos danos causados.
Assim, DECIDO pelo deferimento da pretensão dos Requerentes William Rosa de Oliveira e Roberto Dias de Oliveira, devendo o Município de Andirá indenizar o Requerente proprietário do veículo no valor de R$ 1.272,00 pelo conserto da moto (fl. 9), bem como o valor de R$ 87,56, pela taxa para retirada do Boletim de Ocorrência (fl.26), totalizando o valor de **R$ 1.359,56 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.
Remeta-se este procedimento à controladoria, antes do dispêndio financeiro.

Intime-se o requerente acerca da presente decisão.

Andirá, 21 de julho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2EC1585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.427 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr. **LUIZ CARLOS DEMARQUI**, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, iniciando em 08 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:36498113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se de requerimento feito pela Sra. Creuza Perugini Galdino, no qual pretende o cancelamento dos débitos de alvará de licença e vigilância sanitária de 2016, visto que o proprietário encontra-se falecido, findando a atividade da empresa.
Em análise aos documentos e tendo em vista o parecer jurídico no sentido de que restou comprovado o descredenciamento por motivo de falecimento do despachante de trânsito, o que demonstra que não houve mais o exercício da atividade, concluindo pelo deferimento do pedido.
Assim, DECIDO pelo deferimento da pretensão da requerente Sra. Creuza Perugini Galdino, no sentido de cancelar os débitos de alvará de licença e vigilância sanitária de 2016.

Intime-se a requerente acerca da presente decisão.

Encaminhe-se cópia desta decisão para o Departamento de Tributação para as devidas providências.

Andirá, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BB0A0A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 50/2016

Resolução nº 50 de 05 de setembro de 2016.

Súmula: Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná a firmar pagamento do precatório N° 03664-2012-022-09-00-0 – Ação Trabalhista Autos 0001228-50.2012.5.09.0022 – Vara do Trabalho de Paranaguá.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no objetivo de sempre aprimorar o cumprimento de suas finalidades, no uso de suas atribuições legais:

Art.: 1° - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná a firmar pagamento do precatório n° 03664-2012-022-09-00-0 – ação trabalhista Autos 0001228-50.2012.5.09.0022 – Rito ordinário, origem 1 Vara do Trabalho de Paranaguá/PR – Mirian Teresinha Gonzalez Minervini.

Art.: 2° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9FD2D845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2016

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 20 de setembro de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, que tem por objeto o registro de preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Antonina, realizando a varrição e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos; limpeza e conservação de mobiliário e das instalações sanitárias públicas; limpeza de bueiros e "bocas de lobo" e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Antonina, conforme plano de trabalho e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
SITE: www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41) 3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br,

Antonina, 05 de setembro de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2CA917E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2016

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina CONVOCAM, **às 14h00min do dia 21 de setembro de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná, as empresas credenciadas no certame do Pregão Presencial nº PMA 018/2016, conforme item **11.4** do Edital e Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e, Ata da Sessão do dia 05/09/2016.

INFORMAÇÕES:

SITE: www.antonina.pr.gov.br
Telefone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 05 de setembro de 2016.

ANDERSON ALVES MAURICIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DE85F875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0101/2016

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Instituir a Comissão de Coordenadora do Plano Municipal de Educação com a finalidade de Monitorar e avaliar as metas e estratégias, previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 1117/2015 de 18 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, deste Município.

Art. 2º - Conforme dispõe o Artigo 5º da Lei 1117/2015, a Comissão Coordenadora será composta por representantes das seguintes instâncias:

I - Departamento Municipal de Educação;
II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação – CME;
IV - Fórum Municipal de Educação.

Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Ângela Maria Candioto Nunes
Suplente: Débora Graziela Barbosa

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: José Mauro Caetano
Suplente: Edmara Aparecida de Jesus da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Vania Cristina Rapouza Vieira
Suplente: Ariani Vilhena de Paiva

Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Titular: Edna Coelho Bolonha
Suplente: Vera Lucia Fabris Rodrigues

Art. 2º - Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação permanente do Plano Municipal de Educação, conforme § 2º do Art. 5º da Lei 1117/2015.

Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
Analisar e propor a revisão de percentual de investimento público em educação;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F08573D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 023/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos: Poltrona, Otoscópio, Desfibrilador e Caneta de Alta Rotação para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 17.765,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:69FDDEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 024/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***LARISMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA - ME*.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos: Detector de Batimento Cardíaco Fetal, Balança Antropométrica, Esfigmomanômetro Aneróide portátil, Esfigmomanômetro Aneróide portátil Pediátrico, Esfigmomanômetro Aneróide portátil Adulto, Foco Auxiliar, Suporte para Soro e Aparelho para Inalação para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 9.462,02 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4D2BE02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 025/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME*.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos: TV 40 de LED, Geladeira para Guarda de Vacinas, Computador, Balde Cilídrico, Fogão à Gás 4 Queimadores, Cadeira Espaço Saúde e Armário Vitrine para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 30.668,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:212F35C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 026/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de uma balança eletrônica pediátrica 15Kg para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor de R$ 1.655,85 (um mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5A4954F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 027/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: Mesa de Exame Clínico, Estetoscópio Adulto, Mesa de Exame Clínico, Mesa de Exame Ginecológico, Oximetro de Pulso de Mesa, Contra Ângulo e Micro Motor Intra com Refrigeração para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Das despesas com a

contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CB69F549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 028/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **BORGHI E TRAVAIN LTDA - ME.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de uma Cadeira Executiva com braços para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9DA5146A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 029/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de um Mocho Odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:88BD7E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 030/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **A. PAZINATO MARINGÁ - ME.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de um Purificador de Água com filtro refrigerado e Armário de Aço oito portas para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor de R$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:25467A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.8/2015, objetivando a 01- Contratação de empresa especializada do ramo para eventual fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. 02- Contratação de empresa especializada do ramo para eventual fornecimento e aplicação de Micro-Revestimento (Lama Asfáltica) com espessura mínima de 8,0 mm.. Motivando REDIMENCIONAMENTO DO ITEM LAMA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DE VARIOS TRECHOS CONFORME PLANILHA decorrente de Convite n° 2/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.986.949/ 0002-43. aditivam o contrato na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia - Paraná, 05/09/2016

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C1F0D50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 035/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 035/2016
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de

Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- AIH - AIS	R$ 898,28	30/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 14.388,34	30/08/2016
- SNA	R$ 188.613,87	30/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 18.069,74	31/08/2016
- SNA	R$ 2,29	31/08/2016
- FUNDO ESPECIAL	R$ 6.631,43	31/08/2016
- ICMS - DESONERAÇÃO	R$ 1.681,24	31/08/2016
- SNA	R$ 5,12	01/09/2016
- SNA	R$ 20,13	02/09/2016

Atalaia- PR, em 02 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:8C42F8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 486/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CRISTIANE AVANI RIBEIRO DELFINO**, brasileira, portadora do RG nº 9.192.439-0 e do CPF nº 052.640.779-40, residente e domiciliado a Rua José Bubniak, nº 368, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87527BA5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 487/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº 4.048.369-1 e do CPF nº 694.915.009-10, residente e domiciliado a Rua Francisco Sarnek, s/nº, Campo de dentro, Balsa Nova, para exercer o cargo de Condutor de veículos da educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9665CF1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1218/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1BA5615

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1219/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VILMAR FERREIRA CHAGAS**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01819B22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1220/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VILMAR FERREIRA CHAGAS**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C643F0D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1221/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **GISELE MARIA PERUSSOLO MERCHIORI**, chefe de divisão, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:148665D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1222/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.ª **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, diretora de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0F37EF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1223/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **MARIA ROSANE JACOMASSO**, professora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF67909C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1224/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A026642B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1225/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8EBB5C32

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2016

Súmula: "HOMOLOGA PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17, 18, 25 E 26, DA LEI MUNICIPAL 661, DE 04.04.12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012,

DECRETA:

Art.1º. A concessão dos Benefícios da Progressão Funcional por merecimento aos servidores públicos ativos ocupantes do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova será efetuada mediante avalição de desempenho funcional e comprovação da produção pedagógica a ser comprovado e através da apresentação de diplomas, títulos ou certificados de frequência a cursos fornecidos pelo Município de Balsa Nova ou outras instituições de ensino habilitadas ao Ministério de Educação e Cultura.

§ 1º A avaliação compreenderá duas etapas, sendo a primeira, a de desempenho profissional, cuja avaliação será realizada pelo superior hierárquico do servidor público e, a segunda, através da verificação de produção pedagógica, através da análise dos diplomas, títulos e certificados de frequência em cursos, a serem aferidos pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor.
§ 2º Para a primeira etapa, serão avaliados os requisitos exigidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, conforme Anexo I, deste Decreto.
§ 3º Para a segunda etapa, o servidor público deverá apresentar certificado de frequência em cursos realizados após 04 de abril de 2.014, a serem analisados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos termos exigidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA, do Anexo II, deste Decreto.
§ 4º O servidor público do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova com duas Matrículas deverá fazer um protocolo para cada Matrícula, passando a ter direito à progressão apenas em uma classe para cada Matrícula
§ 5º Fica sob a responsabilidade de cada Profissional do Magistério encaminhar suas solicitações de progressão funcional para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Balsa Nova mediante Protocolo Geral do Município de Balsa Nova, com o Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional devidamente preenchido pelo seu hierárquico superior, assim como, cópias autenticadas dos certificados de frequência em cursos, até 15 dias após a publicação deste ato.

Art. 2º A solicitação de progressão funcional de iniciativa dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova deverá ser instruída por documentação a ser apresentada da seguinte forma:

I - Requerimento do servidor público, digitalizado ou datilografado em duas vias, devendo constar, obrigatoriamente, a MATRÍCULA DO SERVIDOR, a DATA DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, a SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO E VINCULADO, a SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL descrevendo a CLASSE, o NÍVEL, o REGIME DE TRABALHO e a DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO e, ainda, devendo ser datado e assinado pelo interessado, com o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL fornecido pela sua chefia imediata, dirigido a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova;
II - Documento comprobatório da titulação - Diploma obtido nos programas ou cursos de pós-graduação stricto sensu devidamente revalidado ou reconhecido, na forma da lei;
III - Documento comprobatório da titulação - Certificado obtido em cursos de pós-graduação lato sensu.
Parágrafo Único - Os títulos ou documentos considerados para fins de valoração para a progressão funcional, excetuados os que por Edital, vierem a ser dispensados da apresentação, deverão conter, obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático.

Art. 3º Se, por ocasião do pedido, não dispuser do Diploma, qualificado nos termos dos incisos de que trata o artigo anterior, o servidor público poderá instruir a sua solicitação de progressão funcional, com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:
I - cópia da Ata de Defesa de Dissertação ou Tese assinada pelos membros da banca examinadora;

II - Certidão ou Declaração emitida pela coordenação do programa ou curso de pós-graduação stricto sensu, ou por outro setor competente a critério da instituição ministrante, a respeito do título do trabalho final defendido, o conceito ou nota atribuída e o grau a que fará jus o interessado.
§ 1º Encaminhado o seu pleito conforme o procedimento contido no caput deste artigo, o servidor, a contar da data da concessão do benefício, estará obrigado a apresentar o Diploma, a Secretaria

Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada sem efeito a progressão funcional solicitada, podendo, contudo, ser prorrogada a critério da Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor quando comprovado pelo solicitante a incidência de caso fortuito, força maior ou fato da administração.
§ 2º Suspensa a progressão do parágrafo anterior, a mesma só será restabelecida, sem efeito retroativo, a partir da apresentação pelo servidor público do Diploma emitido em seu nome, atendido o disposto nos incisos de que trata o artigo 2º, deste Decreto.

Art. 4º No caso de graus obtidos em instituição estrangeira o servidor público do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova ficará obrigado a providenciar a respectiva revalidação ou reconhecimento do Diploma ou Certificado pelo órgão competente, de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos em lei.
Parágrafo Único - O servidor público do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova, a contar da data da concessão do benefício, deverá obrigatoriamente apresentar o Diploma ou Certificado, nos termos do caput deste artigo, referente ao curso realizado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser tornada sem efeito a progressão ou incentivo salarial por titulação solicitado.

Art. 5º O benefício de progressão funcional para os Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova, será concedido mediante o somatório do resultado final apontado nos formulários de avaliação de desempenho funcional e pedagógica, nas seguintes condições:
a) A somatória de todos os pontos atribuídos na avaliação de desempenho funcional prevista na primeira etapa, corresponde ao valor total de 100 pontos.
b) A somatória de todos os pontos atribuídos na segunda etapa, corresponde ao valor máximo de 50 pontos.
c) Para que o servidor tenha seu pedido benefícios da Progressão Funcional deferido, soma-se as pontuações atribuídas na primeira e segunda etapa, desde que atingido a pontuação mínima de 105 pontos.

Art. 6º A concessão do benefício de progressão funcional para os Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova, será regulamenta nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:646FCBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 084/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***LEONICE DE LIMA SOUZA,*** portadora do Rg nº 3.746.663-8 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, com admissão em 12.02.1988, a partir de 05 de Setembro de 2016 a 04 de Dezembro de 2016, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:40B89963

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS,*** portadora do Rg nº 5.684.597-6 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, com admissão em 01.03.1995, a partir de 05 de Setembro de 2016 a 04 de Dezembro de 2016, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A959A12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 026/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo, Carine Ferreira de Castro, inscrição nº 415215, 11ª colocada, considerando que a mesma não se apresentou para entregar a documentação.

Bituruna, 02 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5873B011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos do cargo de Auxiliar Administrativo: LAERCIO LODI, inscrição nº 415752, 12ª colocado e ADRIANA BIELENKI HOLIK , inscrição 415700, 13ª colocada, ambos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014:
Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 19/09/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 05 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CCE21BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: KG TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua da Garças, 6 - CEP: 85170000 - BAIRRO: Água Verde– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ nº 24.228.034/0001-04
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME, E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 36.883,10 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.04.121.0401.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1060	04.003.04.129.0401.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2270	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2330	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2440	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2640	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2680	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2167	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3820	07.001.08.244.0701.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4170	07.002.08.244.0702.2082	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4230	07.002.08.244.0702.2136	793	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4670	08.002.26.782.0801.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5020	09.001.20.606.0901.2104	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5120	09.002.20.608.0902.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5180	09.002.20.608.0903.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5370	11.001.18.541.0912.2124	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JOÃO HENRIQUE KRAPP
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BC34F033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: I.SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DEVETE DE PAULA XAVIER , 1348 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO – Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº 09.230.568/0001-73
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME, E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.173,50 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.04.121.0401.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1060	04.003.04.129.0401.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2270	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2330	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2440	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2640	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2680	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2167	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3820	07.001.08.244.0701.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4170	07.002.08.244.0702.2082	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4230	07.002.08.244.0702.2136	793	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4670	08.002.26.782.0801.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5020	09.001.20.606.0901.2104	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5120	09.002.20.608.0902.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5180	09.002.20.608.0903.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5370	11.001.18.541.0912.2124	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
IVO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:95F69B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071 - CEP: 87302080 - BAIRRO: CENTRO – Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEE, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME RECURSO REFERENTE AO FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA 604/2015, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.976,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5620	06.001.10.301.0603.1195	372	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,26/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
SOLANGE DO LAGO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3FF5DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: CUNHA PRACZUM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CARLOS GOMES, 206 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AÉOROPORTO– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ nº 10.692.055/0001-63
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME, E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 29.029,50 (Vinte e Nove Mil e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

850	04.001.04.121.0401.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1060	04.003.04.129.0401.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2270	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2330	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2440	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2640	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2680	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2167	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3820	07.001.08.244.0701.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4170	07.002.08.244.0702.2082	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4230	07.002.08.244.0702.2136	793	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4670	08.002.26.782.0801.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5020	09.001.20.606.0901.2104	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5120	09.002.20.608.0902.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5180	09.002.20.608.0903.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5370	11.001.18.541.0912.2124	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F06C3D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2016

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MATO GROSSO, 1444 - CEP: 85812020 - BAIRRO: CENTRO– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 08.873.392/0001-05
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINTETIZAÇÃO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3720	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,29/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1635B6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER: A Servidora Ângela Fatima Strapasson, nomeada através da portaria 704/2004 sob CI/RG 5.052.684.015 e inscrita no CPF n 565.483.070-04 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de janeiro de 2009 a janeiro 2014, que serão gozados no período de 05/09/2016 a 05/12/2016 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 05 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EFE8C188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor Euzebio Odair Urbano, nomeado através da portaria 337/1999 sob CI/RG 7.298.047-6 e inscrito no CPF n 825.609.949-68 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2014, que serão gozados no período de 21/07/2016 a 21/10/2016 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 21 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D1B9E989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: **A Servidora Eloa Cavalini Witcel,** nomeada através da portaria 089/1997 sob CI/RG 590972-1 e inscrita no CPF n 738.470.709-91 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de março de 2007 a 2012, que serão gozados no período de 05/09/2016 a 05/12/2016 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3D4F718E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 28/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: D L PIRES & PIRES LTDA, CNPJ nº. 14.979.853/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 31/12/2016.
ASSINATURA: 25/08/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D07CEB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 22 de setembro de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de Karatê neste município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B4A139C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016,

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA FRANGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS PARA DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **FRAGÁS – COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.379.640/0001-60, com sede na Rua 17 de Dezembro, 35, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Fernandes Fracasse, inscrito no CPF n.º 323.914.719-04, residente e domiciliado na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão à Ata de Registro de Preços Nº 029/2016, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 014/2016**, pelas razões de fato e de direito a seguir demonstradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 29/2016, firmado entre o Município de Califórnia e a empresa FRANGÁS – COMERCIO DE GAS LTDA, a contar da data da assinatura deste instrumento, conforme determina o art. 37, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Califórnia c/c o art. 78, XII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A partir da data de assinatura deste termo, fica rescindido a Ata de Registro de Preços em epígrafe, porém ficam preservados os direitos garantidos ao Município de Califórnia.

Assim, firmam o presente instrumento de Rescisão por acordo entre as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Califórnia/PR, 02 de setembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

FRANGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DA423DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2016

SÚMULA: Considerando o Edital da SME 001/2016 e a Lei Municipal n° 1135/2007, nomeia PROFESSOR I.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a profissional a partir do dia 05/09/2016 nesta municipalidade,
conforme descrito abaixo:

Professor I	Nivel/Classe	Data de Admissão
Naiara Cristina da Silva	A1	05/09/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A2E17170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 126/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/08/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$54.257,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais).
FORNECEDO: D. DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS - ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67
VALOR TOTAL: R$6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/09/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:31BE9B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 125/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/08/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$54.257,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais).
FORNECEDOR: SENA & LIMA - ME
CNPJ: 17.507.751/0001-00
VALOR TOTAL: R$21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/09/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6092D861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 124/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/08/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$54.257,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais).
FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPOTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68
VALOR TOTAL: R$26.742,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/09/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EFDAF48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 07/2016

Súmula: CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ART. 1º - Fica constituída a Comissão para julgamento dos processos licitatórios da Câmara Municipal, para o ano de 2016, composta pelos seguintes membros:

PAULA FERNANDA DA LUZ; CPF: 074.704.759-66
PAULO MARCIO CAMILO; CPF: 926.022.079-34
JUNGLES AURELIO MARCONDES; CPF: 063.406.189-52

Art. 2º - Caberá a Senhora PAULA FERNANDA DA LUZ, portadora do CPF: 074.704759-66, presidir a comissão.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, 24 de agosto de 2016.

LENOR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:D700598C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016-PMCS

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em construção de pontes".

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL-EPP, CNPJ: 18.295.545/0001-38, RUA: TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO N° 40, SALA 01, JD. VITORIA, TURVO-PARANÁ. VENCEDORA DOS LOTES;

LOTE	OBJETO	PREÇO (R$)
1	*PONTE ARROIO (ESTRADA PROXIMO A PROPRIEDADE DE JURANDIR SEDOR)30M².*	R$ 73.319,53
LOTE		**PREÇO (R$)**
2	*PONTE RIO DAS ANTAS (PROXIMO A PROPRIEDADE DE DIRCEU COLAÇO)50M².*	R$ 96.126,93
LOTE		**PREÇO (R$)**
3	*PONTE RIO CAPIVARA (SENTIDO NOVA CONQUISTA PRÓXIMO AO CEMITÉRIO).62,5M².*	R$ 109.289,12

Campina do Simão, 01 de Setembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:8958BDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 083/2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento** o Senhor VITOR LEOPOLDO WERNER – RG 3.428.476-8-PR – CPF – 158.200.760-87.

Art. 2°. O referido servidor efetivo fica à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em sua função de Professor Nível Médio Magistério, padrão de 20 horas semanais, a ser cumprido no período matutino.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FDF39DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 084/2016

EXONERA CHEFE DE GABINETE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CC-1 o Senhor JOSÉ CARLOS MARTINI – RG 3.073.693-1-PR – CPF 402.776.749-72.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:44F5B51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO 008/CPCT/2016 DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DE PROVA DO EDITAL 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **Jorge Luiz Quege,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, TORNAM PÚBLICO O Julgamento dos Recursos contra as questões de Prova, conforme segue:

Questão 23 – Agente Comunitário de Saúde
Candidato: 441914
ALEGAÇÃO: Candidata solicita cancelamento da questão alegando que há duas alternativas corretas, A e D, uma vez que hepatites compreende não somente as virais, citando como exemplo a alcoólica.

INDEFERIDO: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, uma vez que hepatites na sua maioria são sim virais, e como não especifica o tipo, ela ainda pode ser causada por vírus. Se a alternativa contivesse a especificação "hepatite alcoólica", tornaria esta alternativa como não causada por vírus.

QUESTÃO MANTIDA

Campo do Tenente (PR), 05 de setembro 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7BEB8629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/09/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 05 de Setembro de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:03CFEB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/09/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 05 de Setembro de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:809223EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO N°534/2014, N°604/2015 E VIGIASUS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/09/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 05 de Setembro de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:E7C2D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/09/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 05 de Setembro de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:450A11E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2016 PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 01.499.773/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAMES EM E.V.A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:63EC61B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 269/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O contido na Lei Municipal n.º 827/2013;
O Memorando n.º 263/2016, da SEDUC.

D E C R E T A

Art. 1º - **ENQUADRAR**, a partir de 01 de Setembro de 2016, as servidoras abaixo relacionadas, que realizaram o Crescimento Vertical em agosto de 2016.

Nº	Matric.	Professor de Educação Infantil	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Passa para
001	01113	Juliana Mattos de Almeida Pianaro	NS40-04	**NP40-04**
002	01499	Maria Claudia da Silva	NM40-02	**NS40-02**
003	90549	Raquel Policiano Alves Moraes	NM40-02	**NS40-02**
		Professor	**Classe/Nível Atual**	**Classe/Nível Passa para**
001	90138	Lizete Tereza Zonato Stival	NS20-02	**NP20-02**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:154D85FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 27/2.016
PROCESSO Nº. 37/2.016
OBJETO: PORTA DE VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE FUME 10 mm**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: C P DA COSTA BRIZOLA E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº. 23.276.999/0001-00
VALOR: 760,00 Setecentos e sessenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:63D5E4BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 26/2.016
PROCESSO Nº. 36/2.016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 14.943.846/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7490225A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 28/2.016
PROCESSO Nº. 38/2.016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA INTERNA E TROCA DE LAMPADAS/ INSTALAÇAO DE TOMADAS**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto **. .**
EMPRESA AUTORIZADA: NELSON SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº. 17.132.232/0001-04
VALOR: 200,00 Duzentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F142D7FB

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3413/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00272 – FR 00000 – R$ 13.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00322 – FR 00000 – R$ 5.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0341.1400 – Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00336 – FR 00000 – R$ 3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0341.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00344 – FR 00000 – R$ 5.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 05 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F1B26EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2016
PROCESSO INTERNO Nº 140/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos.
VALOR CONTRATADO**: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **MARCELO ROSSI 00771679963**
CNPJ Nº **14.065.748/0001-87**
Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 05 de setembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5C436AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2016 – CONCORRÊNCIA 12/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica e de telefonia nas edificações da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 34.908,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais.)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratado: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES,
CNPJ sob nº 05.468.894/0001-62.
Vigência: 22 de Agosto de 2016 a 21 de Agosto de 2017.

Colombo, 22 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B9EB20E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 79/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de drenagem, pavimentação e execução de calçadas, caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, conforme quantidades e especificações constantes no edital, anexos e desta ata de registro de preços, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação
Valor: R$ 1.450.000,000 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL,
CNPJ sob nº 02.170.661/0001-90.
Vigência: 29 de Agosto de 2016 a 28 de Agosto de 2017.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 29 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3519ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 79/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de drenagem, pavimentação e execução de calçadas, caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, conforme quantidades e especificações constantes no edital, anexos e desta ata de registro de preços, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação
Valor: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: JOTAS Construtora e Prestadora de Serviços.
CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.
Vigência: 29 de Agosto de 2016 a 28 de Agosto de 2017.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 29 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DCD7BB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 444/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
191 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
218 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
225 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
631 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
287 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA

14.001.20.608.0015.2044 DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
520 4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 53.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
194 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 4.395,00
196 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
202 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
254 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 2.000,00
255 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 5.000,00
256 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
257 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
258 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.350,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
280 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.755,00
Total das Anulações ..... R$ 53.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6F1CF2EC

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTO NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 01.655.605/0001-83.
VALOR: R$ 7.956,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
VIGENCIA: 03 (TRES) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.**

Colorado-PR, 02 de Setembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F35AF809

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 20 de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa especializada para **aquisição de Pedra Brita Graduada, para serviços de tapa buraco e recuperação de base de pavimento no Município de Colorado, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I** parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site:
www.colorado.pr.gov.br, a partir de 06 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FBCC5CA5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 063/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 20 de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a **Contratação de empresa especializada para serviço de tapa buraco em CAUQ, Cimento Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ, com limpeza e lavagem das ruas, pintura de ligação em RR 1 C, transporte e compactação do material, aplicado em local determinado pelo Município de Colorado, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.**
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site:
www.colorado.pr.gov.br, a partir de 06 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A4692EAA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 21 de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de aparelhos scanner, refrigerador doméstico, fogão doméstico, televisão, forno micro-ondas e ar condicionado para o município de Colorado, Estado

do Paraná, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site:
www.colorado.pr.gov.br, a partir de 06 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3A12D3C5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 21 de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para **Aquisição de estantes de aço para o município de Colorado, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.**
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site:
www.colorado.pr.gov.br, a partir de 06 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:613957C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Mobiliário (sob medida) para atendimento dos usuários da Farmácia Básica Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 5.006,00** (Cinco mil e seis reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/09/2016 as 08h30m do dia 20/09/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 20/09/2016 as 10h:00m do dia 20/09/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 20/09/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 05 de setembro de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:00C86EA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 246/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.773,29 (Três mil setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1657/2016.

DECRETA

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.773,29 (Três mil setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) para devolução de saldo de Recursos da União, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
44.20.93.00	Indenizações e Restituições	3.00.779	3.743,57
44.20.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.779	29,72
TOTAL R$			**3.773,29**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 3.743,57 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) com recursos de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 3.00.779 - Repasse Contrato nº 1.000.783-53/2012/MCIDADES.

II – O valor de R$ 29,72 (Vinte e nove reais e setenta e dois centavos) com recurso de Excesso de Arrecadação da fonte 1.00.779 - Repasse Contrato nº 1.000.783-53/2012/MCIDADES

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 02 de setembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:47EC9233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 063/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2016

O Prefeito Municipal De Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal** pelo critério de Menor Preço Global Por Lote e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 063/2016.

Vencedor: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Lotes: 02 e 05
Valor Global: R$ 27.700,00

Vencedor: GENTE SEGURADORA S.A
Lotes: 01, 04 e 07
Valor Global: R$ 40.000,00

Vencedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Lotes: 03, 06 E 08
Valor Global: R$ 5.700,00

Vencedor: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A
Lotes: 09, 10 E 11
Valor Global: R$ 5.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 DE SETEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A027A736

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 063/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2016

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 063/2016, o **seguro de Veículos da Frota Municipal** pelo critério de Menor Preço Global Por Lote;

Vencedor: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Lotes: 02 e 05
Valor Global: R$ 27.700,00

Vencedor: GENTE SEGURADORA S.A
Lotes: 01, 04 e 07
Valor Global: R$ 40.000,00

Vencedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Lotes: 03, 06 E 08
Valor Global: R$ 5.700,00

Vencedor: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A
Lotes: 09, 10 E 11
Valor Global: R$ 5.500,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de Setembro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:36C09E8E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2016
Pregão, na forma Presencial nº 063/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ/MF sob n° 01.356.570/0001-81
DO OBJETO: Seguro de Veículos da Frota Municipal, Lotes 02 e 05.
Valor Global Contratual: R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 05/09/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:85D23377

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2016
Pregão, na forma Presencial nº 063/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ/MF sob n° 90.180.605/0001-02
DO OBJETO: Seguro de Veículos da Frota Municipal, Lotes 01, 04 e 07.
Valor Global Contratual: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 05/09/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B8B99856

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2016
Pregão, na forma Presencial nº 063/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CGC/MF nº 61.198.164/0001-60
DO OBJETO: Seguro de Veículos da Frota Municipal, Lotes 03, 06 e 08.
Valor Global Contratual: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 05/09/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:537B006C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2016
Pregão, na forma Presencial nº 063/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A**, CNPJ/MF sob n° 33.065.699/0001-27
DO OBJETO: Seguro de Veículos da Frota Municipal, Lotes 09, 10 e 11.
Valor Global Contratual: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 05/09/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AC87D7C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 120/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 340/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a JOSE AUGUSTO DE MELO, servidor ocupante de cargo efetivo de PEDREIRO, matrícula nº 819-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/09/2016 a 11/09/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:81E9F704

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 119/2016- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 339/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA CLÁUDIA LOSS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas nº 06-1 e 06-2, três meses de LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, para fruição no período de 15/09/2015 a 13/12/2016, referente aos quinquênios abaixo descritos:

MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
06-1	18/02/1996 a 17/02/2001
06-2	05/03/2004 a 04/03/2009

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:857F72D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 81/2016

DECRETO Nº 081/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2033 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **90.000,00 (noventa mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO **08.244.0801.2041 – Construir e Reformar Resid. da População Carente**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **37.000,00 (trinta e sete mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **736 – Programa Bolsa Família IGD**
VALOR **15.000,00 (quinze mil reais)**
TOTAL:..... R$ 307.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 307.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 307.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0187926F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 85/2016

DECRETO Nº 085/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **03 – SECRETARIA GERAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **03.001 – Secretaria Geral**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2003 – Manter a Secretaria Geral**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **21.000,00 (vinte e um mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **7.000,00 (sete mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**
TOTAL:..... R$ 78.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **7.000,00 (sete mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **31.000,00 (trinta e um mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros**

FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
TOTAL:..... R$ 78.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A8E24648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$750.000,00(setecentos e cinqüenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
237	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	400.000,00
161	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SEC TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS	3.3.90.30	50.000,00
166	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADM MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.3.90.30	50.000,00
203	1000	02.013.04.121.0003.2.054	MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	30.000,00
32	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADM GERAL	3.3.90.39	40.000,00
29	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADM GERAL	3.3.90.36	30.000,00
23	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADM GERAL	3.3.90.14	30.000,00
67	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.36	40.000,00
85	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.3.90.36	40.000,00
68	1107	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.36	40.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$630.000,00 na fonte 1000, R$40.000,00 na fonte 1103, R$40.000,00 na fonte 1104 e R$40.000,00 na fonte 1107.

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 05 de setembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC378381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$80.000,00(oitenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
145	1000	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	80.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
146	1000	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO EQUIP RODOVIARIOS	4.4.90.52	80.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 05 de setembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A1D44BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016.

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2016; Processo nº: 045/2016, Tipo de Licitação: Menor preço.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO em DIGITALIZAÇÃO de documentos, com GERAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL, para esta Municipalidade.

Empresa Vencedora: DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP
Valor unitário: R$-0,25 (vinte e cinco centavos).

Goioerê - PR, 05 de Setembro de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3F30AB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê torna público aos interessados o Resultado de Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CONVÊNIO Nº 019/2016, PARA ESTA MUNICIPALIDADE. Conforme segue:

LOTE 01 – Vencedora do Certame: **AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CAMINHÃO CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS – Zero KM, **Marca FORD, Modelo 816, fabricação Nacional, Ano 2016, Modelo 2017** - Capacidade de PBT 8.250 Kg e CMT de 11.000 Kg; Rodado duplo na traseira; Sistema de freio de serviço e de estacionamento c/ acionamento a ar; Potência de 162 CV e torque de 56 m.kgf; Entre - eixos; não inferior a 3.500mm; Câmbio de 5 marchas à frente, sincronizadas; Suspensão dianteira c/ molas de perfil parabólico, e traseira semi-elípticas, c/ coletor sobre o chassi; **Fabricante Noma do Brasil S/A,** fabricados em aço estrutural "LNE28" c/ êmbolo de acomodação e descarregamento acionado hidraulicamente, contendo calhas para captação de líquidos c/ reservatório de até 50 litros e depósito para transporte de óleo de fritura já utilizado para até 200 Lts; Com plataforma retrátil de apoio na traseira para trabalhadores da coleta. As tampas superiores devem abrir individualmente por deslizamento horizontal através de roldanas que seguem em guias. O sistema elétrico deve ser de 12V c/ conjunto de lanternas traseiras e laterais. Tomada de força para alimentar sistema hidráulico de compactação. Fixação de arte e logo marcas de acordo c/ o modelo definido. Medidas mínimas de cada unidade: Altura: 2,00 M, Largura: 2,2 M, Comprimento: 6,955 M, Taxa de acomodação de carga: 3:1. Capacidade 9,5 M³. Pneus 215/75 R 17,5.	216.600,00	216.600,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 05 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EA941C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.927.935/0001-02, representada pelo Senhor ANTONIO CARLOS GASPAR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 059/2015, referente ao Pregão nº 086/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 01 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA "F" DO D.E.R - U.A.U, ou seja, 450 (quatrocentos e cinqüenta) toneladas, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 225) 08.004.15.452.0023.2.030.3.3.390.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 05 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANTONIO CARLOS GASPAR
Usina de Asfalto Umuarama LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:243F226B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, com sede em Goioerê, Paraná, na Av.19 de Agosto, nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, , neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 011/2016, referente ao chamamento nº 009/2015, Inexigibilidade de Licitação n° 021/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descritos abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Item 04 - Ultrassonografia Abdômen total, ou seja, 35 (trinta e cinco) exames;
Item 06 - Ultrassonografia Outros, 55 (cinqüenta e cinco) exames;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-2.100,00 (dois mil e cem reais) no item 04 e R$-2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta

reais) no item 06, perfazendo o total de R$-4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 384) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 442) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 05 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A3608A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor CASSIANO RICARDO BOCALÃO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-09-2016 a 05-10-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:71BF1D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 507/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 05 de Setembro de 2016 o senhor HENRIQUE DO AMARAL PAIXAO, portador do RG. Nº. 11.108.538-2 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº. 076/2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4357EC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Carlos Roberto Araujo Thimoteo pela servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n°. 470/2.016, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 02 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9D02BF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 139/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2013, do Edital de Pregão Presencial nº 119/2013.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSE ALVES DE MIRANDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal do Cemitério Central de Guaíra, Cemitério do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Cemitérios das Comunidades Rurais de Bela Vista do Oeste e Maracaju dos Gaúchos.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **12 de setembro de 2016** à **11 de setembro de 2017.**

Do Valor Contratual: a contratante pagará à contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado de **R$ 186.486,72 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 29 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55913FF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2016

Pregão Presencial nº 131/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIORANDO E CIA LTDA – ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.

Valor Total: R$ 335.450,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 22 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:50AE03E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2016

Pregão Presencial nº 131/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAIKON RODRIGUES ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.

Valor Total: R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 22 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0D9AB90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2016

Pregão Presencial nº 131/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.

Valor Total: R$ 65.424,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 22 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04B219F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2016

Pregão Presencial nº 141/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME.**

Objeto da Ata: Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada em serviços elétricos, para execução de obras de extensão de rede elétrica, conforme projetos descritos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação pública no município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 162.405,17 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2016 e término em 24 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:050A1D3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3062016

Pregão Presencial nº 149/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ TACH & CIA LTDA - ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

Valor Total: R$ 328.192,06 (trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A8F4D5F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3072016

Pregão Presencial nº 149/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FONTAJI COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.**

Objeto da Ata: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

Valor Total: R$ 229.809,02 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:627512C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MÁXIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS METÁLICOS LTDA.**
Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para a aquisição futura de containers os quais serão utilizados na ampliação das estruturas físicas e demais trabalhos a serem realizados por esse Município.
Valor Total: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 01 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:74EC9AC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 128/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ELETRÔNICA PELIN LTDA - ME.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de sonorização (sistema de áudio, sistema de vídeo, periféricos e instalação), compreendendo a mão-de-obra de instalação de todos os equipamentos pela CONTRATADA, no Centro Educacional desse município.
Valor Total: R$ 34.683,42 (trinta e quatro mil,seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2016 e término em 12 de fevereiro de 2017.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:21162C19

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 127/2016,** que tem como objeto a contratação futura de empresa especializada para a aquisição futura de containers os quais serão utilizados na ampliação das estruturas físicas e demais trabalhos a serem realizados por esse Município. À empresa:

MÁXIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS METÁLICOS LTDA, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 01 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3197D61

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 290/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 136/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 136/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de sonorização (sistema de áudio, sistema de vídeo, periféricos e instalação), compreendendo a mão-de-obra de instalação de todos os equipamentos pela CONTRATADA, no Centro Educacional desse município. À empresa:

ELETRÔNICA PELIN LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.374.693/001-70**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 34.683,42 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 12 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B13A3C3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 301/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 131/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 131/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros. Às empresas:

MIORANDO E CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 03.969.016/0001-03**, vencedora dos lotes 01 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 335.450,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais);**

MAIKON RODRIGUES ME, inscrita no **CNPJ nº 06.011.587/0001-10**, vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais);**

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.311.835/0001-01**, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 65.424,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE977302

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 303/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 141/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 141/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada em serviços elétricos, para execução de obras de extensão de rede elétrica, conforme projetos descritos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação pública no município de Guaíra - PR. À empresa:

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, vencedora global da licitação, no valor total máximo de R$ **162.405,17 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos reais e dezessete centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 24 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4204B01E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 310/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 149/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 149/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município. Às empresas:

LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 79.353.215/0001-46**, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 328.192,06 (Trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos);**

FONTAJI COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.004.207/0001-46**, vencedora dos lotes 05 a 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 229.809,02 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 30 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AFE37D26

PROJUR
PORTARIA Nº 314/2016 DATA: 05.09.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012004185, 2012006629, 2013001162, 2014004062, 2015001818,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alline Damiane Keunecke	13.641.907-2 SESP/PR	2015/2016	16.09.2016 a 15.10.2016
Cleuza Balbino Ferreira	4.632.631-8 SESP/PR	2015/2016	15.10.2016 a 13.11.2016
Isaura de Lima	2.176.515-5 SESP/PR	2013/2014	10.10.2016 a 24.10.2016
Simone Faquinete	9.734.292-0 SESP/PR	2014/2015	05.09.2016 a 04.10.2016
Thomaz Luiz Zeballos	4.390.815-4 SESP/PR	2015/2016	12.09.2016 a 11.10.2016
Valeria de Oliveira	001.211.340 SESP/MS	2014/2015	03.10.2016 a 17.10.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4B084E3F

PROJUR
DECRETO Nº 277/2016 DATA: 05.09.2016

Ementa: renova a composição dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 149/2015 de 19.06.2015 e a Lei Federal nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, e, considerando o memorando sob o nº 2014001265,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 149/2015, os representantes dos seguintes segmentos:

I – EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal	Fabian Persi Vendruscolo

II – AUTORIDADES MUNICIPAIS DE ATUAÇÃO DIRETA NA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Coordenadoria da Guarda Municipal	Edson Manoel Auler	Ivanio Worms
Procuradoria Geral do Município	Mariana de Oliveira Cândido	Sandra Padilha Martins Natalino
Secretaria Municipal de Administração	Luiz Roberto Jardim	Leonardo Bencardini Spitz
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Sergio Roberto Gouveia	Anderson Barbosa Perez
Defesa Civil	Osmar Volpatto	Edson Manoel Auler

III – AUTORIDADES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES SOCIAIS PREVENTIVAS

Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon	José Gonçalves Dias Neto
Secretaria Municipal de Ação Social	Kátia Cilene Ferreira Souza	Maria Elci Venâncio da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Amauri Lopes
Conselho Tutelar	Lecir Jardim	Andre dos Santos de Souza
Conselho dos Direitos Criança e do Adolescente	Rosmari Aparecida Michels	Ângela Maria Correia Nunes

IV – AUTORIDADES ESTADUAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Polícia Militar	Gustavo Henrique Costa Vaz	Fabio Farias Neves
Polícia Civil	Deoclecio Detros	Valmir Baratto
Corpo de Bombeiros	Jeferson Henrique de Lima	-

V – REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Polícia Federal	Marco Berzoini Smith	Valcley Rubens Vendramin
Polícia Rodoviária Federal	Cleiton Tofoli Cortez	Bruno Daniel Miranda Santos

VI – MINISTÉRIO DA DEFESA

15º Cia de Infantaria Motorizada	Alex Jesus Soares	Thiago de Paula Sotte
Delegacia Fluvial de Guaíra	José Marcos Kascharowski	Darcy da Cunha Dalbon

VII – REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal do Brasil	José Augusto Galera da Silva	Rodrigo Carlos Hernandes

VIII – REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Itaipu Binacional	Carlos Roberto Sucha	Francisco Ronald Rocha Fernandes

IX – REPRESENTANTES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE FRONTEIRA – GGI-Fron-PR

Batalhão de Polícia de Fronteira	Erich Wagner Osternack	Éldison Martins do Prado

X – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Conselho Municipal de Segurança – CONSEG	Marcelo José Takara Martorelli	Luiz Fabiano Ambiel

XI – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GGIM

Secretário Executivo do GGIM	Sinomar Maria Neto	Edson Manoel Auler

Art. 2º A função de integrante do GGIM, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 289/2015 de 11.12.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2EE0BE07

PROJUR
DECRETO Nº 278/2016 DATA: 05.09.2016

Ementa: homologa o Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2014001265,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M do Município de Guaíra, Estado do Paraná, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os casos omissos do Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M do Município de Guaíra, Estado do Paraná, serão decididos pelo Gabinete Pleno, por meio de resoluções.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 175/2016 de 11.05.2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 278.2016 de 05.09.2016

GGI-M GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I - DA DEFINIÇÃO, COMPETÊNCIAS, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal é órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, criado pelo Decreto Municipal nº 149, de 19 de junho de 2015. Este é um espaço deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem, visando colaborar com o Executivo Municipal, no sentido de desenvolver, avaliar e monitorar os programas e ações estratégicas dirigidas à prevenção e controle da violência e criminalidade no município.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal as atribuições estabelecidas no artigo 1°, incisos I à XVI do decreto 149/2015 que o instituiu e igualmente:

I – Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Municipal de Segurança, que se trata de instância meramente consultiva;

III – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município;

Art. 4º Também é papel do GGIM desenvolver um planejamento sistêmico entre as instituições envolvidas visando um trabalho cooperativo dirigido à prevenção e controle eficaz da violência e da criminalidade no município, de forma a:

I – Intensificar as políticas de ação integrada, articulando as metas de atuação dos diferentes órgãos de segurança pública municipal, estabelecendo planejamentos especializados à prevenção da violência, visando a redução dos índices de criminalidade, por meio de discussões das ações estratégicas e/ou táticas no âmbito da segurança pública;

II – Identificar os principais fatores que influem na criminalidade e violência, a fim de propor, conjuntamente, soluções objetivando a implementação de ações preventivas, bem como a modernização e qualificação da gestão do conhecimento;

III – Fomentar o aperfeiçoamento dos órgãos integrantes;

IV – Otimizar os recursos disponíveis;

V – Monitorar e avaliar os resultados dos programas implementados.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O GGIM será integrado por membros natos e membros convidados, nomeados pelo decreto municipal 316, de 03 de setembro de 2015, e pelos decretos que o venham revogar e sucede-lo.

Art. 6º O GGIM terá como membros natos:

I - Executivo Municipal:
Prefeito;

II - Autoridades municipais de atuação direta na segurança pública e defesa social:
Coordenadoria da Guarda Municipal;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal da Administração;
Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
Defesa Civil; e

III - Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:
Secretaria Municipal da Saúde;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
Conselho Tutelar;
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Autoridades estaduais que atuam diretamente na Segurança Pública do Município:
Polícia Militar;
Polícia Civil; e
Corpo de Bombeiros.

V - Representantes do Ministério da Justiça:
Polícia Federal; e
Polícia Rodoviária Federal.

VI - Ministério da Defesa:
15ª Companhia de Infantaria Motorizada;
Delegacia Fluvial de Guaíra;

VII - Representante do Ministério da Fazenda:
Receita Federal.

VIII - Gabinete Institucional da Presidência da República:
Itaipu Binacional.

IX - Representante do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira - GGIFron-PR;
Batalhão de Polícia de Fronteira;

X - Representante da Sociedade Civil Organizada:
Conselho Municipal de Segurança - CONSEG.

XI - Estrutura Administrativa do GGIM:
Secretário Executivo do GGIM;
Assessor Executivo;
Observatório de Segurança Pública a ser implantado;

§ 1º Cada órgão que compõe o GGIM poderá designar um suplente, e a substituição de seus membros representantes deverá ser sempre formalizada mediante ofício;

§ 2º Poderão ainda participar, como convidados, outros dirigentes dos órgãos vinculados à área de segurança pública, por consenso dos membros natos, assim como aqueles que tiverem envolvimento com situação pontual a ser analisada na reunião.

§ 3º Os citados como convidados, quando participarem das reuniões, não terão direito a voto, em caso de decisão por este critério.

§ 4º O GGIM preservará plenamente a autonomia e a identidade de seus membros, cujas decisões serão tomadas por consenso.

Art. 7º O GGI-M terá como membros convidados:
I – Representante da Magistratura Estadual e Federal;
II – Representante do Ministério Público Estadual e Federal;
III – Representante da Defensoria Pública;
IV – Representante do Legislativo Municipal;
V – Vice-Prefeito Municipal;

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 8º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá da seguinte estrutura:
I - Colegiado Pleno;
II - Secretaria Executiva;
III – Assessor Executivo;
IV – Grupos Temáticos;
V - Observatório de Segurança, a ser implantado;
VI - Sistema de Videomonitoramento, a ser implantado com o apoio do Ministério da Justiça, Sala de Situação e Operações.

§ 1º O Colegiado Pleno do GGIM é a instância superior e com funções de coordenação e deliberação, composto pelos seguintes membros:
I - Prefeito Municipal;
II - Polícia Federal;
III - Polícia Rodoviária Federal;
IV - Polícia Militar;
V - Guarda Municipal;
VI - Corpo de Bombeiros;
VII - Polícia Civil;
VIII - Defesa Civil;
IX - Itaipu Binacional;
X - Conselho Municipal de Segurança - CONSEG;
XI - 15ª Companhia de Infantaria Motorizada;
XII - Delegacia Fluvial de Guaíra;
XIII - Receita Federal; e
XIV – Batalhão da Polícia de Fronteira.

§ 2º O Grupo Temático, será constituído para tratar de temas específicos da segurança pública municipal, e por deliberação da maioria dos membros do Colegiado Pleno e composto pelos membros natos e convidados que representam o tema específico. Com a seguinte organização eleita pela maioria dos seus membros:
I – Secretário Executivo do Grupo Temático;
II – Assessor Executivo do Secretário Executivo;

Art. 9º Caberá ao Prefeito ocupar o cargo de Presidente.

Art. 10. O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente, dentre os membros natos para o exercício do cargo.

Art. 11. O Assessor Executivo terá atividade subordinada ao Secretário Executivo e será indicado pelo Presidente, sob aprovação dos membros natos por consenso.

Art. 12. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

TÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CAPÍTULO I - DA NATUREZA DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. São atribuições do Presidente do GGIM:
I – Orientar e controlar as atividades desenvolvida s do GGIM;
II – Identificar, com os demais membros, temas prioritários para a segurança pública no município e constituir grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas específicos;
III – Incentivar a produção de indicadores criminais por meio de fontes alternativas às polícias (pesquisa de vitimização e outros);
IV – Garantir um planejamento onde a inteligência e a estatística trabalhem de forma integrada;
V – Promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
VI – Consolidar e manter o Gabinete de Gestão Integrada Municipal;

Art. 14. São atribuições do Secretário Executivo do GGIM aquelas estabelecidas no § 2° do artigo 4° do decreto municipal 149, de 19/06/2015, e, igualmente:
I – Elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Gabinete;
II – Conduzir as reuniões, facilitando o andamento e intermediando os membros presentes;
III – Transcrever e publicar de forma seriada todas as deliberações do GGI-M;

Parágrafo único. As atribuições estabelecidas no caput deste artigo, são atribuídas no que lhe couber ao Secretário Executivo do Grupo Temático.

Art. 15. São atribuições do Assessor Executivo do GGIM:
I – Disponibilizar o livro ata para registro e publicidade;
II – Organizar, protocolar, preparar, expedir, disponibilizar e arquivar os documentos do GGIM;
III – Coletar e sistematizar as informações produzidas pelas instituições, visando subsidiar as reuniões do GGIM;
IV – Manter atualizados e organizados os manuais organizacionais e o acervo bibliográfico para o funcionamento do GGIM;
V – Intermediar os contatos e intercâmbios de informações e procedimentos com os diversos órgãos públicos ou particulares, de interesse do GGIM;
VI – Elaborar relatórios de atividades semestralmente.

Parágrafo único – As atribuições estabelecidas no caput deste artigo, são atribuídas no que lhe couber ao Assessor Executivo do Grupo Temático.

TÍTULO III - DAS REUNIÕES

CAPÍTULO I - DAS ESPÉCIES

Art. 16. As reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM serão:

I – Ordinárias
II – Extraordinárias

Parágrafo único. As reuniões instalar-se-ão por maioria simples de seus membros do Colegiado Pleno.

Art. 17. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal serão tomadas por consenso da maioria simples de seus membros do Colegiado Pleno presentes na reunião cujo item foi previamente incluído na pauta nos termos deste regimento.

CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 18. As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente na terceira terça-feira do mês, no horário das 09h, convocadas pelo Secretário-Executivo, com no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único. A data da reunião ordinária, pode ser alterada pelo Presidente por motivo justificado, desde que cumprido o prazo de antecedência previsto no caput deste artigo.

Art. 19. As reuniões ordinárias terão o seguinte desenvolvimento:
I – Abertura;
II – Apreciação e aprovação da ata anterior;
III – Leitura da pauta;
IV – Pedido de inclusão de assuntos;
V – Deliberação dos assuntos em pauta;
VI – Assuntos Gerais;
VII – Encaminhamentos;
VIII – Encerramento.

Parágrafo único. A ata da reunião anterior deverá ser encaminhada para os membros do GGIM juntamente com a convocação e pauta da reunião seguinte para análise, apreciação e aprovação prévia, conforme o inciso II deste artigo.

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 20. As Reuniões Extraordinárias ocorrerão por convocação do Presidente, sempre que provocadas por qualquer um dos membros do Colegiado Pleno.

Parágrafo único. Dependendo da urgência, a convocação poderá ser imediata.

Art. 21. Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos pelos quais foram convocadas.

Art. 22. Os procedimentos adotados nas reuniões extraordinárias serão os mesmos previstos no Art. 19 deste regimento, no que couber.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23. Este regimento poderá ser modificado total ou parcialmente, mediante proposta de um ou mais membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, sempre por maioria dos membros natos.

Art. 24. Em função dos assuntos a serem tratados no GGIM, poderão ser também convidados representantes de outras instituições, órgãos e/ou representantes da sociedade civil.

Art. 25. Em havendo a necessidade de cessão do quadro funcional para os trabalhos setoriais do GGIM, os mesmos serão fornecidos pelos seus membros natos ou convidados.

Parágrafo único. As despesas com pessoal decorrentes da cessão funcional prevista no caput deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária da respectiva instituição cedente.

Art. 26. As normatizações não regulamentadas por este regimento interno, serão deliberadas pelo Gabinete Pleno do GGI-M, através de Resoluções.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E11A96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses.
ABERTURA: 25 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O cancelamento do processo licitatório por não apresentação da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

GUARACI, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:052B5D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 077/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 CONVOCAÇÃO N.º 027/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 077/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 027/2016

PROFESSORA
NADIA CORREIA DE LIMA;

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C011702B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3304/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso I, 2ª parte da Constituição Federal.
Considerando ainda também a Lei Municipal 225/2004, em especial o Art. 30.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **JOSEFINA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 1, Matricula **1385/4**, portadora do RG nº 4.561.195-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 650.429.649-91, **aposentadoria por invalidez permanente - com provento Integral – Moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso I, 2ª parte da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 595,11, com a percepção não inferior a do salário mínimo nacional, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 3215/2016 e 2995/2015.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5DE90F59

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2703/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **EDSON DA CUNHA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.059.818-7/PR e CPF n.º 842.041.689-49, cargo em comissão de Assessor de Imprensa, matricula n.º 2786/3, a partir de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C67F0808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ELISEU GONÇALVES DUARTE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Grandes Amigos do Meio ambiente, 710 Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 09.369.923/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Eliseu Gonçalves Duarte RG nº 5.050.701-7/Pr. e CPF nº 733.474.779-87**.**

ADITAMENTO: Prazo de 04.09.2016 para 10.01.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2015
CONTRATO Nº: 1503
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B5EE6782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: MDM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Euclides da Cunha, 78 Parque São Paulo, município de Cascavel/Pr Cep 85.803-590, CNPJ nº 11.291.063/0001-60, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Izabel Cristina Moura da Silva, RG nº 6.970.096/9/Pr e CPF nº 004.002.189-09**.**

ADITAMENTO: Prazo de 04.09.2016 para 10.01.2017.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais), passando o valor de R$ 58.480,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) para R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2015
CONTRATO Nº: 1504
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato e aumento da meta física.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (retífica de motores), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6CE7DF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede aV. manoel Ribas 80 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 10.680.521/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Lucio Sanches Caçador, RG nº 4.561.307-0/Pr e CPF nº 654.904.879-68**.**

ADITAMENTO: Prazo de 04.09.2016 para 10.01.2017.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), passando o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para R$ 28.125,000 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2015
CONTRATO Nº: 1505
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (radiadores, injeção eletrônica), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:722630BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: RACOSKI & CUSTÓDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 KM 523, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 77.727.766/0001-05, representada neste ato por seu titular o Sr. José Custódio, RG nº 12R763202/SC. e CPF nº 308.035.000-68**.**

ADITAMENTO: Prazo de 04.09.2016 para 10.01.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2015
CONTRATO Nº: 1506
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D379AE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SANTALÉM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Eudóxio A Badotti, 19, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 04.456.683/0001-47, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Ignácio Pietrobon RG/Pr nº 1.162.068/SC e CPF nº 123.124.449-68**.**

ADITAMENTO: Prazo de 18.09.2016 para 31.12.2016.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 68.163,58 (sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais cinqüenta e oito centavos), passando o valor de R$ 272.654,30 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais trinta centavos) para R$ 340.817,88 (trezentos e quarenta mil oitocentos e dezessete reais oitenta e oito centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 43/2015
CONTRATO Nº: 1515
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2E68E690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: AUGUSTO ANTONIO BORSSOI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 422, Município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.230.146/0001-87, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Augusto Antonio Borssoi RG nº 4.957.577-7/Pr e CPF 897.229.069-68**.**

ADITAMENTO: Prazo de 18.09.2016 para 31.12.2016.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 43/2015
CONTRATO Nº: 1516
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AEBC718B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: FERNANDO MOREIRA DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 360, Município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 01.827.231/0001-36, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Fernando Moreira de Souza RG nº 4.626.729-0/Pr e CPF nº 024.774.259-78**.**

ADITAMENTO: Prazo de 18.09.2016 para 31.12.2016.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 43/2015
CONTRATO Nº: 1517
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:80B5141F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 20.09.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B2319AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2016

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 037/2016, Processo de Registro de Preços nº. 035/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARCELO DE ALMEIDA MANGUEIRAS – ME, CNPJ: 06.813.939/0001-51, sediada na Rua Hortência, n°. 132, Centro, na cidade de Corbélia- Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Marcelo de Almeida, portador do RG: 7583937-5 e CPF: 027.017.089-82, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARCELO DE ALMEIDA MANGUEIRAS – ME, CNPJ: 06.813.939/0001-51	11.199,96

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 19/08/2016 até 18/02/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D979769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 226/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação de Elaboração de Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e pela Lei Municipal nº 072/1995.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Coordenação de elaboração do Plano Intersetorial do Programa Bolsa família.

Operador Máster na área a Saúde, Elenir Baldissera Oliveira;
Operador Máster na escola Municipal do campo Cecília Meireles, Damaris Rodrigues;
CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) E ICS – PBF; Luciane Picagevicz;
ICS – PBF (Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família); Marlene Fernandes Farias;
ICS – PBF, Joaquin Alves Nogueira Neto;
Entrevistador e Gestor do Cadastro Único, Helder Lucas de Godoy;
ICS – PBF e CMDCA, Vanusa Tosta das Neves Danielski;
ICS – PBF, CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes) e CMAS, Gislei de Melo Fraga;
Secretária de Assistência Social, Daiane Lima Brandão Sardinha;
Operador Máster no Colégio estadual do Campo Carlos Gomes e membro da ICS – PBF, Vilma Regina Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais retroativos ao dia 31 de Agosto de 2016.

Art. 3º. Revoga o decreto 144/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 31 (trinta e um) dias do Mês de Agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:33795EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 232 /2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL
08.24300142063 Manutenção do Programa IGD
2950.3090390000 – 03 933 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
TOTAL R$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:32448F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 059/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 20/09/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Registro de preços para Aquisição de oxigênio Medicinal com torpedos em comodato, para a demanda da Secretaria de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8D598D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 609/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.524.954-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.646.129-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 a 03/11/2016, a contar de 01/09/2016 a 30/09/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5A76E7FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 730/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA1192B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 731/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8962108F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

(2º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais do 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2016 no dia 27/09/2015 (terça-feira) às 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 05 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Secretaria de Assistência à Saúde e à área Social

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8B10C69B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar ***AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA – LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL*** para o exercício 2017 no dia 27 de setembro de 2016 (terça-feira) às 09h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Alvares Cabral, 2707.

Iporã, 05 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2BF40770

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 732/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24CC3AB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 733/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2016, por período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42DE0991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
0509.2016	FNS BLATB	96.868,00

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:94A05150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CC SRP 004 2016 PROPOSTA

EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA
Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 004/2016; **Proc. Administrativo**: nº 027/2016; **Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar e Instrumentais, em atendimento a Farmácia Municipal *José Wilhe di Sério*, Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro* e *Programa Saúde da Família (PSF)*.** Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado final da licitação em epígrafe: 1 - **Pontamed Farmacêutica Ltda**. com o valor total de R$ 81.757,75; 2 - **Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- ME** com o valor total de R$ 77.966,87; 3 - **Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda** com o valor total de R$ 55.795,50; 4 - **Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda** com o valor total de R$ 55.341,10; 5 - **Promefarma Representaçoes Comerciais Ltda** com o valor total de R$ 50.670,82; 6 - **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** com o valor total de R$ 46.090,40; 7 - **Cirurgica Onix - Eireli-ME** com o valor total de R$ 45.510,20; 8 - **Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**. com o valor total de R$ 37.999,08; 9 - **Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** com o valor total de R$ 29.566,00; 10 - **Medilar Importação e Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares S A** com o valor total de R$ 29.417,00; 11 - **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** com o valor total de R$ 28.074,40; 12 - **Aglon Comércio e Representações Ltda** com o valor total de R$ 27.050,00; 13 - **Litoralm Comercio de Produtos Médicos Eireli Me** com o valor total de R$ 5.293,76.

Itambaracá PR, 02 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:61CB9F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar, PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.339.246/0001-92. OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 2.899,78 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) ao valor contratado, de acordo com Art.65, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: 48.724,78 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016, Contrato nº. 021/2016. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 01 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:86DB7BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO SRP 015 2016 AQUISIÇÃO POSTES REPUBICANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 028/2016
MODALIDADE/NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 015/2016
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Postes Republicanos, para serem instalados em diversas Ruas desta cidade.
PREÇO MÁXIMO: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
PROTOCOLO: Até as 09h:20m do dia **20 de setembro de 2016**, no Setor de Protocolo (Departamento de Tributação), sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr.
ABERTURA: dia **20 de setembro de 2016**, as 09h:30m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h00min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 05 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EE1A8A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO SRP 016 2016 AQUISICAO GEN ALIM DECORAÇÃO DIA CRIANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 026/2016
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial-SRP nº 030/2016
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Bebidas (refrigerante, água e gelo), Gêneros Alimentícios, Embalagens e Decoração para comemoração ao Dia das Crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
PREÇO MÁXIMO: R$ 17.802,00 (dezessete mil oitocentos e dois reais);
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h:10m do dia 21 de setembro de 2016.
ABERTURA: dia 21 de setembro de 2016, as 09h:20m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá-PR, 05 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:162FB0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 085/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 077/2016

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tachões bidirecionais e cola adesiva para sinalização urbana .
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: MM2 - Sinalização e Tintas Ltda.
Valor global: R$ 25.171,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339803000000 0260
05012060620012014339030000000 0700
07012781227011033339030000000 1560
10011545115011064339030000000 2960
HOMOLOGAÇÃO: 05.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:163BC787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 089/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pintura externa e interna do prédio sede da Proteção Social Especial.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Cleverson Nogueira Marcondes - Me
Valor global: R$ 7.471,40.
Dotação orçamentária:
09020824308012053339039007782551
09020824408012052339030007782401
HOMOLOGAÇÃO: 05.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2EB84214

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 183/2016 DA LICITAÇÃO 057/2016 - TOMADA DE PREÇOS 005/2016

EXTRATO DO CONTRATO 183/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 057/2016
Tomada de Preços nº 005/2016
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Desembargador Ermelino de Leão, Cel. Joaquim Monteiro, Xavier da Silva e Travessa Demetrio Hamulak - 4.884,38 m2.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 769.594,05.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000002920
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.
14.09.2016 a 12.03.2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.
14.09.2016 a 11.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 05.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:989F79C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 080/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2016

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 080/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes (calças, camisetas, jalecos e jaquetas) para servidores da Secretaria Municipal de Saúde .
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP.
Valor global: R$ 34.802,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030004951950
08011030110011042339030004981860
08011030410011048339030004972200
HOMOLOGAÇÃO: 26.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A641B3FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2013 DA LICITAÇÃO 075/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2013

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 161/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação 075/2013
Pregão Presencial 072/2013.
OBJETO: Eletrocardiogramas para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CALL ECG - Serviços de Tele medicina S/C Ltda .
Aditivo: 145 dias.
Vigência anterior: 09.08.2015 a 08.08.2016.
Vigência aditivada: 09.08.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 08.08.2016.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG - SERVIÇOS DE TELE MEDICINA S/C LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8426D109

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2015 DA LICITAÇÃO 104/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 089/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 213/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 5.000 m² de grama tipo São Carlos (sempre verde)para campos esportivos, praças e imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Grameira Negrello Ltda.
Aditivo: 130 dias.
Vigência anterior: 24.08.2015 a 23.08.2016.
Vigência aditivada: 24.08.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2016.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BEE54B57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2015 DA LICITAÇÃO 095/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 187/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 095/2015
Pregão Presencial Nº 083/2015
OBJETO: Serviços de medicina na área de Pediatria para atendimento no Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lenoir J. de Oliveira e Cia Ltda.
Valor do aditivo: R$ 26.260,91.
Valor global anterior: R$ 63.593,75.
Valor global com aditivo: R$ 89.854,66.
Aditivo: 149 dias.
Vigência anterior: *05.08.2015 a 04.08.2016*
Vigência aditivada: 05.08.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LENOIR J. DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2967D801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 011/2016

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, ficando concedido ao estudante o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, caso não concorde com a classificação.

Passe Livre – Londrina

	NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R$
01	Adriana Ferreira dos Santos	Especialização Técnico de Enfermagem do Trabalho	INESUL – Londrina	Julho a Novembro	R$150,00
02	Danielly Carolina Soares	Educação Básica para Jovens e Adultos	SESC - Londrina	Agosto a Dezembro	R$280,00
03	Fabricio Moreira Rodrigues	Tecnologia em Manutenção Residencial	SENAI - Londrina	Agosto a Dezembro	R$150,00
04	Kelvin Augusto Paulino Arrabal	Redes de Computadores	Faculdade Pitágoras – Londrina	Setembro a Dezembro	R$280,00
05	Maria Gabriela Donã Ribeiro da Silva	Odontologia	UNOPAR PIZZA Londrina	Setembro a Dezembro	R$150,00
06	Maycon Henrique do Nascimento	Técnico em Eletrotécnica –SUB ET CP	CEEP Castaldi – Londrina	Agosto a Dezembro	R$280,00
07	Valdineia Eloisa	Enfermagem	Faculdade	Setembro a	R$280,00

	Delfino		Pitágoras – Londrina	Dezembro	
08	Vanessa Heloisa da Silva Ribeiro	Enfermagem	UNOPAR PIZZA Londrina	Agosto a Dezembro	R$280,00

Passe Livre – Astorga

	NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R$
9	Jorge Augusto Sobreira Xavier	Técnico Agrícola	Colégio Geração Astorga	Setembro a Dezembro	R$220,00

Passe Livre Rolândia

	NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R$
10	Allan Cleyton Targa da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	Escola Profissionalizante Fransico Villanueva – Rolandia	Setembro a Dezembro	R$230,00

Jaguapitã, 30 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

MARIA APARECIDA DIAS
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EAF3C6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, através da Comissão de **Educação Saúde e Assistência Social** com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 19 de setembro de 2016, às 16h00min horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2016.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social do Legislativo, os demais Vereadores e Representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 05 de setembro de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Câmara

Comissão Educação Saúde e Assistência Social:

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

ROBERTO BATISTA LEMOS
Membro

EVERALDO FRANCISCO TRABUCO
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:F880C05B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 19 de setembro de 2016, às 17h30min horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, do 2º quadrimestre do ano de 2016.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 05 de setembro de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento:

JOSNEI DE JESUS GOMES
Presidente

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Membro

TATIANE CRISTINA BREY
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:61152C91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 106/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.000.065/0001-61.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, Rede Mãe Paranaense, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil
Contrato: nº. 114/2016
Vigência: 5/09/2016 à 4/09/2017
Valor: R$ 69.904,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais)

Guarapuava, 5 de setembro de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:53F7190C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501,

em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 18.770.897/0001-06 Rua Santos Vicentin 236, Centro, Campina do Simão Paraná, representado por seu bastante procurador Rafael de Lima Portador do RG: 5936204 SESP/PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR A SALA DE VIGILANCIA EM SAUDE COM RECURSOS DO PROGRAMA (VIGIA SUS).
DATA DO CONTRATO: 05 de Setembro 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais). Referente ao lote 01.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A6D8F3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 098.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 98/2016 de 25/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
86 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1098 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1138 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1020 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Total Redução:			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 25 de agosto de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:190F1AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 055/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 55/2016-PML
PROCESSO 95/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor, para atender as familias em situação de vulnerabilidade social e as unidades de saúde do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de setembro de 2016 às 14h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D2504EF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2016

EDITAL N°.07/2016

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos Editais nsº 003/2016, 005/2016, 006/2016 e o Decreto 073/2016;

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Convocação para as eleições dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, bem como, homologar o registro das candidaturas efetuadas de conformidade com o Edital nº 073/2016.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS PELA SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA.
Ficam convocados os servidores efetivos, ativos e inativos do Município de Loanda, Estado do Paraná, segurados da SOPREMU, a comparecerem obrigatoriamente no dia **23 de Setembro de 2016** na Câmara Municipal de Loanda, no horário compreendido das **9:00 horas ás 16:00 horas**, para a escolha, por meio de voto individual e secreto, dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, para o quadriênio 2017/2020.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO, POR TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS SEGURADOS DA SOPREMU:

A participação da eleição e votação para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, é obrigatória para todos os servidores públicos municipais ativos e inativos, segurados da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, sendo que, o não comparecimento na eleição sujeitará o servidor faltante a uma multa correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos, conforme disposto no § 7º do artigo 25 da Lei Municipal nº 002/2002, valor este, que será descontado na folha de pagamento, do mês subsequente à realização do pleito.
2.1 Ficará isento da multa constante no caput do presente artigo, o servidor faltante, que justificar sua falta no prazo de até 03 (tres) dias úteis, após a realização do pleito.
2.2 Tendo em vista a proteção conferida pelo Estatuto do Idoso a pessoa com idade igual ou superior à 60 anos, não será cobrada a multa prevista no caput, do segurado que encontrar-se albergado pelo referido estatuto, bem como dos segurados aposentados por invalidez.

3. Tendo em vista a impossibilidade da emissão da Certidão Cível e Criminal de segundo grau pelo Tribunal de Justiça, em tempo hábil para realização do pleito, a homologação dar-se-á através da análise dos documentos, demais certidões e protocolo do Tribunal de Justiça, dos candidatos que efetuaram protocolo junto à SOPREMU até a data de 25 de Agosto de 2016.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS:
Homologa-se o registro das candidaturas dos servidores públicos municipais que irão concorrer no dia 23.09.2016 às eleições para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU, Gestão 2017/2020, conforme abaixo descrito:

4 CONSELHO DELIBERATIVO
4.1.2 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
CRISTINA MARCELINO DA SILVA
GRASIELA ALAMINO PETEREIT
MARCOS PARRA MENDONÇA
MARIA AMÉLIA F. GUEDES
RICARDO SANTOS
ROBERTO MATOS DE PAULA
VIRGINIA GALETI FERRUZZI

4.1.3 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS
JOSCELENE LINHARES RIBEIRO
JOSE COSTA

4.2. CONSELHO FISCAL
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA
SONIA A AQUILES PINTO
WILSON BORGES PEREIRA

5. DA VOTAÇÃO
A votação será realizada por voto individual e secreto de cada servidor público municipal ativo e inativo, segurado da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, o qual deverá escolher:
01 representante dos servidores ativos, como membro do Conselho Deliberativo.
01 representante dos servidores inativos, como membro do Conselho Deliberativo.
01 representante dos servidores, como membro do Conselho Fiscal.

5. DOS ELEITOS:
Serão considerados eleitos para o:
a- Para o Conselho Deliberativo
I – Como membro representante dos servidores ativos, os 04 (quatro) servidores ativos mais votados, sendo os seguintes considerados suplentes;
II - Como membro representante dos servidores inativos, o servidor inativo mais votado, sendo o segundo mais votado considerado suplente.

b - Para o Conselho Fiscal:
I – Os 03 (tres) candidatos mais votados.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
Caso haja empate entre os candidatos a conselheiros, terá preferência:
primeiro: pelo servidor de maior grau de instrução,
segundo: pelo maior tempo de serviço público, no município de Loanda, e
terceiro: pelo servidor que possua mais idade.

7. DOS RESULTADOS DAS ELEICÕES:
A Comissão Eleitoral, ficará encarregada da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros.

8. DO PRAZO PARA RECURSOS.
Poderá ser interposto recurso, no prazo de até 02 dias úteis, após a publicação do resultado das eleições.

9. DAS DISPOSICÕES FINAIS:
I. Os candidatos poderão realizar campanhas para angariação de votos junto aos demais servidores, mantendo a disciplina, o bom senso e o respeito aos companheiros.
ll. Os candidatos não poderão se manter dentro dos locais de votação, devendo permanecer a uma distância de 50 (cinqüenta) metros das barreiras estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
III. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido inclusive da tomada da decisão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F383CE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: NEUSA SUTANA MANTOVANI MEI
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 002/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (SELF-SERVICE) PARA EVENTOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR TOTAL: **R$ 10.500,00 (Dez mil quinhentos reais**).
PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: **31.12.2016.**
DATA: 05.09.2016.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2DB4A4BA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Sumula: Institui a Comissão Coordenadora para monitoramento e Avaliação do PME de Lobato e dá outras Providências.

José Gondolfo, Prefeito em exercício de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação com a finalidade de Monitorar e Avaliar as metas e estratégias, previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.286/2015-E, de 10 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,deste Município.

Art. 2º ,Conforme dispõe o Artigo 5º da Lei 1.286/2015, a Comissão Coordenadora será composta por representantes das seguintes instâncias:
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
Conselho Municipal de Educação – CME;
Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação permanente do Plano Municipal de Educação, conforme§ 2º do Art. 5º da lei Lei 1.286/2015:
Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de Setembro do ano de 2.016(dois mil e Dezesseis).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:05477236

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÈ GONDOLFO , PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.286/2015 de 10/06/2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º- Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo
Cristiane Aparecida Vicente
Ivonete Alves da Silva
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho
Marilza do Carmo Mantuani Silva
Patrícia Cristina Egea Oliveira de Araújo
Ailder Sofia Toaldo Cunha
Rosecler Izepon de Freitas
Nelson Americo de Oliveira Junior
Claudinei Pereira da Silva
Silmara Aparecida dos Santos Siviero

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V - Verificar previsões orçamentárias;
VI - Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Republicado por incorreção na edição 1080 de 05 de setembro de 2016 do Diário Oficial desta Municipalidade – Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:90793F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação cujo objeto é: Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição e Implantação de Software para atendimento de Agendamento e Programação de Assistência à Saúde, para o período de 12 (doze) meses, constantes na Ata da Nonagésima Quarta Assembleia Ordinária do Conselho de Prefeitos do Consórcio Cismepar, no valor de R$ 28.023,03 (*vinte e oito mil, vinte e três reais e três centavos*), efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 28/2016 - DISPENSA nº 05/2016.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:590C9E4A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 28/2016 Processo Dispensa nº 05/2016, a qual tem como objeto: COTA DE CONTRIBUIÇÃO (CONTRATO DE RATEIO) ENTRE OS CONSORCIADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAÇÃO, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA OU PERFECTIVA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NAS DIRETORIAS DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE., adjudicando em favor da empresa relacionada no relatório de classificação em 30/08/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, no valor total de R$ 28.023,03 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Três Reais e Três Centavos), para um periodo de 12 (doze) meses.

Lupionópolis, 30/08/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:34C1F75D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 01/2016 - APAE

Contrato nº 01 /2016 – Pesquisa de Preços Nº 01/2016
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS - APAE
Contratada: O.C.I CONSTRUÇAO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA –ME
Objeto: Construção de 01 (uma) Cobertura de Pátio em Estrutura Metálica, com àrea de 99,50 M2 na Sede da APAE, conforme projetos.
Recursos: oriundos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Valor total da Obra: R$ 18.030,57 (*dezoito mil, trinta reais e cinquenta e sete centavos)*
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias – 17/08/2016 – 17/10/2016.
Data da assinatura: 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0DCD90BF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 20/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 30/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

Ref. Aquisição de Gasolina Comum e Etanol

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 26 de setembro de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lote I: Aquisição de 18.000 (dezoito mil) litros de Gasolina Comum e 18.000 (dezoito mil) litros de Etanol, para um período de 12 meses. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e email:
pmllicitacao@uol.com.br até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9438D209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2016

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME, CNPJ 17.218.211/0001-06.
DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco, nº s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de pneus novos e de primeira linha para veículo Citroën pertencente ao Conselho Tutelar deste município, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C2A69A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2016

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MOBILEBRAS EIRELI - EPP, CNPJ 15.279.692/0001-26.
DOMICILIO: Rod BR 280, Nº 7.517, Bairro Guamiranga, no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade a ser instalada no distrito e Rio Claro do Sul, neste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.703,00 (três mil, setecentos e três reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta)** dias, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:545A6362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.53/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4089/2016

Objeto: Aquisição de Certificado digital do tipo e - CPF, A3, com armazenagem em Token, para uso da secretaria municipal de SAÚDE. A abertura deu-se no dia 02 de setembro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. **Dotação Orçamentária**: 14001103010022616733903000000. **Fonte**: 1001. **Outros Serviços**: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do **CNPJ:** 01.554.285/0001-75 com o valor total de **R$ 355,00** (trezentos e cinqüenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e

RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:89447647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.53/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4089/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Certificado digital do tipo e - CPF, A3, com armazenagem em Token, para uso da secretaria municipal de SAÚDE.

Dotação
14001103010022616733903000000

Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do **CNPJ:** 01.554.285/0001-75 com o valor total de **R$ 355,00** (trezentos e cinqüenta e cinco reais).

Publique-se.

05 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0FCA1F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.53/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4089/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Certificado digital do tipo e - CPF, A3, com armazenagem em Token, para uso da secretaria municipal de SAÚDE. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do **CNPJ:** 01.554.285/0001-75 com o valor total de **R$ 355,00** (trezentos e cinqüenta e cinco reais). **O pagamento** será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do produto mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

05 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DF88F7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3333/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise da proposta de preço da Concorrência Pública Nº. 08/2016 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO. Na sessão pública realizada dia 05/09/2016 às 08h30min, foi efetuada a abertura do envelope Nº.3 (Proposta de Preço) da empresa CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA portadora do CNPJ nº.05.069.360/0001-63. Após aplicação da fórmula nos termos do item 7 do Anexo 13 do referido edital, obteve-se o seguinte resultado:

EMPRESA	TPT	TPP	AF
CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA	1.187,83	3,0	**1.190,83**

A Comissão Permanente de Licitação após análise e em cumprimento ao contido no Edital de Concorrência Pública n.º 08/2016, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da referida licitação a proponente: CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA portadora do CNPJ nº.05.069.360/0001-63 com o valor total de R$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Após proclamação do resultado conforme exposto acima a empresa participante apresentou o termo de renúncia ao direito de recurso da fase de julgamento do preço e ao prazo respectivo.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4EE3EEFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 12.458 DE 05/09/2016 - DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL GRACIELI APARECIDA RIFFERT RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo cargo, atendendo o disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, por meio do Procedimento Administrativo nº 5015/16;

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 05 de setembro de 2016,a servidora pública, Sra. Gracieli Aparecida Riffert, portadora doRG nº 8.209.511-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.151.529-74, matrícula funcional nº 203444, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e entidades sem fins lucrativos inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Conselho Municipal de Assistência

Social, atendendo o disposto na Resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 11.848 de 12 de fevereiro de 2016.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:921F78A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 822/2016

Contrato nº 822/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, CNPJ: 85.467.254/0001-02.
Objeto: O presente contrato advém da Ata de Registro de Preço nº 128/2015, decorrente do processo licitatório do Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 26/2015 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão/multifuncional laser monocromática e laser colorida, software de bilhetagem e de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias, de conformidade com Edital do Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 26/2015.
Valor: Pela prestação do serviço do presente contrato, o Município de Palmeira pagará a contratada, a importância total de R$ 147.143,93 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos.
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma descrita no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 05/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1029C62C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 038/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 038/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **05/09/2016**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		
VALOR: R$ 4.436,38		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Rentabilizar recurso disponível na conta 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú. Aquisição de cotas do Fundo Itaú Soberano Referenciado DI LP FI, CNPJ 06.175.696/0001-73, no valor de R$ 4.436,38 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos).		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2D00CAE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.463 DE 05/09/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4953/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D7999385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.459 DE 05/09/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5058/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Maria Amirtes dos Santos	*473.041.979-00*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9864CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.460 DE 05/209/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GISELE SCHNELL BUS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5059/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.725.639-34*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FFF3EECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.462 DE 05/09/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4995/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Júlia dos Santos Moura	*102.654.039-95*	*R$ 70,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F5623176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 461 DE 05/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 5060/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 27/09/2016 á 11/10/2016, referente ao período aquisitivo de 14/05/2014 à 13/05/2015, ao servidor Raphael Joseph Cabral, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:461E30F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 466 DE 05/09/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANGELA MARIA RUTCOSKI SVIECH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016 e considerando o contido no protocolado sob nº. 509206/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2016 a 23/09/2016, a servidora pública municipal**, Angela Maria Rutcoski Sviech,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AA1F5354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 464 DE 05/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA A TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR, EDISON LUIS MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5448/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal**, Edison Luiz Monteiro,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Obras e Infra - Estrutura, pelo período de 29/08/2016 a 09/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.821 de 29/01/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A214F171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 465 DE 05/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 5068/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 12/09/2016 á 11/10/2016, referente ao período aquisitivo de 09/07/2015 à 07/07/2016, ao servidor Osmair Mioducki, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:317C0E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3756

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **GILSELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.°1982/2016 da Vereadora Sandra Regina das Neves, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de agosto de 2016

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:DF363E44

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Concurso Público nº 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a **atribuição do cargo** de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao **Anexo I do EDITAL DE ABERTURA,** conforme segue:

Onde se Lê:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de administração finanças recursos humanos, logística. Atender usuários fornecendo e recebendo informações, tratar de documentos diversos, cumprindo todo o processamento necessário referente aos mesmos, emitindo relatórios e planilhas. Prestar serviço de auxílios as secretárias dar todo o suporte administrativo na área de recursos humanos, executando procedimentos de: Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento orientando servidores e estagiários sobre direitos e deveres, controlando frequências e deslocamento, atuando também na elaboração da folha de pagamento, controlando recepção de benefícios e atualizando dados dos servidores. Efetuar processos de admissão, demissão, férias, licenças, benefícios, entre outros pertinentes a sua área de atuação; Acompanhar e aplicar a política de plano de cargos e salários adotada pela empresa, propondo melhorias e atualizações quando necessário; Zelar pela aplicação e cumprimento das normas internas de conduta profissional, conforme direitos, deveres e sanções disciplinares estabelecidos; Efetuar o recolhimento de tributos e encargos sociais diversos, conforme legislação vigente; Preparar, encaminhar e adotar as medidas necessárias, nos processos de concessão de aposentadoria, auxílios e outros benefícios da Previdência Social; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

Leia-se:

Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da Autarquia, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 05 de Setembro de 2016.

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5EAF7CAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Data: 01/09/2016
CNPJ: 10.782.757/0001-38
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 166/2015. Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução dos serviços atinentes ao Lote 01 constante do contrato originário por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **02 de setembro de 2016**, devendo encerrar-se em **01 de dezembro de 2016;** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.660/2016.
Prazo: 90 (voventa) dias
Valor: Do contrato
Assinaturas:
Hilda Maria Leite Werner
Pryscila Strasbach Belnoski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6E11723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 499/2016- POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 499/2016 - SEMRH

"Abrir Sindicância Administrativa para averiguação, de denúncia de relatos no Processo Administrativo n° 20539/2016".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 22539/2016, e com fulcro no inciso IV, V VI, VIII e X, do Artigo 151, inciso II, IX, XV, XVII E XVIII, do Artigo 152, Artigo 155, incisos VI, X e XIII, do Artigo 165, Artigo 187, Artigo 188 e Artigo 205, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, para apurar denúncia, conforme parecer 802/2016.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: EDISON SANTIAGO FILHO, matricula 10353-3, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1, ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:8B7571B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 502/2016- POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 502/2016 - SEMRH

"Abrir Sindicância Administrativa para averiguação dos fatos relatados no Processo Administrativo n° 34.524/2015".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 34524/2015, e com fulcro no inciso I, II, V, IX, e X, do artigo 151, incisos IX e XV, do artigo 152, Incisos IV, X, XIII, do Artigo 165, e Artigos 168, 169, e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, conforme parecer jurídico nº 109/2016 – a fim de apurar as faltas de servidor público municipal ao serviço.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: EDISON SANTIAGO FILHO, matricula 10353-3, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matricula 4869-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:146BBA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 30688/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 19 de maio de 2016, o servidor JEFFERSON CRISTIANO OLIVEIRA, matricula 7678-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C9CDAB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº.7654/2016.

RESOLVE:

I - **Elogiar,** os servidores do cargo Guarda Civil Municipal: LUIZ CARLOS SANTOS, matricula 6936-1, MARCIA APARECIDA GARCIA, matricula 5334-1, e OROMAR FABIANO CANHA, matricula, 10480-1, pelo serviço prestado de apoio na logística para o transporte do Barco Catamarã no mês de dezembro de 2015.
II - Determinar que o Departamento de Politicas de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Segurança, procedam as devidas anotações em ficha funcional dos referidos Guardas Municipais.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:002F02B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº.18411/2016.

RESOLVE:

I - **Elogiar,** a servidora SELMA DO ROCIO BARBOSA, Guarda Civil Municipal, pela dedicação e presteza dos serviços prestado no Tribunal Regional Eleitoral de Paranaguá, durante a realização das eleições do ano de 2012.

II - Determinar que o Departamento de Politicas de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Segurança, procedam as devidas anotações em ficha funcional da referida Guarda Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F16B87A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

"Prorroga o processo de Inquérito Administrativo para apurar denuncia que envolve as servidoras: GRAZIELLY DA PAZ DE PAULA ARAUJO e SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 34539/2015,e com fulcro nos incisos III, IV,V,VI e X do artigo 151,inciso V, do artigo 152, artigo 162, incisos V e VI, do artigo 165, artigos 180 e 184, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Administrativo, Portaria nº 267 de 11 de maio de 2016, conforme parecer jurídico nº 023/2016 – contra as servidoras GRAZIELLY DA PAZ DE PAULA ARAUJO, matricula 5426-1, admitida em 06/01/2000, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS, matricula 10717-1, admissão em 11/03/2009 – 1º Padrão e matricula 10717-2 , admissão em 04/03/2011 - 2º Padrão, Professor de 1ª a 4ª Serie, ambas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer os fatos denunciados na Ata nº 02 da direçao da escola, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: FABIANA BESTANA GIMENES DE MOURA, matricula 11038-3, como Presidente;LUCI GONÇALVES ALVES, matriculas 2419-1 e 2419-2,como Secretária; SUELLEN MARQUES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 11103-1 Erodrigo josé de farias,matricula 9389-1, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A576749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

"Prorroga o processo de Inquérito Administrativo para apurar denuncia que envolve a servidora BARBARA DE OLIVEIRA MEIRELES".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 21653/2015,e com fulcro nos incisos IV e V, do artigo 151, artigo 162, incisos IV,V e VII do art.165 e artigo 180,incisos V,e VI do art. 151, inciso IV do art. 152 e artigo 162, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e ainda do inciso III, do parágrafo único do artigo 350 do Código Penal e artigo 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Administrativo, Portaria nº 337 de 13 de junho de 2016, conforme parecer jurídico nº 927/2015 – contra a servidora BARBARA DE OLIVEIRA MEIRELES, matricula 10552-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani", Modalidade Especial, Modalidade

Especial, a fim de esclarecer os fatos denunciados no oficio nº 727/2015 – SEMEDI, apontado no protocolado supracitado.
II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: LUCI GONÇALVES ALVES, matriculas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matricula 10622-4, como Secretária; JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA, matrícula 11627-1, como membro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:67CDB43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

"Prorroga o processo de Inquérito Administrativo para apurar denuncia que envolve a servidora MARLI DO ROCIO GONÇALVES HONORATO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº20662/2015,e com fulcro no inciso VII, do artigo 165, e artigo 180,incisos V,e VI do art. 151, inciso IV do art. 152 e artigo 162, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:
I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Administrativo, Portaria nº 356 de 21 de junho de 2016, conforme parecer jurídico nº 657/2015 – contra a servidora MARLI DO ROCIO GONÇALVES HONORATO, matricula 3196-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que atua como Monitora da Equipe de Apoio da Escola Municipal " Profª EVA TEREZA AMARANTE CAVANI", Modalidade Especial, a fim de esclarecer os fatos denunciados no oficio nº 1289/2015 – SEMEDI, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: LUCI GONÇALVES ALVES, matriculas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matricula 10622-4, como Secretária;FABIANA BESTANA GIMENEZ DE MOURA, matrícula 11038-3 e CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES,matricula 93762-1, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B79C2097

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 535/2016 - SEMRH

"Abrir Sindicância Administrativa para averiguação de denúncias de fatos envolvendo servidor público, na Escola Municipal na Modalidade Especia Eva Tereza Amarante Cavani".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 19440/2016, e com fulcro no incisos IV, XV, do Artigo 152, Artigo 162, Artigo 165, incisos I, II, III , do Artigo 179, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, conforme descrição da sequência 12 – a fim de apurar denúncia de eventuais irregularidades ocorrida na Escola Municipal Especial"Eva Tereza Amarante Cavani", em relação a servidor público municipal, conforme o que consta nas Atas de fls. 03/16 e tramitações n°s 04 e 06.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: EDISON SANTIAGO FILHO, matricula 10353-3, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1, WAGNER CÂMARA DA SILVA, matrícula 93795-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 02 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:D1E1D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 506/2016 - SEMRH

"Abrir Sindicância Administrativa para averiguação, de denúncia de irregularidades em medições e em atesto de notas fiscais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 24285/2016, e com fulcro no inciso V, VI, VII e VIII, do Artigo 151, e incisos IX, XII, XV, do Artigo 152, Artigo 154, Parágrafos 1º, 2º e 3°, do Artigo 155 e incisos VIII, X, XIII, Artigo 165, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Parágrafo Único, do Artigo 59, Artigo 89 e ss, da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:
I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, conforme descrição da sequencia 8 – a fim de apurar denúncia de irregularidades em medições e em atesto de notas fiscais com valores incompatíveis com o serviço objeto de contrato realmente prestado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: EDISON SANTIAGO FILHO, matricula 10353-3, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1, LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 5195-1, NORBERTO ANDRE JAMNIK NETO, matrícula 9775-4, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, matrícula 7940-2, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:B90EF959

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 536/2016 - SEMRH

“Abrir Sindicância Administrativa para apurar a eventual desídia e respectivas responsabilidades estatutárias”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 12695/2016, inciso XV do Artigo 152, Artigo 155, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Parágrafo Único, do Artigo 59, Artigo 89 e ss, da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, conforme parecer jurídico 217/2016 e sequência n° 05, para apurar a eventual desídia e respectivas responsabilidades estatutárias, administrativas e civis, em razão de eventuais danos a saúde pública pela não continuidade dos serviços.
II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: EDISON SANTIAGO FILHO, matricula 10353-3, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, matrícula 7940-2, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:CDFA7855

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 537/2016 – SEMRH

“Substituição do membro da Comissão de Sindicância, da Portaria n° 502/2016, Rosangela do Rocio Drozda, matrícula 4869-1”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 34524/2016.

RESOLVE:

I – Substituir o membro da Comissão de Sindicância constante na Portaria n° 502 de 31 de agosto de 2016, pelo servidor ALMIR MACENO DA SILVA, matricula 6256-1.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:7E169042

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 538/2016 - SEMRH

“Substituição do membro da Comissão de Sindicância, da Portaria n° 495/2016, Rosangela do Rocio Drozda, matrícula 4869-1”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 13058/2016.

RESOLVE:

I – Substituir o membro da Comissão de Sindicância constante na Portaria n° 495 de 31 de agosto de 2016, pelo servidor ALMIR MACENO DA SILVA, matricula 6256-1.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:4360E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 539/2016 - SEMRH

“Substituição do membro da Comissão de Sindicância, da Portaria n° 499/2016, Rosangela do Rocio Drozda, matrícula 4869-1”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 20539/2016.

RESOLVE:

I – Substituir o membro da Comissão de Sindicância constante na Portaria n° 499 de 31 de agosto de 2016, pelo servidor ALMIR MACENO DA SILVA, matricula 6256-1.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:4C6B0E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 540/2016 - SEMRH

"Substituição do membro da Comissão de Sindicância, da Portaria n° 504/2016, Rosangela do Rocio Drozda, matrícula 4869-1".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 22666/2016.

RESOLVE:

I – Substituir o membro da Comissão de Sindicância constante na Portaria n° 504 de 31 de agosto de 2016, pelo servidor ALMIR MACENO DA SILVA, matricula 6256-1.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 02 setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:E12C41C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 33/2016, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA,** ocupante do cargo de Advogado, no período entre 11/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 5 de setembro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8E7AA31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.642/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.823,27 (Quatro mil oitocentos e vinte e três Reais e vinte e sete centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Sec. De Assist. Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07	Diárias – Pessoal Civil	500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.300,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100934.09.06	Equipamentos e Material Permanente	943,58
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.037	*Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100507.99.99	Material de Consumo	79,69
TOTAL			**4.823,27**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos Reais) e na fonte 1507 – COSIP no valor de R$ 79,69 (Setenta e nove Reais e sessenta e nove centavos) e também utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1770 – Piso Paranaense de Assistência Social no valor de R$ 943,58 (Novecentos e quarenta e três Reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:22839124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 012/2016 de 31 de Agosto de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas e o relatório final referente às ações de Prevenção e Vigilância e Acidentes e Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde de Paula Freitas, referente ao ano de 2015 e 1º e 2º quadrimestre de 2016.
.Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 31 de Agosto de 2016.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOELMA AP. OLIVEIRA FREITAS
2ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E1D482AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

PROCESSO Nº 1859/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de setembro de 2016, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de setembro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de setembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:00FB57FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

PROCESSO Nº 1860/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de setembro de 2016, às 13h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de setembro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de setembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AF4CD1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

PROCESSO Nº 1861/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de geometria, balanceamento e conserto de pneus das máquinas e**

veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de setembro de 2016, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 20 de setembro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de setembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8457DD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

PROCESSO Nº 1870/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de teste de vazão (24 horas), em poço tubular, com profundidade de 150m, localizado na comunidade de Poço Frio, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de setembro de 2016, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 20 de setembro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de setembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FB7BD9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

PROCESSO Nº 1871/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de equipamentos para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de setembro de 2016, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 21 de setembro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de setembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CAC1AE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

PROCESSO Nº 1872/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para lavação de máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar

n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de setembro de 2016, às 14h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 21 de setembro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de setembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7C7EFF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2016

TOMADA DE PREÇOS 008/2016
DATA DE INSTAURAÇÃO: 20/07/2016
DATA DE ABERTURA: 09/08/2016
DATA DE JULGAMENTO: 25/08/2016
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: LOTE 1) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE E CENTRO COMUNITÁRIO, NA LOCALIDADE DE MOSQUITO, PIÊN/PR, EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 99,93 M² DE ÁREA; LOTE 2) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE E CENTRO COMUNITÁRIO, NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, PIÊN/PR, EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 99,93 M² DE ÁREA.
VENCEDOR: LN CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 191.522,25 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias) após assinatura do contrato.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FC1467D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 37/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de setembro de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
6º	Kátia Galvão

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Classificação	Nome do Candidato
14º	Eneliz de Fátima Anton
15º	Diane Fernanda Pieckocz Malicheski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28B1F42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 008/2016 – **Processo Administrativo** 013/2016 –**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios de copa e cozinha, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa**:**
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP – com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha – Curitiba/PR, CNPJ 11.102.277/0001-41, Vencedora dos itens 1 ao 26 pelo valor global de R$ 7.424,75 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de agosto de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DD23268B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9099/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:

Aplicar a pena de DEMISSÃO à servidora **S.T.,** matrícula nº 5264-71, no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o contido no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 002/2016, com fundamento nas razões apresentas no Relatório Final do referido processo, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 153 c/c artigo 148, II, ambos da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, 02 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:26B210EC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9100/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 05 de Setembro de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 16.418/2015

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta dos autos do processo administrativo n° 16.418/2015 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:462898A5

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9101/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 06 de Setembro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8989/2016, do dia 21 de Fevereiro Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1048, alterada pela Portaria nº 9056/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:DA3C49CE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1624/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00	31788	Indenizações e Restituições	R$ 1.600,00
Total			**R$ 1.600,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:6F8B361E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1625/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 20.277,49 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 20.277,49 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.30.93.00	33788	Indenizações e Restituições	R$ 20.277,49
Total			**R$ 20.277,49**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	777	33788	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.277,49
Total				**R$ 20.277,49**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:9F23DCBC

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1626/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	799	Material de Consumo	R$ 48.750,00
3.3.90.30.00	801	Material de Consumo	R$ 37.500,00
4.4.90.52.00	800	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
4.4.90.52.00	801	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Total			**R$ 161.250,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:0846E3E2

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1627/2016

DENOMINA DE ALBERTO MAZON, A PRAÇA ANEXA A UBS JAMES RIBAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ALBERTO MAZON**, a Praça anexa a UBS James Ribas, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:A8944CC6

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1629/2016

DENOMINA DE RUA “ENGENHEIRO UAHIB ABRAHÃO TANUS” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA QUE DÁ ACESSO A FAZENDA SANTA CECÍLIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **ENGENHEIRO UAHIB ABRAHÃO TANUS**, a rua sem denominação oficial que dá acesso a fazenda Santa Cecília, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:3F87ED1E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 5337/2016

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial Anual para o Exercício 2016, e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 65, da Lei Municipal n.º 862, de 20 de Dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal 1.086, publicada em 19 de Novembro de 2010, e Lei Municipal n.º 1.091, publicada em 14 de Dezembro de 2010:

CONSIDERANDO, que, a Lei Municipal n.º 862/2006, estabelece em seu artigo 65, que o Município deverá repassar ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, valores decorrentes da contribuição adicional para o custeio de serviço passado, fixada a cada exercício estabelecido por avaliação atuarial, e:

CONSIDERANDO, a Avaliação Atuarial realizada no exercício de 2016, para dimensionar os custos para custeio do serviço passado da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, para o exercício de 2016:

DECRETA:

Art. 1º A Reavaliação Atuarial para o Exercício 2016, com data base nas informações cadastrais e financeiras até 31/12/2015, indica que o RPPS – Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial;

Parágrafo único. Nos termos do Art. 2º da Portaria do MPS n.º 403/2008, considera-se:

I - Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro; e

II - Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo.

Art. 2º O Resultado da Reavaliação Atuarial para o Exercício 2016, indica a existência de déficit técnico atuarial no importe de **R$ 817.989,55 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)**, cujo montante será equacionado e amortizado através de um aporte único, a ser repassado ao Instituto de Previdência, com recursos adicionais necessários à cobertura de eventuais insuficiências financeiras, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal n.º 862/2006, regulamentado pelo Art. 3.º, da Lei Municipal n.º 1086, de 17 de Novembro de 2010, conforme o anexo abaixo:

I – no Anexo I deste Decreto, encontra-se o plano de equacionamento em longo prazo com previsão de finalização no Exercício de 2041, já incluindo os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante;

II–nos termos do inciso III, do Art. 75, da Lei Municipal n.º 862/2006, o Município fica obrigado a transferir ao PIRAQUARAPREV, nos termos fixados em Nota Técnica Atuarial, o valor das contribuições de que trata o Art. 65 da referida Lei, alterado pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 1086/2010.

Parágrafo único - Na hipótese de mora no recolhimento ou repasse por parte do Município, das verbas de que trata o inciso III, do Art. 75 da Lei Municipal nº 862/2006, o mesmo ficará sujeito ao pagamento de multa, acrescida de taxa de atualização monetária e juros, nos termos do § 2.º, do Art. 76 da referida Lei.

Art. 3º Os aportes demonstrados em cada exercício constantes do Anexo I, reportam a avaliação atuarial para o exercício 2016, devendo ser revisto anualmente conforme novo cálculo atuarial;

Art. 4º Assim, o repasse de **R$ 817.989,55 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos),** será efetuado ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara, em um aporte único até o dia 30 de Dezembro de 2016.

Parágrafo único – O déficit técnico atuarial total apurado para o período de 2016 a 2041, foi no valor de R$ 55.523.449,22 (cinqüenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2016					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**%**
2016	R$ 817.989,55	R$ 3.331.406,95	-R$ 2.513.417,40	R$ 58.036.866,62	1,54%
2017	R$ 1.187.525,88	R$ 3.482.212,00	-R$ 2.294.686,12	R$ 60.331.552,74	2,22%
2018	R$ 1.557.062,20	R$ 3.619.893,16	-R$ 2.062.830,96	R$ 62.394.383,70	2,88%
2019	R$ 1.926.598,53	R$ 3.743.663,02	-R$ 1.817.064,49	R$ 64.211.448,19	3,53%
2020	R$ 2.296.134,86	R$ 3.852.686,89	-R$ 1.556.552,04	R$ 65.768.000,23	4,16%
2021	R$ 2.665.671,18	R$ 3.946.080,01	-R$ 1.280.408,83	R$ 67.048.409,06	4,78%
2022	R$ 3.035.207,51	R$ 4.022.904,54	-R$ 987.697,03	R$ 68.036.106,09	5,39%
2023	R$ 3.404.743,83	R$ 4.082.166,37	-R$ 677.422,53	R$ 68.713.528,62	5,99%
2024	R$ 3.774.280,16	R$ 4.122.811,72	-R$ 348.531,56	R$ 69.062.060,18	6,58%
2025	R$ 4.143.816,49	R$ 4.143.723,61	R$ 92,88	R$ 69.061.967,30	7,15%
2026	R$ 4.513.352,81	R$ 4.143.718,04	R$ 369.634,77	R$ 68.692.332,53	7,71%
2027	R$ 4.882.889,14	R$ 4.121.539,95	R$ 761.349,19	R$ 67.930.983,34	8,26%
2028	R$ 5.252.425,47	R$ 4.075.859,00	R$ 1.176.566,46	R$ 66.754.416,88	8,79%
2029	R$ 5.621.961,79	R$ 4.005.265,01	R$ 1.616.696,78	R$ 65.137.720,10	9,32%
2030	R$ 5.991.498,12	R$ 3.908.263,21	R$ 2.083.234,91	R$ 63.054.485,19	9,83%
2031	R$ 6.361.034,44	R$ 3.783.269,11	R$ 2.577.765,33	R$ 60.476.719,85	10,34%
2032	R$ 6.730.570,77	R$ 3.628.603,19	R$ 3.101.967,58	R$ 57.374.752,28	10,83%
2033	R$ 7.100.107,10	R$ 3.442.485,14	R$ 3.657.621,96	R$ 53.717.130,32	11,31%
2034	R$ 7.469.643,42	R$ 3.223.027,82	R$ 4.246.615,60	R$ 49.470.514,71	11,78%
2035	R$ 7.839.179,75	R$ 2.968.230,88	R$ 4.870.948,87	R$ 44.599.565,85	12,24%
2036	R$ 8.208.716,07	R$ 2.675.973,95	R$ 5.532.742,12	R$ 39.066.823,73	12,69%
2037	R$ 8.578.252,40	R$ 2.344.009,42	R$ 6.234.242,98	R$ 32.832.580,75	13,13%
2038	R$ 8.947.788,73	R$ 1.969.954,84	R$ 6.977.833,88	R$ 25.854.746,87	13,56%
2039	R$ 9.317.325,05	R$ 1.551.284,81	R$ 7.766.040,24	R$ 18.088.706,63	13,98%
2040	R$ 9.686.861,38	R$ 1.085.322,40	R$ 8.601.538,98	R$ 9.487.167,65	14,39%
2041	R$ 10.056.397,70	R$ 569.230,06	R$ 9.487.167,65	R$ 0,00	14,79%

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:A955510B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1628/2016

DENOMINA DE IRIO CHANE DA SILVA A PRAÇA LOCALIZADA NO JARDIM DOS ESTADOS 3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **IRIO CHANE DA SILVA,** a Praça localizada na bifurcação entre as ruas Botiatuva e Arthur Portela de Oliveira, no Bairro Jardim dos Estados 3, neste Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:7A76E263

PROCURADORIA GERAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N. 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público a decisão prolatada no processo em epígrafe, instaurada mediante Portaria nº 8907/2016, de 06 de junho de 2016, após apresentação de recurso: *"**DECIDO pela manutenção da decisão recorrida**, tendo em vista que não houve contraposição aos fundamentos da decisão e o recorrente não apresentou novos argumentos suficientes para modificar a decisão. **Nessas condições, deve-se manter, pelos seus próprios fundamentos, a decisão recorrida."***

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:474ED218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016

Objeto: Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 quilos e vasilhames de gás P13 e P45. Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2016 – Processo 12792/2016. Detentora da Ata: CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ sob nº 61.602.199/0157-30, no valor global de R$ 246.597,40 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 03/09/2016 a 02/09/2017. Data da Assinatura: 22/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3A2AE98B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.338/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07001.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	71	0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10001 – Gabinete do Secretário - SMED
10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	164	103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07001.0412600022.008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	68	0000	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10001 – Gabinete do Secretário - SMED
10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	168	103	Auxílio Alimentação	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:BA9D84A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5336/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Wagner Gomes Ditterich	77933-1	Técnico Desportivo	01/09/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D3AF872

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 175/2016
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 174/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
82	LUCÉLIA DE JESUS CAMARGO	APTA
83	ELIANE HARTMANN	APTA
84	IVETE JACOBOUSKI	APTA
85	ROSANA BARROS DE ASSIS	APTA
86	ENI DE CRISTO BONASSOLI	APTA
88	ARYADY HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTA
90	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	APTO
91	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	APTA
94	FERNANDO LOPES DA SILVA	APTO
96	VALERIA BRITES	APTA
97	JÚLIA ISABELE BOUARD DO ROSÁRIO	APTA
98	GISELLE KATIA PEREIRA	APTA
99	DANIELE CARVALHO	APTA
100	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	APTO
101	ROGÉRIO TADEU FERRARI	APTO
102	ALIPHER BRENER DRANKA	APTO
103	LUIZ ROBERTO DE LIMA	APTO
104	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	APTA
105	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
DIA 05/09/2016 (segunda -feira) às 8h30min para os candidatos classificados da 82ª até 91ª colocação.
DIA 05/09/2016 (segunda-feira) às 10h00min para os candidatos classificados da 94ª até 105ª colocação.
Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EC187986

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 178/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 168/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
106	CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS	APTA
107	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	APTA
108	EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	APTA
109	VALDETE DE PAULA	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
37	FABIANA LOPES COCK	AUSENTE
38	AGUINALDO VIEIRA JUNIOR	APTO
39	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	APTA
40	MARTA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	APTA
41	MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
15	DANIELA MARIN GARANHANI	APTA
16	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
17	ANDRÉ VINICIUS KALED SEGATO	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
04	FRANCINE TEIXEIRA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
17	RODOLFO WEBER MAYER	AUSENTE
18	ANGÉLICA VALTUILLE MONTIJO TURKIEWICZ	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
05	TALITA CATHERINE ZUFFO RAZERA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
07	MARCO AURÉLIO COSTA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DF88A262

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 179/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 178/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
106	CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS	APTA
107	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	APTA
108	EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	APTA
109	VALDETE DE PAULA	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
38	AGUINALDO VIEIRA JUNIOR	APTO
39	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	APTA
40	MARTA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	APTA
41	MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
15	DANIELA MARIN GARANHANI	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
04	FRANCINE TEIXEIRA	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
05	TALITA CATHERINE ZUFFO RAZERA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/09/2016 quinta-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Originais e cópias
-Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3D416E58

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 174/2016
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°167/2016 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
82	LUCÉLIA DE JESUS CAMARGO	APTA
83	ELIANE HARTMANN	APTA
84	IVETE JACOBOUSKI	APTA
85	ROSANA BARROS DE ASSIS	APTA
86	ENI DE CRISTO BONASSOLI	APTA
87	JUAREZ DA SILVA JUNIOR	FINAL DE LISTA
88	ARYADY HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTA
89	CRISTIANE APARECIDA FIM RIBEIRO	FINAL DE LISTA
90	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	APTO
91	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	APTA
92	EVELINE DE ARAUJO GONÇALVES	AUSENTE
93	GABRIEL PACHECO DE LIMA	INAPTO TEMPORARIAMENTE
94	FERNANDO LOPES DA SILVA	APTO
95	ÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE
96	VALERIA BRITES	APTA
97	JÚLIA ISABELE BOUARD DO ROSÁRIO	APTA
98	GISELLE KATIA PEREIRA	APTA
99	DANIELE CARVALHO	APTA
100	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	APTO
101	ROGÉRIO TADEU FERRARI	APTO
102	ALIPHER BRENER DRANKA	APTO
103	LUIZ ROBERTO DE LIMA	APTO
104	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	APTA
105	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C56E4395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 03 - APROVAÇÃO DE CONTAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3 31 de agosto de 2016

Dispõe sobre a aprovação, das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2014.

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 55/16 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48 e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o § 3.º do artigo 171;

Considerando ainda o disposto no artigo 99 do Regimento Interno, no sentido de que as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas, salvo no caso de Emenda à Lei Orgânica, em que o prazo será de dez (10) dias;

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.° Ficam aprovadas, as contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2.° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B3DB00A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL Nº 007/2016 QUARTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2016

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
DANIELA APARECIDA GARCIA	70,00	4

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 05 de Setembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:42147E72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 444 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 342/2013), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 411/2015) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPA
– LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Atividade Administrativa da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
000 – Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do Art. anterior, será utilizado o Cancelamento da Seguinte s no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser realizado nas seguintes receitas:

01 – CÂMARA MUNICIPA
– LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.002 – Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
000 – Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Art.. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei nº 411/2015 e Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 342/2013.

Art.. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2580DCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 23 de Setembro de 2.016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Manoel Medina Martins localizada na Rua Amapá nº 350 no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, reparos e fechamento da Quadra Poliesportiva, serviços na Cobertura, Pintura PVA/Acrílica e reparos em cobertura de Policarbonato instalação de folhas de policarbonato na área externa, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, anexo ao Edital. Sendo Recurso Próprio do Município.
DATA DA ABERTURA: 23 de Setembro de 2.016 às 10h00 min.
VALOR MÁXIMO R$ 162.655,47 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com sendo necessária a Visita Técnica no local da Reforma, em horário comercial das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 05 de Setembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C7A7A813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 MARGEM EXPANSAO DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto 2017
Aumento permanente da receita	3.500.000,00
(-) Transferências constitucionais	3.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	500.000,00
Redução permanente de despesa (II)	100.000,00
Margem bruta (III) = (I+II)	600.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	600.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C06B6029

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 ORIGEM E APLICACAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2015(a)	2014(b)	2013(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	81.360,00	304,55	229,84
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	81.360,00	304,55	229,84
Alienação de Bens Móveis	81.360,00	304,55	229,84
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2015(d)	2014(e)	2013(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.506,00	0,00	5.996,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.506,00	0,00	5.996,00
Investimentos	8.506,00	0,00	5.996,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	67.392,39	(5.461,61)	(5.766,16)

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:AD351D3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 PREVISAO ATUARIAL PREVIDENCIA SERVIDORES 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2016	4.638.119,40	2.114.699,02	2.523.420,38	38.698.618,56
2017	4.880.884,19	2.338.550,68	2.542.333,51	41.240.952,07
2018	5.137.387,39	2.501.340,42	2.636.046,97	43.876.999,04
2019	5.380.847,08	2.733.747,45	2.647.099,63	46.524.098,67
2020	5.612.427,58	3.035.944,58	2.576.483,00	49.100.581,67
2021	5.844.572,85	3.353.726,26	2.490.846,59	51.591.428,26
2022	6.126.979,55	3.631.526,48	2.495.453,07	54.086.881,33
2023	6.343.819,21	3.910.249,34	2.433.569,87	56.520.451,20
2024	6.623.477,72	4.188.441,74	2.435.035,98	58.955.487,18
2025	6.776.291,21	4.592.828,26	2.183.462,95	61.138.950,13
2026	6.999.743,53	4.835.632,10	2.164.111,43	63.303.061,56
2027	7.235.144,72	5.092.309,10	2.142.835,62	65.445.897,18
2028	7.460.092,87	5.244.426,71	2.215.666,16	67.661.563,34
2029	7.656.309,43	5.577.654,33	2.078.655,10	69.740.218,44
2030	7.849.752,87	5.780.195,19	2.069.557,68	71.809.776,12
2031	7.996.038,63	5.889.849,08	2.106.189,55	73.915.965,67
2032	8.010.232,55	6.312.097,96	1.698.134,59	75.614.100,26
2033	8.183.116,21	6.497.781,49	1.685.334,72	77.299.434,98

2034	8.299.874,33	6.576.028,55	1.723.845,78	79.023.280,76
2035	8.450.851,54	6.648.679,59	1.802.171,95	80.825.452,71
2036	8.564.009,23	6.738.836,38	1.825.172,85	82.650.625,56
2037	8.621.360,53	6.947.542,69	1.673.817,84	84.324.443,40
2038	8.724.123,80	7.109.083,20	1.615.040,60	85.939.484,00
2039	8.762.671,59	7.296.698,29	1.465.973,30	87.405.457,30
2040	8.910.246,97	7.350.952,86	1.559.294,11	88.964.751,41
2041	8.990.994,24	7.390.120,54	1.600.873,70	90.565.625,11
2042	9.037.774,39	7.558.066,07	1.479.708,32	92.045.333,43
2043	9.113.587,35	7.713.556,70	1.400.030,65	93.445.364,08
2044	9.219.415,90	7.731.179,44	1.488.236,46	94.933.600,54
2045	7.916.836,19	7.892.717,44	24.118,75	94.957.719,29
2046	7.911.364,48	7.976.461,48	(65.097,00)	94.892.622,29
2047	7.901.644,89	7.953.411,20	(51.766,31)	94.840.855,98
2048	7.862.168,84	8.009.465,85	(147.297,01)	94.693.558,97
2049	7.864.008,34	7.935.911,60	(71.903,26)	94.621.655,71
2050	7.805.146,23	7.963.941,88	(158.795,65)	94.462.860,06
2051	7.816.355,40	7.875.782,29	(59.426,89)	94.403.433,17
2052	7.782.929,70	7.843.336,25	(60.406,55)	94.343.026,62
2053	7.728.451,04	7.857.535,33	(129.084,29)	94.213.942,33
2054	7.733.698,70	7.769.748,46	(36.049,76)	94.177.892,57
2055	7.697.419,58	7.791.709,65	(94.290,07)	94.083.602,50
2056	7.676.861,97	7.774.745,43	(97.883,46)	93.985.719,04
2057	7.638.682,10	7.818.003,77	(179.321,67)	93.806.397,37
2058	7.643.201,41	7.704.482,05	(61.280,64)	93.745.116,73
2059	7.627.184,69	7.605.809,70	21.374,99	93.766.491,72
2060	7.648.924,15	7.398.603,85	250.320,30	94.016.812,02
2061	7.607.434,60	7.318.358,45	289.076,15	94.305.888,17
2062	7.634.581,68	7.212.828,41	421.753,27	94.727.641,44
2063	7.575.078,91	7.342.703,98	232.374,93	94.960.016,37
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2064	7.615.496,25	7.329.160,53	286.335,72	95.246.352,09
2065	7.647.842,15	7.306.877,53	340.964,62	95.587.316,71
2066	7.658.253,12	7.235.660,75	422.592,37	96.009.909,08
2067	7.677.426,48	7.210.480,02	466.946,46	96.476.855,54
2068	7.704.631,45	7.097.751,57	606.879,88	97.083.735,42
2069	7.722.643,55	7.102.774,65	619.868,90	97.703.604,32
2070	7.738.668,52	7.124.760,74	613.907,78	98.317.512,10
2071	7.756.265,80	7.172.501,62	583.764,18	98.901.276,28
2072	7.825.269,88	7.077.508,57	747.761,31	99.649.037,59
2073	7.845.641,85	7.071.036,25	774.605,60	100.423.643,19
2074	7.902.059,63	7.010.438,85	891.620,78	101.315.263,97
2075	7.885.436,66	7.142.467,59	742.969,07	102.058.233,04
2076	7.966.838,82	7.110.577,51	856.261,31	102.914.494,35
2077	7.972.936,43	7.161.669,86	811.266,57	103.725.760,92
2078	8.027.665,94	7.257.267,36	770.398,58	104.496.159,50
2079	8.065.182,58	7.333.585,39	731.597,19	105.227.756,69
2080	8.083.182,17	7.408.261,84	674.920,33	105.902.677,02
2081	8.146.715,26	7.395.269,47	751.445,79	106.654.122,81
2082	8.195.572,30	7.297.526,05	898.046,25	107.552.169,06
2083	8.243.442,10	7.273.632,31	969.809,79	108.521.978,85
2084	8.298.276,98	7.364.977,32	933.299,66	109.455.278,51
2085	8.367.859,97	7.331.303,99	1.036.555,98	110.491.834,49
2086	8.419.253,39	7.307.331,02	1.111.922,37	111.603.756,86
2087	8.485.189,01	7.284.183,68	1.201.005,33	112.804.762,19
2088	8.555.494,56	7.160.277,71	1.395.216,85	114.199.979,04
2089	8.641.637,72	7.032.120,33	1.609.517,39	115.809.496,43
2090	8.746.926,50	6.920.246,85	1.826.679,65	117.636.176,08

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:97D91D64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 RECEITA DESPESAS RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.145.569,78	5.490.938,13	4.543.110,15
RECEITAS CORRENTES	3.145.569,78	5.490.938,13	4.543.110,15
Receita de Contribuições dos Segurados	1.038.351,29	1.049.834,18	1.114.478,52
Pessoal Civil	1.038.351,29	1.049.834,18	1.114.478,52
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.959.707,47	4.215.969,87	3.420.590,71
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	147.511,02	225.134,08	8.040,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	147.511,02	225.134,08	8.040,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.601.988,55	1.696.377,64	1.851.662,11
RECEITAS CORRENTES	1.601.988,55	1.696.377,64	1.851.662,11
Receita de Contribuições	1.601.988,55	1.696.377,64	1.851.662,11
Patronal	1.316.784,51	1.331.410,53	1.413.348,68
Pessoal Civil	1.316.784,51	1.331.410,53	1.413.348,68
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	285.204,04	364.967,11	438.313,43
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III)=(I + II)	4.747.558,33	7.187.315,77	6.394.772,26
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.488.276,39	1.635.820,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO	647,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	647,02	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.487.629,37	1.635.820,34	0,00
Pessoal Civil	1.487.629,37	1.635.820,34	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)	1.488.276,39	1.635.820,34	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III - VI)	3.259.281,94	5.551.495,43	6.394.772,26
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	285.204,04	364.967,11	438.313,43
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	285.204,04	364.967,11	438.313,43
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	285.204,04	364.967,11	438.313,43
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	27.392.339,73	31.383.712,50	35.634.852,70

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4BEBE2F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 RISCO FISCAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	60.000,00	Abertura de créditos adicionais com a utilização de recursos de Reserva de Contingência e outros créditos.	60.000,00
Outros Passivos Contingentes	340.000,00	Abertura de créditos adicionais com a utilização de recursos de Reserva de Contingência e outros créditos.	340.000,00

SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	600.000,00	Contenção de despesas discricionárias em valor equivalente, ajustando-se a situação da receita.	600.000,00
Discrepância de Projeções	720.000,00	Contenção de despesas discricionárias em valor equivalente, ajustando-se a situação da receita.	720.000,00
SUBTOTAL	1.320.000,00	SUBTOTAL	1.320.000,00
TOTAL	1.720.000,00	TOTAL	1.720.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:B0DB1999

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELAÇÃO DE PROJETO EM ANDAMENTO PARA 2017

RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

PROJETO	VALOR	PERCENTUAL EXECUTADO
1 – Ampliação e Construções de Postos de Saúde	350.000,00	40%
2 – Saneamento Urbano	324.941,15	15%
3 – Saneamento Rural	15.000,00	90%
4 – Abastecimento de Água Tratada	40.693,44	69 %
5 – Construção Escola da Invernada	937.284,91	50%
6 – Construção da Escola da Barra da Cachoeira	857.750,00	74%
7 – Quadra Poliesportiva Porto Soares	250.000,00	55%
8 – Quadra Poliesportiva - Taquari	251.062,50	55%
9 – Constução de Portais	284.099,59	90%
10 – Conclusão do Centro de Eventos	464.268,30	23%
11 – Expansão da Iluminação Pública	95.500,00	75%
12 – Construção da Escola Prof Vanda Hessel	3434.722,20	05%

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:AC543EE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 827/2016 LDO PARA 2017

LEI Nº 827/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de Rio Azul, relativo ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I- fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II- projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º-O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º-A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º-A conclusão de projetos em fase de execução pelo município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º-Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I- as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212, da Constituição Federal;

II- as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III- as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV- as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10- Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º- O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando o percentual de execução e o custo total.

§ 2º- Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2015, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ Único- O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "*caput*" deste artigo.

Art. 12- Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I- quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, será detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II- quanto à classificação Funcional Programática, será por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º- A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º- Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º- A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I- da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64, de 17-03-64, com as alterações posteriores;
II- da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III- do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 13- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14- São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I- que não sejam compatíveis com esta Lei;
II- que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados à manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.
Art. 15- Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16- A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I, desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta Orçamentária.
Art. 17-Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 18- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "*auxílios*", "*contribuições*" ou "*subvenções*" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I- voltadas para ações de saúde e assistência social e educação;
II- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;
III- consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV- demais entidades privadas para, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações de apoio ao desenvolvimento econômico do Município.
§ único- Conforme Lei Federal nº 13.019, de 31-07-2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações, da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboarção com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; será sempre precedida por assinatura de instrumento firmado entre a instituição beneficiada e o Município e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.
Art.19- A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e, se com recursos próprios do município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º- Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "*per capita*" não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo, por indivíduo que compõe a família.
§ 2º- Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 20- São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19, desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em lei específica.
Art. 21- A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2017, deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do município, até a data de 15 de setembro de 2016.
§ único- Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22- A proposta orçamentária do município, para o exercício de 2017, será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016.
§ 1º- A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
§ 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2017 à Câmara Municipal.
Art. 23- Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
§ único- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24- A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes, que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 25- Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possam comprometer a situação financeira do município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas, para fins da alínea ¨a¨, inciso I, artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ único- Se o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "*caput*" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.
Art. 26- Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do município;
II- ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III- as despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
IV- as despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art. 27-Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 2º, § 3º, incisos I e II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e indireta e fundos municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
Art. 28- Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as

vedações constantes do Parágrafo Único, Incisos I a V, do Artigo 22, da Lei Complementar 101, de 2000.

§ único- No exercício financeiro de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto na situação prevista no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29- O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

I-sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II- não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

§ único-Não se considera, como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "*caput*", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Art. 30- O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º- Fica autorizada a proposição, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2017, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º- Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial, as mesmas exigências referidas no "*caput*", podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º- São considerados incentivos os benefícios de natureza tributária, para fins do "*caput*" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando, consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31- Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I- novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II- investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III- despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV- outras despesas a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32- Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB -, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais, não previstos no CUB.

Art. 33- Serão considerados, para efeitos do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal;

II- entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34- Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II- nas despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35- Os poderes deverão elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ único- No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no "*caput*" conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36- Na execução da Lei Orçamentária, para o exercício de 2017, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

I- realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;

III- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações, nos termos do inciso III, e o excesso de arrecadação de recursos livres, consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64;

IV- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro, nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os previstos no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados, desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recurso o previsto no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII- transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria para outra, ou de um órgão para outro, programa ou projeto atividade, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e também proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

VIII- proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º- A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º- A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal, no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal, para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento), em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao

emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 38- No decorrer do exercício o executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52, da Lei Complementar nº 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º, do artigo 55, da mesma Lei.
Art. 39- O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º, do artigo 55 e da alínea b, inciso II, do artigo 63, todos da Lei Complementar 101, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art. 40- O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017, em valores correntes, destacando-se, pelo menos, aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 41- O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades, cuja execução esteja a ela subordinada.
Art. 42- Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2017.
Art. 43- A execução de obras e serviços decorrentes de convênios e acordos firmados com a União, Estado, Municípios e outras entidades ficará condicionada à efetiva transferência de recursos a que as partes se coobrigarem.
Art. 44- Os Fundos Municipais de Turismo, de Desenvolvimento Rural, de Saúde e de Assistência Social, com a administração centralizada, integrarão o orçamento geral do município e serão movimentados em unidades orçamenárias do orçamento geral.
Art. 45- O Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul - FPSMRA -, terá administração autônoma e descentralizada.
Art. 46- O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, que integraram a Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir do exercício de 2006, instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, serão anualmente reajustados, de conformidade com as circunstâncias econômicas, para se manterem atualizados.
Art. 47- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D8A1E339

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do Memo CPAD nº 01/2016,
RESOLVE
Art. 1º- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 19.08.2016, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº 106/2016.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 17 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:19C2F7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N˚ 003/2016 – 3º ADITIVO AO CONTRATO N˚ 008/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATADO: SQUENA E RAFAIN SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME,
OBJETO DO CONTRATO: 3° (terceiro) termo aditivo para prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2013 por um período de 05 (meses) meses, ou seja, de 02/08/2015 a 31/12/2016, com base na "CLAUSULA TERCEIRA – Dos prazos" e art. 57, II da Lei 8.666/93, conforme condições estipuladas no pregão presencial 002/2013.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.877,42 (dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais, perfazendo um preço global para o período de 05 (cinco) meses, a quantia de R$ 84.387,10 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101.01310002-2001 3.3.90.39.00

Rio Branco do Sul, 1º de agosto de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:58A331A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.430/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Procuradoria Geral do Município, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15.304/2015	Bruno Lundgren R. Aranda	2014/2015	15/08/2016	25/08/2016	11

Republicado por erro de digitação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:83C2DC7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0175/2016 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº

055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 30 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0175/2016
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18008436	MARIANA ANGELA ROSSANEIS	ENFERMEIRO

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:6CC32DE5

SECRETARIA GERAL
12ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC e descritos neste edital item 6.15, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.
Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no **cadastro reserva** para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

DATA: 08/09/2016
HORÁRIO 8:00 às 11:00
LOCAL: Av. Interventor Manoel Ribas, 1195 salas 5 e 6 Shopping TKF
Centro – Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2.O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso PSS.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2015 – SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Todos os candidatos Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada), o atestado médico será fornecido pelo clinico geral da Prestadora de Serviços Públicos do endereço acima citado.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

ARTES – 20 HORAS
07 – CLAUDIA PRISCILA FLORA

COZINHA – 40 HORAS
23 - JIELEIDE MARIA SILVA CORREIA

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F6BEBE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.540.473-6 /SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac leal, 893, centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **Ciclos Saúde Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.730.000/0001-02, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 171, Centro, na cidade de Colorado – PR, neste ato representada pela Sra. **Débora Franchini de Almeida**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de RG nº 8.461.734-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.577.109-95, residente e domiciliada na Rua Santos, nº 915, apto. 104, Centro, na cidade de Londrina –PR, doravante denominada **CREDENCIADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona, da vigência do prazo, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **30/06/2016** e término em **29/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de junho 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Credenciante

CICLOS SAÚDE LTDA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D8F96712

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2013

Ref.: Dispensa nº 007/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro **CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº.3.028.506-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 539.031.889-72, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555 centro, nesta cidade; **EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 3.305.259-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 596.962.659.72 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto 31 – A centro, nesta cidade; **PEDRO ROBERTO MAZZARIN**, brasileiro industrial, portador do RG nº. 3.199.532-9- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 548.346.279-34, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto. 51-B1-A, nesta cidade, neste ato devidamente representados por seu procurador o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 4.449.351-9-SSP/PR e do CPF nº. 014.555.519-45, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia – PR, e o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, acima qualificado, doravante denominado **LOCADORA**, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, doravante designado **LOCADOR,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **19/07/2016** e término em **18/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Segunda, Forma de Pagamento e Dotação, passando o valor mensal de **R$ 4.037,66** (quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 4.423,25** (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 9,55% (nove vírgula cinqüenta e cinco por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 53.079,00** (cinqüenta e três mil e setenta e nove reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 85.617,96** (oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) para **R$ 138.696,96** (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DA4EF211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº059/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº059/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 15 DE AGOSTO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C3116561

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº060/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº060/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –ELOY JACINTHO.

Registre-se e
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 15 DE AGOSTO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:02BEE26D

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº061/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº061/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –FERNANDO FABRICIO PAGLIACI.

Registre-se e
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 15 DE AGOSTO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3518B8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 10/2016

CONTRATO Nº 16/2015

CONCORRENCIA N° 01/2015 REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE CONCORRENCIA N° 01/2015 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR EMPRESA CONSTRUTORA LIOTTO LTDA EPP QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO.

O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO** da execução da Obra e vigência do contrato, firmado entre as partes para viger até o dia 11/09//2016 e 30/12/2016 respectivamente.

Santa Amélia 05 de setembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Empresa Construtora Liotto LTDA EPP
BRUNO LUIZ LIOTTO
Representante da Contratada

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9FE34996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL Nº 007/2014, entre o MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, e o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, em conformidade com o disposto nas leis vigentes e o contido no TAC – Termo de Ajuste de Conduta sob n.º 001/2013, firmado perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL no dia 25 de Março de 2013.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Termo originário fica prorrogado até 30 de novembro de 2016. Data de assinatura: 31 de agosto de 2016. Nome das partes que assinam: Prefeito Municipal Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA e Prefeito Municipal Senhor IVAR BAREA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B3943459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **de 06 de setembro de 2016 a 13 de setembro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Agente de Combate a Endemias - SEDE			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
016993	LEIA DIAS DE SOUZA	14/02/1983	5º
016922	MEIRIELI LIDIANE AVANZI	16/01/1983	6º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:696820AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº. 02/2016

PROCESSO LICITATORIO: INEGIBILIDADE N° 01/2015
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 250, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Senhora Magna de Oliveira, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.781.965-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 010.917.319-85.
CONTRATADA: COPEL TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°04.368.865/0001-66, Com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº. 158- Curitiba/PR CEP: 81200-240, Curitiba/PR representada pelo **Sr Oziel dos Santos Silva** brasileiro, casado Analista Comercial portador da célula de Identidade RG n° 6.835.149-9 SSP/PR inscrito no CPF sob o n° 020.622.999-23, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto,158-,Curitiba – PR. resolvem celebrar entre sim o presente termo Aditivo tendo em vista o contido na licitação modalidade inexibilidade ,a lei n.8.666/1993 e suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelo principio da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direto publico ,ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas .Preço ao consumidor (IGP-DI)dos últimos dozes mês(jul/2015 a jan/2016) aplicando-se este reajuste no valor atual temos a seguinte conta .R$ 438,71 X 12,2867%= R$492,61 em 12,2867% sobre o valor inicial do contrato, visando a manutenção do Equilíbrio econômico financeiro do contrato.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA E ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E TELECOM COMUNICAÇÕES IP DIRETO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.
Desta maneira o valor da parcela constante na cláusula quinto do contrato administrativo nº 02/2016 passa a ser de R$ 492,61(quatro centos e noventa e dois e sessenta e um centavos) Pago na mesmo forma e condições prevista na clausula quinta já citada.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausula do contrato administrativo número 02/2016.
VALOR: R$ 5.911,32 (cinco mil novecentos e onze e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 02 de setembro de 2016 e término em 02 de setembro de 2017.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 02 de setembro de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D7B27A31

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº. 01/2016

PROCESSO LICITATORIO: CARTA CONVITE N° 01/2015
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 250, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Senhora Magna de Oliveira, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.781.965-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 010.917.319-85.
CONTRATADA: AGILI SOFWARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°26.804.377/0001-97, Com sede na Rua Waldir Landgraf,, 200 Lindóia, , CEP:86.031.218 , Londrina /PR pelo **Sr Jose Carlos Urias ,** brasileiro, casado ,analista portador da célula de Identidade RG n° 4.238.290-6 SSP/PR inscrito no CPF sob o n° 596.277.789-15,residente e domiciliado na rua Felício Marconi ,171,Londrina /PR resolvem celebrar entre sim o presente termo Aditivo tendo em vista o contido na licitação modalidade carta convite 01/2015,a lei n.8.666/1993 e suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelo principio da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direto publico ,ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas .Preço ao consumidor (INPC) em 9,17% (nove inteiro virgula dezessete centésimo por centos) sobre o valor inicial do contrato, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
Desta maneira o valor da parcela constante na cláusula quinto do contrato administrativo nº 01/2016 passa a ser de 2.128,81(dois mil cento e vinte oito reais e oitenta e um centavos) Pago na mesmo forma e condições prevista na clausula quinta já citada.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas as demais clausula do contrato administrativo número 01/2016.
VALOR: R$ 25.545,72 (vinte cinco mil quinhentos e quarenta e cinco e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 31 de agosto de 2016 e término em 31 de agosto de 2017.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 31 de agosto de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2F349203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2016. PROC. Nº 072/2016 – TOMADA DE PREÇOS 014/2016

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, com sede na Travessa Senador Souza Naves, 95, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001/07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:- CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA , inscrita no CGC/MF nº 04.345.893/0001-68.
OBJETO:- Execução de obra de pavimentação em CBUQ, incluindo materiais e equipamentos necessários, na Vila São Pedro, zona urbana do Município, compreendendo 2.270,32 m² (Plano de Apoio de Desenvolvimento aos Municípios –PAM).
VALOR:- R$ 428.194,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cento e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- SEDU 6702.15.451.024.271 e Contrapartida Municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO:- em até 150 dias contados do 10º dia da data de assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico financeiro
PRAZO DE VIGÊNCIA:- 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:- 01/09/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FB7FD9E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2016 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 061/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (odontológicos e médico hospitalares) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 23.845,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Sendo o valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais) com ***Recursos da Emenda Parlamentar 28450017*** e o valor de R$ 4.135,60 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) , com recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/09/2016 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2016 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2016 às 09h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 05 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C6717141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes em reparos no prédio do sanitário do Cemitério Municipal, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 11.173,35 (onze mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 22/09/2016, às 08h:30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. **A habilitação prévia poderá ser efetuada até no máximo dia 19/09/2016.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 05 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO P. FERRAZ
Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
P/ SMSU

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:94D1745D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora ANDREIA DE FÁTIMA MILESKI AZEVEDO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREIA DE FÁTIMA MILESKI AZEVEDO** ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1132-1 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 30/08/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:86114B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora CLEUDES MARIA MARCONDES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **CLEUDES MARIA MARCONDES**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula funcional de nº. 125-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/08/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DD75051E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ,, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro I, nível 21, matrícula funcional de nº. 21-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, Departamento de Obras, Saneamento e Habitação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CC2D4B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saude, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Leila Aparecida de Miranda	Depto. Administrativo	01/03/2015 a 01/03/2016
Raquel Andreia Soares	Depto. De Saúde	01/02/2014 a 31/01/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 05 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:93ADD0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1196-2016

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e conforme a Lei Municipal 658 de 10 de Dezembro de 2016 DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.412,80 (quatro mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão – 10 Departamento de Educação
Unidade – 028 Divisão de Educação
Atividade – 12.361.0027.2.030 Man. e Enc. da Divisão de Educação
Elemento – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo fonte 31125 525,82
Elemento- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo fonte 33125 3.886,98

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o excesso de arrecadação nas receitas:

Receita 132501050210 fonte 31125 – Remuneração PDDE, no valor de R$ 187,82 (Cento e Oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

Receita 172135020000 fonte 31125 – Transferência do PDDE no valor de R$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais).

Artigo 3º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados:

O superávit financeiro da fonte 125 em 31/12/2015 no valor de R$ 3.886,98 (Três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 02 dias de Setembro de dois mil e dezesseis.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:760360CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 15/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784. 189/ 0003-47. Valor: R$124,65.
Contratada: Leonel E de Moraes - ME. CNPJ. 75.200. 964/ 0001-82. Valor: R$368,50.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 29 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B1D47B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 1966

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1966/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1408/2016
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	042448	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 18.500,00
FICHA	042449	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905200000000.00000138	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	138	CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	R$ 154.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 18.500,00
VÍNCULO	00000138	CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	R$ 154.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16/08/2016.

Terra Boa, 16 de Agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3703C24E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1964

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1964/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 295.005,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E CINCO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	004883	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.500,00
FICHA	006641	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	011008	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	015240	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 37.500,00

FICHA	017663	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.639,00
FICHA	018658	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.000,00
FICHA	018865	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 10.000,00
FICHA	019174	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	020018	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 20.000,00
FICHA	022541	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	023570	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 10.000,00
FICHA	023864	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903900000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 1.500,00
FICHA	026408	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 140.000,00
FICHA	026429	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33723000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33723000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 6.616,00
FICHA	028014	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$295.005,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cinco reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	005944	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 91.889,00
FICHA	017657	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33919700000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.250,00
FICHA	017972	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	018100	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.33903000000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 750,00
FICHA	018796	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 8.000,00
FICHA	020024	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 10.000,00
FICHA	021625	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903000000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	022223	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 11.500,00
FICHA	022328	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903000000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 5.750,00
FICHA	023351	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 8.750,00
FICHA	028083	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 85.000,00
FICHA	029533	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	

VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 20.000,00
FICHA	030049	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 35.000,00
FICHA	033488	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 6.616,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09/08/2016.

Terra Boa, 09 de Agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4003E05F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1965

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1965/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 30.773,66 (TRINTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRES Reais E SESSENTA E SEIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	018934	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 8.226,89
FICHA	029602	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 22.546,77

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$30.773,66 (trinta mil e setecentos e setenta e tres reais e sessenta e seis centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 8.226,89
VÍNCULO	00000321	CONVÊNIO APSUS	R$ 22.546,77

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16/08/2016.

Terra Boa, 16 de Agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C0E6781

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1967

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1967/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1408/2016
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	042449	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905200000000.00000138	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	138	CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	R$ 42.500,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424710206000000	CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	R$ 42.500,00
VÍNCULO	00000138		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16/08/2016.

Terra Boa, 16 de Agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CF96AA4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1971

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1971/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 208.104,00 (DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E QUATRO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002610	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903600000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 40.565,00
FICHA	002647	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.44905200000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.500,00
FICHA	012120	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903600000000. 00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	019408	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000. 00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 7.500,00
FICHA	023189	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31900500000000. 00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 500,00
FICHA	027989	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901600000000. 00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 30.000,00
FICHA	036141	11.001.000.0008.0122.0003.2096.0000.44905200000000. 00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.629,00
FICHA	040019	11.002.000.0008.0244.0003.2092.0000.33903600000000. 00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2092	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 3.329,00
FICHA	041019	11.004.000.0016.0482.0057.2087.0000.33903900000000. 00000000	
UNIDADE	11004	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.500,00
FICHA	042410	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903600000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 20.500,00
FICHA	042416	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 32.545,00
FICHA	042456	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901100000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 32.844,00
FICHA	042457	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901600000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.118,00
FICHA	042458	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31900500000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 88,00
FICHA	042459	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901100000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.289,00
FICHA	042461	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31901100000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.088,00
FICHA	042462	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901600000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 109,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$208.104,00 (duzentos e oito mil e cento e quatro reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	005944	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903900000000. 00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.500,00
FICHA	016475	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901600000000. 00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 3.500,00
FICHA	017414	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000. 00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 4.000,00
FICHA	017993	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000. 00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 40.565,00
FICHA	022223	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000. 00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 500,00
FICHA	026325	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31911300000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 70.581,00
FICHA	026978	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000. 00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 30.000,00
FICHA	027803	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33919700000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00
FICHA	040190	11.002.000.0008.0244.0003.2092.0000.33903900000000. 00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PROJ/ATIV.	2092	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 3.329,00
FICHA	041707	12.002.000.0015.0451.0058.1010.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1010	URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 17.500,00
FICHA	041776	12.002.000.0015.0451.0058.1010.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1010	URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	041893	12.002.000.0015.0451.0058.1010.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1010	URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	041894	12.002.000.0015.0451.0058.1010.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1010	URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	041921	12.002.000.0015.0451.0058.1011.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1011	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES E BUEIROS	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.129,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23/08/2016.

Terra Boa, 23 de Agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A568E8D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1972

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1972/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	042443	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000324	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	324	FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	R$ 62.400,00
FICHA	042465	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.44905200000000.00000786	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	786	CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	R$ 36.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	417223305000000	FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	R$ 62.400,00
VÍNCULO	00000324		
RECEITA	424720199010000	CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	R$ 36.000,00
VÍNCULO	00000786		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24/08/2016.

Terra Boa, 24 de Agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2E85DBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 52/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e a empresa **KAPP COMERCIAL LTDA**, CNPJ: sob nº08.699.477/0001/19,

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços mecânicos para Conserto e Troca de Peças de (dois) motores de ônibus Escolares da marca Iveco e Volare, conforme especificações, contidas no anexo I – Temo de Referência.

VALOR CONTRATUAL:R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), para o Lote 1 (motor micro-ônibus marca iveco placa ARA 5319).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2016, da seguinte dotação orçamentária:
04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
(33)3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte (1103)
(38)3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (1103)

PRAZOS: O prazo para a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente termo, podendo no interesse, conveniência, necessidade administrativa e condições vantajosas, prorrogar-se por iguais períodos, conforme disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, limitado à 60 meses.

DATA: Tunas do Paraná, 25 agosto de 2016.

ASSINAM O CONTRATO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**
Município de Tunas do Paraná e MATHIAS CAPPAUN NETO
Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:24F61467

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 53/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e de outro lado à empresa: **GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI –EPP CNPJ** sob nº95.377.990/0001-98,

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços mecânicos para Conserto e Troca de Peças de (dois) motores de ônibus Escolares da marca Iveco e Volare, conforme especificações, contidas no anexo I – Temo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), para o Lote 2 (Conserto do motor do ônibus Marcopolo volare placa AQZ1230

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2016, da seguinte dotação orçamentária:
04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
(33)3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte (1103)
(38)3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (1103)

PRAZOS: O prazo para a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente termo, podendo no interesse, conveniência, necessidade administrativa e condições vantajosas, prorrogar-se por iguais períodos, conforme disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, limitado à 60 meses.

DATA: Tunas do Paraná, 25 de agosto de 2016.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Município de Tunas do Paraná E RAFAEL LISTON Representante da Empresa Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1DDE1AC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 80.769.680/0001-41,

OBJETO: prorrogação da vigência para até o dia 31 de dezembro de 2016.

DATA: Tunas do Paraná, 31 de julho de 2016.

ASSINAM O TERMO:**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e THIAGO GAYER MADUREIRA - Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4BEFF7D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 195/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretora de Departamento de Educação, Esporte e Cultura* **Elaine Depetris**, portadora da carteira de identidade n° 7.262.864-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 298.353.578-97, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 544/2013.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3BBBAF55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da data de 05 de setembro de 2016, a Servidora **Gentila Otaviana Gerent Santos**, portadora da carteira de identidade nº 7.563.611-3/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 021.652.009-62, ocupante do cargo efetivo de ***Professora,*** referente aos seus 2 (dois) padrões.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A6543AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06 /2016
OBJETO: Contração de empresa para elaboração de cálculo atuarial.
CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO.**
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR TOTAL: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
PRAZO: Imediato

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA
01.100 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA
09.122.0202.2002 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
3.3.90.39.00.00 – PESSOA JURÍDICA
CONTA/FONTE 40/001 – RECURSOS DO TESOURO
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ
Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Wlademir Luiz Mattei, Presidente do CMP Conselho de Previdência dos Servidores Municipais do Turvo, de acordo com parecer jurídico.

Turvo, 31 de agosto de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente
FUNPREV

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:68207A7D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 04.942.517/0001/50, com sede na Rua Ernesto Rickli, 750, Centro, Turvo, Paraná, CEP 85.150-000. **Certifica** que a empresa **BANCO BRADESCO S.A,** constituída na **forma** d**e Instituição Financeira,** autorizada a exercer a atividade de **Administrador de Carteira de Valores** conforme **Ato Declaratório nº 8948**, de 01 de setembro de 2006 pelo (a) **CVM,** classificada como **Gestor/Administrador,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12,** com sede na Núcleo Cidade de Deus, s/n – Vila Yara Osasco São Paulo**,** encontra-se **credenciada** e **apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrem conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização**.**

Turvo, 22 de junho de 2016.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 6 (seis) meses, a contar da data acima designada.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:9807DB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor II, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade, a senhorita Marina de Lima, portadora do CPf n. 084.706.649-56 e RG n. 12.668.076-7/SSP-PR.
Art. 2º - Designar a nomeada para prestar serviços no CEMEI Semente do Amanhã.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3B8CD775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2016

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de setembro, outubro e novembro de 2016 em **R$ 32,18** (trinta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir desta data**.**

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C14CEB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Micheli Johann Figueiredo, no período de 08 de setembro de 2016 a 07 de outubro de 2016, referente ao periodo aquisitivo de 31 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:02DF9949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 87/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 87/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM PEDREIRAS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ZYDEK E MOCCELLIN LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **02.650.056/0001-17** vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Turvo, dois dias de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ECB12D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 112/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2016-PMT
CONTRATO Nº 112-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM PEDREIRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: ZYDEK E MOCCELLIN LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.650.056/0001-17**, situada a Rua Vereador Angelo Creta, 210, Terreo, Jardim Primavera, cep: 85.501-510 Pato Branco - PR, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar Zydek.**
VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1B457658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado alusivo a Independência do Brasil, comemorado no dia 07 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 08 e 09 de setembro de 2016, quinta e sexta-feira, respectivamente.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DF053259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016 PROCESSO DE COMPRA N.°37/2016

Termo de homologação objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVO COM A LOGO DA UNIUV PARA PERSONALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO DA UNIUV.
Fornecedor: JULIANO ROBERTO BRUNHAGO - ME
CNPJ: 08.761.218/0001-70
Valor global homologado: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)
Data da homologação: 5/9/2016
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 5 de setembro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D182C48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/2016

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** portadora da cédula de identidade RG sob o Nº 6.138.565-7 e do CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTE LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00**, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **NILSON RICARDO OPATA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 047.125.769-95**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o

Nº 005/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a, **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS"** abaixo especificados:

Termo de Referência:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2168	Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros **Da Execução dos Serviços:** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para a execução dos serviços ônibus com capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança (extintor contra incêndio, cintos de segurança para todos os acentos, saídas de emergência para janelas laterais), toalete, seguro para passageiros e contra terceiros, o veículo deverá ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e estar devidamente regulamentado junto a ANTT e DER. As custas com combustível serão por conta da **CONTRATADA** assim como as custas decorrentes do motorista o qual deverá obrigatoriamente possuir habilitação na categoria "D". Os serviços a serem contratados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no que diz respeito a transporte das crianças atendidas pelas casas da criança e grupo da terceira idade para frequentar eventos, exposições, teatros, cinema, cursos e demais atividades desenvolvidas pela Assistência Social, sendo que as rotas de deslocamento incluindo local de chegada e saída serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Km	16.474,00	6,69	**110.211,06**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 10(dez) meses, **contados da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado à prestação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Empresa Detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) As rotas serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que após a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório da execução do serviço conforme requisitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação de serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverão seguir as condições expostas no Termo de Referência, conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 10 (dez) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 005/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à Imprensa Oficial Eletrônica Municipal e por Correspondência Eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 005/2016 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTE LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Assit. Social
LUANE IANIK COSTA

RELIANCE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC83C620

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 069/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 069/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016
Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representados pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91,

doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA. ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 24.584.595/0001-38**, com sede a Av. Damásio Soares da Silva , 282 Barracão A - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **VALERIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 060.120.689-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 069/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA"**, abaixo especificados:

Lote – 01 – Prestação de Serviços de Colocação de Reparos

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	15,00
1	2	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	22,00	19,00
1	3	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	32,00
1	4	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	38,00
1	5	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	39,00
1	6	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	90,00	40,00
1	7	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	42,00
1	8	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	45,00
1	9	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	45,00
1	10	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	48,00
1	11	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	50,00	55,00
1	12	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	32,00
1	13	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	19,00
1	14	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	140,00	15,00
1	15	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	55,00
1	16	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	48,00
1	17	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	45,00
1	18	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	45,00
1	19	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	42,00
1	20	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	40,00
1	21	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	39,00
1	22	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	38,00
1	23	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	32,00
1	24	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	39,00
1	25	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	40,00
1	26	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	42,00
1	27	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	28	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	15,00

			colocação de reparo (tipo macarrão).				
1	29	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	37,00	19,00
1	30	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	38,00	32,00
1	31	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	38,00
1	32	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	39,00
1	33	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	32,00	40,00
1	34	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	42,00
1	35	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	36,00	45,00
1	36	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	37	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	25,00	48,00
1	38	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	58,00	55,00
1	39	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	50,00	15,00
1	40	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	38,00
1	41	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	55,00
1	42	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	19,00
1	43	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	44	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	48,00
1	45	4888	**Prestação de Serviços** - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	10,00	15,00

Lote – 02 – Serviços de Desmontagem e Montagem de Pneus

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 195/55r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	15,00	40,00
2	2	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 275/80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	30,00
2	3	4889	serviços desmontagem e montagem de pneus 195/80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	40,00
2	4	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 225/70r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	15,00	40,00
2	5	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 17.5x25.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	55,00	82,00
2	6	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 19.5x24 12 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	75,00
2	7	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 90.90/19.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	70,00
2	8	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 1300x24 16 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	65,00
2	9	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 215/75r17.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	80,00	25,00
2	10	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 12x16.5 10 lonas retro.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	29,00
2	11	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 175/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	4,00	15,00
2	12	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 5.60/15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	17,00
2	13	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 0.600/16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	22,00
2	14	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 7.50/16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	22,00
2	15	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 12.4/24.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	45,00
2	16	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 14.09/28.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	60,00
2	17	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 18.4/30.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	70,00
2	18	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 175/70r13.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	19	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 185/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	15,00
2	20	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 175/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	15,00
2	21	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 225/65r16 s/c.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	17,00
2	22	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 165/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	8,00	15,00
2	23	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 175/70r13.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	15,00
2	24	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 215/75r17.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	25,00
2	25	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 165/70r13.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	40,00
2	26	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 205/75r16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	40,00
2	27	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 225/75r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	40,00
2	28	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 175/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	29	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 185/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	30	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 185r14c 8 lonas.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	31	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 900x20 comum borachudo.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	30,00
2	32	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 12.5/80x18 10 lonas retro.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	30,00
2	33	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 900x20 comum liso.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	25,00	30,00
2	34	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 1000x20 comum borrachudo.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	80,00	30,00
2	35	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 1000x20 comum liso.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	30,00
2	36	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 1100x22.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	4,00	35,00
2	37	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 110.90/17.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	40,00

2	38	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 1400x24 16 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	65,00
2	39	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 165/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	10,00	15,00
2	40	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 205/55r16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	17,00
2	41	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 175/70r13.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	15,00
2	42	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 1100x22.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	7,00	35,00
2	43	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 225/70r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	40,00
2	44	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 225/75r16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	15,00
2	45	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 185/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	15,00
2	46	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 185/65r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	15,00
2	47	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 165/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	15,00
2	48	4889	**Serviços Desmontagem e Montagem - De** pneus 295-80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	40,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de até 12 meses**, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 069/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - Pr	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

2. Prazo de entrega/execução, local de entrega:

a) Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATADA** de forma imediata em local e com equipamentos adequados, sendo que a **CONTRATADA** deverá atender ao chamado no prazo máximo de 1h:00min, e o serviço deverá ser finalizado e o pneu recolocado no veículo e ou equipamento no prazo máximo de 02h00min contados do momento de atendimento da chamada.

b) Os pneus serão entregues para concerto e ou montagem pela **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATANTE**, se responsabilizará pelo deslocamento do pneu dentro do perímetro municipal, empresas sediadas em outros municípios deverão fazer a retirada do pneu diretamente no parque de máquinas municipal dentro do prazo acima especificado, sem qualquer custo adicional a contratante.

c) Os serviços de consertos de pneus deverão ser realizados utilizando-se de materiais fornecidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** somente poderá recursar-se a utilizar os materiais fornecidos pela **CONTRATANTE** desde que faça prova de sua inutilidade decorrente de má qualidade.

d) Os serviços serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de fornecer todos os materiais, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 12 meses a contar a partir de sua publicação, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 069/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 30/08/2017 contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 069/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 069/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Munic. Administ.

_____
Secretaria Munic. Agricultura.

_____
Secret. Munic. de Obras

_____
Secretaria Munic. de Saúde
Secretaria Assist. Social

CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA. ME
CNPJ Nº 24.584.595/0001-38

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:146D42CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 86/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para cobertura do veículo Fiat Strada Working CD, placas BAQ-0386, adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 055/2016 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para cobertura do veículo Fiat Strada Working CD, placas BAQ-0386, adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/N°: 90.180.605/0001-02

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	01	Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) veículo para Vigilância Sanitária – Marca/Modelo FIAT/STRADA WORKING CD – Motor 310ª20112763657 – RENAVAN 01091175079 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2016 – Modelo: 2016. Placa: BAQ – 0386, para o período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 - Danos Materiais: R$200.000,00 - Danos Morais: R$30.000,00 - Morte: R$20.000,00 - Invalidez Permanente: R$20.000,00 - Assistência 24hrs, Assistência Vidros. - Valor determinado em N.F.: R$62.549,00 - Franquia reduzida – 50%	R$1.300,00	R$1.300,00	GENTE SEGURADORA S/A
Valor Total do Pregão: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 086/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 055/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de setembro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FDE471EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 084/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2016

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos do contrato de repasse nº 825213/2015 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 084/2016 que tem por objeto o **Aquisição de Implementos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos do contrato de repasse nº 825213/2015 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Califórnia,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AGROINDUSTRIA FREITAS EIRELI - ME
CNPJ/N°: 21.344.856/0001-54

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	Unid.	01	Grade aradora de arrasto nova, com controle remoto, com rodeiro para transporte, com pneus novos, com 14 discos tipo recortados com diâmetro de 28 polegadas, para acoplar em trator agrícola com potência mínima de 75 cv. Frete CIF.	R$13.480,00	R$13.480,00	METAL FREITAS
05	Unid.	02	Carreta agrícola metálica basculante, nova, eixo rodado duplo, com pneus, capacidade de carga de no mínimo 5 toneladas para acoplar em trator agrícola, com acionamento hidráulico. Frete CIF.	R$10.850,00	R$21.700,00	METAL FREITAS
06	Unid.	01	Roçadeira hidráulica com cardam ou correia, com no mínimo 2 facas, largura de corte de no mínimo 1.700 mm, altura de corte de no mínimo 40 mm, Frete CIF.	R$4.800,00	R$4.800,00	METAL FREITAS
Valor Total					**R$39.980,00**	

Fornecedor: NILO MEURER EPP
CNPJ/N°: 24.735.598/0001-25

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	01	Estrutura completa de uma Concha Agrícola dianteira, nova, para instalação em trator agrícola (Trator da Marca Valtra, Modelo 785, ano 2001, traçado), capacidade de volume de concha de, no mínimo, 0,50 m³, com largura mínima de 1,95 m, com capacidade de levante de, no mínimo, 2,65 m de altura, com sistema hidráulico. Frete CIF.	R$14.190,00	R$14.190,00	ALMEIDA/ PCLAL265
Valor Total					**R$14.190,00**	

Fornecedor: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 24.184.923/0001-09

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	Unid.	01	Pulverizador de plantações agrícolas, novo, reservatório de, no mínimo, 600 litros e barra de aplicação de no mínimo 12 metros, para ser acoplado em trator. Frete CIF.	R$9.020,00	R$9.020,00	THUROW
Valor Total					**R$9.020,00**	

Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME
CNPJ/N°: 80.577.794/0001-90

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	Unid.	01	Carreta tanque d'água, nova, com capacidade mínima de 5.000 litros, para ser acoplada em trator, rodado duplo, com pneus novos, com suporte para bomba.	R$10.750,00	R$10.750,00	IAC
Valor Total					**R$10.750,00**	

Valor Total do Pregão:	**R$73.940,00 (setenta e três mil novecentos e quarenta reais).**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 084/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 054/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de setembro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D5821100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABARITO DEFINITIVO ATO 009/IOBV/001/16 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – 28/08/2016

Fundamental

Agente Comunitário de Saúde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	D	A	C	B	A	C	D	A	B	A	B	C	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	D	D	C	B															

Médio
Técnico em Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D	A	C	B	D	B	A	D	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	C	A	C	B	B	C	D	A	B	D	A	C	D	B	A	D	C	A

Superior
Cirurgião Dentista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	B	D	A	C	B	C	D	B	C	B	A	D	B	C	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	D	B	A	C	A	B	D	A	D	B	B	A	C	B	C	A	C	D

Campo do Tenente, 05 de setembro de 2016.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:240DC440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016 - RETIFICADO

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - **CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público**, sob o Regime Estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí**,** sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - **CAGEPAR**, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da **CAGEPAR.**
1.3 À Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Portaria n.º 02/2016 ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos** e **prova de títulos**, de caráter classificatório para **todos os cargos de Nível Superior**, nos termos do item 13 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da **CAGEPAR**, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
2.3 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NIVEL FUNDAMENTAL						
CARGO	**REQUISITO MÍNIMO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PcD**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	R$ 939,54	R$ 40,00

Tabela 3.2

NIVEL MÉDIO						
CARGO	**REQUISITO MÍNIMO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PcD**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 3.299,17	R$ 60,00
Secretário (a)	Técnico em Secretariado, com registro profissional no Ministério do Trabalho.	40h	01	-	R$ 2.700,13	R$ 60,00

Tabela 3.3

NIVEL SUPERIOR						
CARGO	**REQUISITO MÍNIMO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PcD**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Advogado	Curso de Graduação em Direito e Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.	30h	02	-	R$ 5.842,50	R$ 90,00
Biólogo	Curso de Graduação em Ciências Biológicas e registro profissional no Conselho Regional de Biologia.	30h	01	-	R$ 5.842,50	R$ 90,00
Economista	Curso de Graduação em Economia e registro profissional no Conselho Regional de Economia.	30h	01	-	R$ 5.842,50	R$ 90,00
Engenheiro Ambiental	Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	30h	01	-	R$ 5.842,50	R$ 90,00
Engenheiro Civil ou Sanitarista	Curso de Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	30h	01	-	R$ 5.842,50	R$ 90,00
Tecnologia da Informação	Curso de Graduação na área de informática fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	30h	01	-	R$ 5.842,50	R$ 90,00

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - **CAGEPAR**, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargo;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
ter sido aprovado e classificado no concurso para cargo público;
atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **8h do dia 21/07/2016 às 23h59min do dia 31/07/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **02/08/2016** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá.
5.8.1 **No caso de duas ou mais solicitação de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, **no período das 8h do dia 03/08/2016 às 23h59min do dia 04/08/2016** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** até às **23h59min do dia 21/08/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
5.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **02/08/2016.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
6.2 As inscrições para o Concurso da **CAGEPAR** serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 21/07/2016 às 23h59min do dia 21/08/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**

6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
6.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pela **CAGEPAR**.
6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **22 de agosto de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
6.12 A **CAGEPAR** e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
7.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
7.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 5 ou 6, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
7.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
7.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com

citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **24/08/2016.**
7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **8h do dia 25/08/2016 até às 23h59min do dia 26/08/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência PcD, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
8.2 **Da Candidata Lactante:**
8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.
8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4, alínea "b", 8.1.2, 8.1.3, alínea "b" e 8.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22/08/2016** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
CONCURSO PÚBLICO CAGEPAR
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **24/08/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso na data provável de **24/08/2016**.
9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 16 deste Edital.

10. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 10.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	

TABELA 10.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Auxiliar Administrativo Secretário(a)	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,00	10,00	
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/ Atualidades	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	

TABELA 10.3

NIVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Advogado Biólogo Economista Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil ou Sanitarista Tecnologia da Informação	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,00	10,00	
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/ Atualidades	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 13	----------	----------	10,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **11 de setembro de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **30 de agosto de 2016**.
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema,

que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.
11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
11.22 A prova objetiva, será composta por **30(trinta**) questões de caráter eliminatório e classificatório para o cargo do nível fundamental e **40 (quarenta)** questões de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível médio e nível superior, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
11.24 O candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento)** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
11.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **12/09/2016** a **14/09/2016**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.1 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e período da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
13.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital;
13.2.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme dispostos nas Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital;
13.2.2 **na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos nas Tabelas 13.1 e 13.2 não serão considerados.**
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos, das **9h** do dia **24/08/2016** às **23h59min** do dia **07/09/2016,** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si, e anexar a outra no envelope com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
13.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, à entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
EXEMPLO

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ – PR
CAIXA POSTAL 40
CEP: 87701-970

CAGEPAR
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
CARGO: XXXXX
NUMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXX

Remetente
CAGEPAR
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
CARGO: XXXXX

NUMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXX

TABELA 13.1

Advogado, Economista e Tecnologia da Informação.				
ITEM	**TÍTULOS**	**Pontuação por título**	**Quantidade máxima de comprovações**	**Pontuação máxima**
01	Diploma de conclusão do curso de Doutorado, devidamente registrado na área relacionada ao cargo que concorre.	4,00	01	4,00
02	Diploma conclusão do curso de Mestrado, devidamente registrado na área relacionada ao cargo que concorre.	3,00	01	3,00
03	Certificado de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área relacionada ao cargo que concorre.	1,50	02	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				**10,00**

TABELA 13.2

Biólogo, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Civil ou Sanitarista					
ITEM	**TÍTULOS**	**COMPROVANTE/DESCRIÇÃO**	**Pontuação por Título**	**Quantidade máxima de comprovações**	**Pontuação máxima**
1	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de Doutorado, devidamente registrado na área relacionada ao cargo que concorre.	3,00	01	3,00
2	Mestrado	Diploma conclusão do curso de Mestrado, devidamente registrado na área relacionada ao cargo que concorre.	2,00	01	2,00
3	Especialização	Certificado de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área relacionada ao cargo que concorre.	1,00	02	2,00
4	Produção Científica	Textos publicados na área de Saneamento, em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,50	04	2,00
5	Exercício do Cargo	Experiência comprovada em **Laboratório**, com duração mínima de 06 meses.	0,50	01	0,50
6	Exercício do Cargo	Experiência comprovada em **outras áreas do Saneamento**, com duração mínima de 02 anos.	0,50	01	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**10,00**

13.4 **A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade.**
13.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 13.1 e 13.2.
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 O Certificados/declarações de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
13.9 O candidato deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos onde forem publicadas as produções científicas, item 4 da Tabela 13.2, devendo constar no documento o código do ISSN.
13.10 Para receber a pontuação relativa ao Exercício do Cargo, itens 5 e 6 da tabela 13.2, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, com reconhecimento de firma, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
c) cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada de cópia autenticada da certidão de tempo de serviço ou cópia autenticada de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; e
e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
13.11 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.**

13.12 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.13 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.14 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
13.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
14.2 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR,** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
14.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO e NÍVEL FUNDAMENTAL**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
obtiver a maior nota em Matemática;
obtiver a maior nota em Informática, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
15.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
15.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 15.1.3 e 15.1.4.
15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da prova objetiva;
contra o resultado da prova de títulos;
contra a nota final e classificação dos candidatos.
16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafiHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"pa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
16.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
16.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - **CAGEPAR** e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Após a homologação do resultado final do concurso as demais etapas do concurso serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial
18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
19.2 As cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos do **CAGEPAR**.
19.2.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica e deverão submeter-se à Perícia Médica do Trabalho, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.
a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
19.2.2 Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato;
19.2.3 Somente serão aceitos exames realizados até sessenta dias imediatamente anteriores à data de chamamento do candidato;

19.2.4 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Perícia Médica do Trabalho;
19.2.5 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
19.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pela **CAGEPAR**, através do Diário Oficial do Município.
19.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.3, será considerado desistente e não será empossado.
19.3.2 A **CAGEPAR**, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
19.3.3 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 7 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
19.3.4 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado **INAPTO** para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será empossado.
19.3.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
19.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município.
19.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a **CAGEPAR**, qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - **CAGEPAR** e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
20.3 Caberá a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - **CAGEPAR** a definição da data de investidura funcional (posse) dos candidatos, não se admitindo modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração, que providenciará a publicidade de tal ato.
20.6 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - **CAGEPAR**, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail **candidato@fafipa.org**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, com sede à Rua Doutor Leocádio, n. 307, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2016.
21.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
21.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
21.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
21.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de julho de 2016.

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR
ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO
Assessorar, juridicamente, os diversos órgãos da agência reguladora; emitir pareceres jurídicos, obrigatoriamente, nos procedimentos que envolvam a necessidade de análise da legislação vigente, bem como em outros processos, sempre que determinado por qualquer Diretoria da CAGEPAR; assessorar juridicamente o Conselho de Regulação estando presente nas reuniões ordinária e nas extraordinárias, quando requisitado; atuar nas ações judiciais e nos procedimentos administrativos em que a CAGEPAR for parte ou interessadas, fazendo defesa, manifestações e recursos, sempre que necessário; emitir pareceres antecedentes à emissão de atos normativos e regulatórios pelos órgãos competentes da CAGEPAR; emitir pareceres

antecedentes à realização de concursos públicos, licitações, contratos administrativos, contratações diretas e liquidação de pagamentos pelos órgãos competentes da CAGEPAR cumprir os atos jurídicos dentro dos prazos normativos e legais; representar a CAGEPAR juridicamente em processos judiciais e administrativos; acompanhar o Diretor Geral ou quem for indicado em reuniões e audiências que envolvam a discussão de questões afetas à regulação e controle dos serviços públicos fiscalizados pela CAGEPAR.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da Autarquia, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos de limpeza, desinfecção e conservação em geral, utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas nas dependências da autarquia. Executar limpeza, conservação e desinfecção de utensílios, móveis e equipamentos em geral; Executar serviços de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar materiais recicláveis para descarte e (vidros, papeis, resíduos...);

Atender ao telefone anotar e transmitir informações e recados separando entregando e correspondência, papeis, jornais, diretamente a secretária quando necessário for. Reabastecer os banheiros com: papel higiênico, toalhas descartáveis e sabonete líquido. Controlar o estoque e sugerir compra de materiais na sua área de atuação. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata conforme necessidade ou a critério do seu superior; Desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança no trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho utilizada; Auxiliar no treinamento de outros colaboradores que venham a ser incorporados ao seu grupo de atuação; Auxiliar se necessário for os cerimoniais; Participar sob orientação de técnicos de cursos e treinamentos.

BIÓLOGO

Realizar estudos e pesquisas na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, relacionadas ao saneamento. Elaborar e fiscalizar relatórios técnicos e pareceres relacionados a projetos e inspeções. Organizar banco de dados em relação ao aproveitamento dos recursos naturais nos projetos apresentados a agencia, bem como quanto ao manejo de recursos naturais, com ênfase no monitoramento e fiscalização dos corpos receptores. Acompanhar e fiscalizar atividades de educação ambiental desenvolvidas por empresas reguladas. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais. Propor analisar e atuar em trabalhos relacionados com estudo, planejamento pesquisa projeto, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos, perícias e assessoramento técnico e cientifico na área de regulação e fiscalização técnica.

ECONOMISTA

Elaborar orçamentos; Elaborar projetos de empreendimentos, levando em conta os custos –mão-de-obra, energia, transporte, material, equipamentos, impostos, taxas e financiamento e o potencial de lucro; Estudar a viabilidade econômica das técnicas de produção e dos equipamentos; Estudar formas de aumentar a produtividade dos servidores da CAGEPAR; Analisar ofertas de financiamento disponíveis no mercado; Analisar medidas econômicas do governo e seu impacto na entidade; Estudar a organização e a operação das autarquias, com o objetivo de fazer seu planejamento administrativo e a programação de suas atividades econômicas; Preparar relatórios e documentos sobre seus estudos e análises; Analisar, projetar e programar o ambiente econômico; Planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira; Participar de planejamento estratégico e análise da conjuntura econômica; Avaliar o impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas; Preparar quadros, tabelas, gráficos e demonstrativos, emitir pareceres, efetuar cálculo da taxas, tarifas e dos valores cobrados elas entidades privadas fiscalizadas pela CAGEPAR dos usuários dos serviços; efetuar cálculos acerca do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão dos serviços públicos delegados à iniciativa privada e fiscalizados pela CAGEPAR; Participar na elaboração de orçamentos, analisando dados econômicos – financeiros, técnicos – operacionais e administrativos, calculando e apresentando previsões de receita, despesas, investimentos, fluxos de caixa e outros; Otimizar a realização com qualidade de todas as atividades de sua área de atuação, avaliando resultados, desenvolvendo métodos, elaborando demonstrativos e laudos técnicos, estabelecendo princípios de eficácia, solucionando pontos críticos e apresentando ações corretivas; Emissão de relatórios e pareceres técnicos, dentro do âmbito econômico financeiro; Analisar aspectos econômicos – financeiros de propostas emitidas em concorrências, empréstimos e financiamentos, discutindo cláusulas, preços, formas de pagamento e reajustes; Manter controle permanente da situação econômico – financeira da entidade; Elaborar estudo de custos dos serviços prestados, avaliando todos os fatores de composição, estabelecendo preços compatíveis com o mercado; Analisar e controlar a execução do plano orçamentário, analisando balancetes, disponibilidade de recursos, diagnosticando variações e efetuando correções em eventuais desvios; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atuar na fiscalização e controle de atividades científico-tecnológicas no campo da Engenharia Ambiental e na organização e gestão dos processos ambientais de empresas prestadoras de serviços públicos outorgados pelo Poder Público e demais instituições que desenvolvam atividades ligadas ao meio ambiente; Fiscalizar e controlar o planejamento e otimização do uso de áreas urbanas e rurais sob perspectiva ambientalmente sustentável; Avaliar a duração, magnitude e reversibilidade das alterações causadas pelas atividades das empresas fiscalizadas no meio ambiente independentemente de sua natureza adversa ou benéfica; Elaborar relatórios, laudos e auditorias verificando o cumprimento dos planos, programas e requisitos ambientais; Verificar a adequação e pertinência dos programas voltados a segurança ambiental, opinando quanto a medidas voltadas à prevenção de acidentes ambientais e nas medidas emergenciais no caso de possíveis acidentes, acompanhando os planos de contingência e emergência; Efetuar o controle e acompanhar a implementação de diretrizes para regularização e normatização de produtos e processos relacionados com o meio ambiente; Implantar o monitoramento ambiental de processos, avaliar sistemas de modelagem ambiental e definir indicadores ambientais. Executar plantas, desenhos e detalhamentos, Habilidades com o programa AutoCAD e software de saneamento; Desenvolver atitudes de compromisso com a gestão participativa em projetos ambientais; Fomentar e implementar estudos e projetos relacionados à educação ambiental, à responsabilidade socioambiental por parte da CAGEPAR e das empresas reguladas e fiscalizadas pela CAGEPAR, bem como outras ações necessárias ao desenvolvimento sustentável com participação da sociedade; Construir e reconstruir, ao longo do curso e em seu exercício profissional, uma postura ética condizente com as novas exigências e compromissos sociais e ambientais da atualidade em consonância com o desenvolvimento sustentável; Lavrar auto de infração quando constatado descumprimento da legislação e normativos afetos às atividades fiscalizadas; Atuar de forma consciente de sua função como agente construtor do futuro e agente transformador da realidade ambiental no país e em sua região, inclusive assessorando a diretoria a qual está lotado em todos os tramites necessários em relação as atividades desenvolvidas.

ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA

Analisar, fiscalizar, controlar e anuir para com a elaboração, o planejamento e a execução dos projetos na área da construção civil, referentes às obras implementadas pelas entidades reguladas e fiscalizadas pela CAGEPAR; realizar investigações e levantamentos técnicos, anuir com a metodologia de execução, auxiliar nos estudos ambientais, revisar projetos, vistoriar equipamentos, materiais e serviços. Verificar e confirmar orçamentos de obra, composição de custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços. Fiscalizar a execução de obras, controlando o cronograma físico e financeiro da obra, supervisionando segurança e inclusive nos aspectos ambientais. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, opinando quanto a materiais e serviços, métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Opinar na elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Inspecionar barragens, linhas adutoras, aterros sanitários, micro e macro

drenagem urbana, gerando relatórios técnicos acerca de captações, adutoras, reservatórios, redes de distribuição etc.; Lavrar auto de infração quando constatado descumprimento da legislação e normativos afetos às atividades fiscalizadas; Conferir padrão de pavimentação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Atestar o recebimento de obras; Atestar, emitindo pareceres, se a execução das obras encontram-se de acordo com a especificação de projetos, de acordo com contrato de concessão dos serviços públicos e de acordo com a legislação e regulamentos expedidos pela CAGEPAR; Atuar no controle de qualidade e na definição dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos; Acompanhar e interpretar as BUILT de todas as obras. Executar plantas, desenhos e detalhamentos, Habilidades com o programa AutoCAD e software de saneamento interpretando, analisando, acompanhando políticas de saúde ambiental emitindo parecer técnico científico em relação ao desenvolvimento sustentável no qual os recursos naturais deveram ser a motivação principal, evitando e reprovando projetos que poderão poluir e degradar a natureza, atuando ainda se necessário for em relação a transportes e caldais de mobilidade. Inclusive assessorando a diretoria a qual está lotado em todos os tramites necessários em relação as atividades desenvolvidas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

SECRETÁRIO (A)

Assessorar a direção, gerenciando informações auxiliando em tarefas administrativas, reuniões, conferencia e viagens agendando e cancelando compromissos, coordenar e controlar atividades relacionadas a direção em relação a documentos e correspondências diversas. Atender usuários internos e externos, assessorar nas atividades de publicidade e manutenção de portal da transparência, gerenciando e-mails, mala direta, banco de dados, aplicações e software utilizando de informática empresarial. Pesquisar dados, consultando manuais, listas catálogos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos e relatórios de controle das diversas atividades dos órgãos. Emitir documentos pertinentes às atividades da área, relacionando quantidades, valores, código, histórico e demais informações, utilizando formulários adequados, separando vias e encaminhando aos órgãos competentes, afim de registrar e atender normas e procedimentos. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, fichas e outros documentos, verificando a correção dos dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem e efetuando acertos.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Efetuar o planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da CAGEPAR, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados; organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados da informática de governo; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática da CAGEPAR; desenvolver programas e sistemas voltados a atender as necessidades de armazenamento de dados, gerenciamento de informações e emissão de relatórios das atividades da CAGEPAR, criando banco de dados, organizando e mantendo arquivo morto digital;

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.

Conhecimentos Gerais: Ética. Tópicos atuais e relevantes da área política, sociedade, meio-ambiente, ciência e tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional, ocorridas até a data da publicação do Edital. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows 7 e 8. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo grau, resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Ética. Tópicos atuais e relevantes da área política, sociedade, meio-ambiente, ciência e tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional, ocorridas até a data da publicação do Edital. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Auxiliar Administrativo

Conhecimentos Específicos: A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.

SECRETÁRIO (A)

Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização; organização do ambiente de trabalho. Habilidades na consulta às listas telefônicas ou agendas; Habilidades na comunicação; Qualidade no atendimento ao cliente; Inviolabilidade do sigilo das comunicações; Trabalho em equipe como fator de qualidade.

COMUNS AOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows 7 e 8. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Gerais: Ética. Tópicos atuais e relevantes da área política, sociedade, meio-ambiente, ciência e tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional, ocorridas até a data da publicação do Edital. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Advogado

Conhecimentos Específicos:

Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa.

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.

Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas

modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.

Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia.

Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do juspostulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.

Biólogo

Bioquímica básica e biomoléculas. Metabolismo e regulação da utilização de energia. Proteínas e enzimas. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. Técnicas de identificação utilizando o DNA. Genética de populações. Técnica de PCR. Comunicação e regulação geral do organismo. Biologia molecular e engenharia genética. Organismos geneticamente modificados. Melhoramento genético. Biotecnologia vegetal. Biotecnologia animal. Biotecnologia microbiana e fermentações. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes. Bioestatística. Monitoramento ambiental. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Ecotoxicologia. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. Ensaios de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Conservação de recursos naturais. Ecologia de populações. Manejo de fauna. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biogeografia. Avaliação de Impacto Ambiental. Controle biológico de pragas e doenças. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos. Fitopatologia. Inventário e avaliação do patrimônio natural.

Economista

Conhecimentos Específicos: Introdução aos problemas econômicos. Escassez e escolha. Livre mercado. Papel do governo em economias em desenvolvimento. Macroeconomia. Contas nacionais. Balanço de pagamentos. Taxas de câmbio. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. Agregados macroeconômicos. Renda e produto de equilíbrio. Consumo. Poupança. Investimento. Multiplicador. Economia do Setor Público. O papel do Setor Público em uma economia capitalista. Natureza e estrutura das despesas públicas. Orçamento público. Finanças públicas do Brasil. Microeconomia. Lei da oferta e da demanda. Curvas de demanda e de oferta. Elasticidade preço. Fatores que afetam a elasticidade preço. Elasticidade renda. Noções de teoria da produção. Função de produção. Conceitos básicos de custos de produção. Preço e produto em concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. Falhas no sistema de mercado. Noções sobre métodos quantitativos. Números índices, análise de regressão linear. Análise de investimento. Análise de Projetos. Ponto de Equilíbrio. Taxa Interna de Retorno. Valor Presente Líquido. Estudos de Viabilidade. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento público. O ciclo orçamentário. Orçamento programa. Planejamento no orçamento programa. Receita pública e gastos públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar no 101/2000. Matemática financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos. Capitalização simples e composta e descontos. Taxas de juros. Nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Taxa interna de retorno. Probabilidade e estatística. Cálculo de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses.

Engenheiro Ambiental

Conhecimentos Específicos: Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Economia ecológica. Ciência dos materiais. Fenômenos de transporte. Termodinâmica. Geologia ambiental. Sociologia e meio ambiente. Gestão de resíduos sólidos. Qualidade e tratamento de água. Qualidade de solo. Geoquímica ambiental. Análise ambiental. Análise de demandas regionais. Vistoria e elaboração de pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Espaços especialmente protegidos (Lei 9.985/2000 e Decreto regulamentador – grupos e categorias de Unidades de Conservação e CONAMAS 302, 303 e 369). Desenvolvimento Sustentável. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis. Licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Biossegurança. Degradação e poluição ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico-econômico.

Engenheiro Civil ou Sanitarista

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de construção de obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Resíduos sólidos: normalização (ABNT); Classificação dos resíduos sólidos; Acondicionamento e transporte;

Resíduos sólidos especiais; Tratamento; Disposição final. Drenagem urbana: Bacias hidrográficas; Precipitação; Infiltração; Escoamento Superficial; Evapotranspiração; Inundações e enchentes; Microdrenagem; Macrodrenagem. Sistemas de abastecimento de água: Normalização (ABNT); Captação; Linhas adutoras e órgãos acessórios; Reservatório; Rede de distribuição; Ligações prediais; Automação. Tratamento de água: Normalização (ABNT); Tratamento convencional; Tratamento simplificado; Aeração; Filtração; Desinfecção. Sistemas de esgotamento sanitário: Normalização (ABNT,) Hidráulica das redes de esgotos; Rede coletora; Interceptores; Emissários. Sifões invertidos; Estações elevatórias. Tratamento de esgotos: Normalização (ABNT); Características do esgoto doméstico; Processos físicos e físico-químicos; Processos biológicos aeróbios; Processos biológicos anaeróbios; Tratamento e disposição do lodo; Padrões de efluentes. Instalações prediais hidro sanitárias: Normalização (ABNT); Instalações prediais de esgotos sanitários; Informática (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD).
Tecnologia da Informação
Conhecimentos Específicos: Análise de processos. Governança de TI: COBIT 4.1 e ITIL V2/V3. 1.2 ISO/IEC 20000. Conceitos de engenharia de software. Processos de software: RUP, Scrum, Programação Extrema. UML 2.0. Análise de negócios e requisitos. Conceitos de qualidade de software. Modelagem de dados. Estruturas organizacionais. Modelagem de processos. Automação de processos. Gerenciamento eletrônico de documentos e processos. Análise de requisitos. Métricas de software: pontos de função e pontos de caso de uso. Desenvolvimento de programas. Arquitetura de aplicações para a ambiente web. Arquitetura cliente/servidor. Arquitetura OLAP. SOA e web services. Modelo relacional e normalização de dados. Linguagens de definição e manipulação de dados. Linguagem de consulta – SQL. Banco de Dados PostgreSql e Oracle. Linguagem de programação JAVA e PHP. Orientação a objetos. Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. Análise de requisitos funcionais e não funcionais. Técnicas e estratégias de validação. Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. Segurança física e lógica. VPN. Sistemas de detecção de intrusão. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Políticas de segurança e auditoria. Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Administração de redes. Infra□ estruturas de rede locais e remotas, protocolos de rede, tecnologias de redes locais e de inter□redes.

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:3D1B02F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	%(c/a)* 100
Receita Total	33.500.000,00	0,000	40.069.154,85	0,000	6.569.154,85	19,609
Receitas Primárias (I)	33.000.000,00	0,000	36.075.411,41	0,000	3.075.411,41	9,319
Despesa Total	33.500.000,00	0,000	34.741.397,93	0,000	1.241.397,93	3,706
Despesas Primárias (II)	32.651.000,00	0,000	34.504.427,14	0,000	1.853.427,14	5,676
Resultado Primário (I-II)	349.000,00	0,000	1.570.984,27	0,000	1.221.984,27	350,139
Resultado Nominal	660.000,00	0,000	44.114,29	0,000	(615.885,71)	(93,316)
Dívida Pública Consolidada	1.530.000,00	0,000	2.562.178,20	0,000	1.032.178,20	67,463
Dívida Consolidada Líquida	(558.968,25)	0,000	953.850,40	0,000	1.512.818,65	(270,645)

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:3034D7F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF – Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2017	2018	2019	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
2	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
3	COSIP	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
4	IPTU	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
5	ISS	Outros	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE

		Benefícios	RECEITA				RECEITA
6	ITBI	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
7	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
8	TAXAS	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
TOTAL				0,00	0,00	0,00	

Gabinete do Prefeito Municipal, Rm Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C99D1383

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 EVOLUCAO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	42.117.418,74	50,0	37.892.554,96	50,0	34.168.832,66	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	42.117.418,74	50,0	37.892.554,96	50,0	34.168.832,66	50,0
TOTAL	84.234.837,48	100,00	75.785.109,92	100,00	68.337.665,32	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	4.248.904,84	50,0	3.997.582,95	50,0	5.492.570,82	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	4.248.904,84	50,0	3.997.582,95	50,0	5.492.570,82	50,0
TOTAL	8.497.809,68	100,00	7.995.165,90	100,00	10.985.141,64	100,00

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:6751C0DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 EVOLUCAO RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2017

ART. 12 LRF								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA		METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.547.996,92	1.816.548,24	1.909.400,00	1.807.000,00	1.915.420,00	2.049.499,40	Estimativa de incremento em percentual.
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.623.650,21	1.667.531,28	615.000,00	1.720.000,00	1.823.200,00	1.950.824,00	Estimativa de Incremento em percentual.
13	RECEITA PATRIMONIAL	4.540.045,71	3.798.654,04	381.600,00	4.000.000,00	4.240.000,00	4.536.800,00	Estimativa de Incremento em percentual.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	33.724,00	27.062,13	92.000,00	26.000,00	27.560,00	2.989,20	Estimativa de Incremento em percentual.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.749.117,53	31.875.876,39	29.383.000,00	33.470.000,00	35.478.200,00	37.961.674,00	Estimativa de Incremento em percentual.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	545.357,08	558.126,44	264.000,00	580.000,00	614.800,00	657.836,00	Estimativa de Incremento em percentual.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.769.400,00	126.500,00	0,00	132.000,00	139.920,00	149.714,40	Estimativa de Incremento em percentual.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	81.360,00	150.000,00	85.000,00	90.100,00	96.407,00	Estimativa de Incremento em percentual.
84	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.188.904,70	2.857.667,84	705.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.402.600,00	Estimativa de Incremento em percentual.
97	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	4.257.871,85	4.591.833,62	0,00	4.820.000,00	5.109.200,00	5.466.844,00	Estimativa de Incremento em percentual.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:397FBA77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 META FISCAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	31.986.904,99	33.500.000,00	4,73	36.500.000,00	8,96	40.000.000,00	9,59	42.400.000,00	6,00	45.368.000,00	7,00
Receitas Primárias (I)	29.905.056,44	33.000.000,00	10,35	35.700.000,00	8,18	36.000.000,00	0,84	38.160.000,00	6,00	40.831.200,00	7,00
Despesas Total	31.306.704,34	33.500.000,00	7,01	36.500.000,00	8,96	40.000.000,00	9,59	42.400.000,00	6,00	45.368.000,00	7,00
Despesas Primárias (II)	29.098.365,84	32.651.000,00	12,21	35.660.000,00	9,22	39.600.000,00	11,05	41.976.000,00	6,00	44.914.320,00	7,00
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	806.690,60	349.000,00	(56,74)	40.000,00	(88,54)	(3.600.000,00)	(9.100,00)	(3.816.000,00)	6,00	(4.083.120,00)	7,00
Resultado Nominal	1.909.197,68	660.000,00	(65,43)	849.000,00	28,64	(274.253,00)	(132,30)	200.000,00	(172,93)	100.000,00	(50,00)
Dívida Pública Consolidada	2.856.372,44	1.530.000,00	(46,44)	1.450.000,00	(5,23)	1.300.000,00	(10,34)	2.100.000,00	61,54	2.500.000,00	19,05
Dívida Consolidada Líquida	690.150,87	1.530.000,00	121,69	(325.747,00)	(121,29)	(600.000,00)	84,19	(400.000,00)	(33,33)	(300.000,00)	(25,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	28.788.214,50	30.150.000,00	4,73	32.850.000,00	8,96	36.101.083,03	9,90	34.947.167,14	(3,20)	34.305.934,71	(1,83)
Receitas Primárias (I)	26.914.550,80	29.700.000,00	10,35	32.130.000,00	8,18	32.490.974,73	1,12	31.452.450,42	(3,20)	30.875.341,24	(1,83)
Despesas Total	28.176.033,91	30.150.000,00	7,01	32.850.000,00	8,96	36.101.083,03	9,90	34.947.167,14	(3,20)	34.305.934,71	(1,83)
Despesas Primárias (II)	26.188.529,26	29.800.000,00	13,79	32.094.000,00	7,70	35.740.072,20	11,36	34.597.695,47	(3,20)	33.962.875,36	(1,83)
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	726.021,54	(100.000,00)	(113,77)	36.000,00	(136,00)	(3.249.097,47)	(9.125,27)	(3.145.245,05)	(3,20)	(3.087.534,12)	(1,83)
Resultado Nominal	1.718.277,92	594.000,00	(65,43)	764.100,00	28,64	(247.520,76)	(132,39)	164.845,13	(166,60)	75.617,03	(54,13)
Dívida Pública Consolidada	2.570.735,20	1.135.000,00	(55,85)	1.045.000,00	(7,93)	1.173.285,20	12,28	1.730.873,84	47,52	1.890.425,78	9,22
Dívida Consolidada Líquida	621.135,79	(503.669,00)	(181,09)	(298.874,00)	(40,66)	(541.516,25)	81,19	(329.690,26)	(39,12)	(226.851,09)	(31,19)

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:BB2EFB6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LDO PARA 2017 METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)									
Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	40.000.000,00	36.101.083,03	0,000	42.400.000,00	34.947.167,14	0,000	45.368.000,00	34.305.934,71	0,000
Receitas Primárias (I)	36.000.000,00	32.490.974,73	0,000	38.160.000,00	31.452.450,42	0,000	40.831.200,00	3.085.341,24	0,000
Despesa Total	40.000.000,00	36.101.083,03	0,000	42.400.000,00	34.947.167,14	0,000	45.368.000,00	34.305.934,71	0,000
Despesas Primárias (II)	39.600.000,00	35.740.072,20	0,000	41.976.000,00	34.597.695,47	0,000	44.914.320,00	33.962.875,36	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.600.000,00)	(3.249.097,47)	0,000	(3.816.000,00)	(3.145.245,05)	0,000	(4.083.120,00)	(30.877.534,12)	0,000
Resultado Nominal	(274.253,00)	(247.520,76)	0,000	200.000,00	164.845,13	0,000	100.000,00	75.617,03	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	1.173.285,20	0,000	2.100.000,00	1.730.873,84	0,000	2.500.000,00	1.890.425,78	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(600.000,00)	(54.151,25)	0,000	(400.000,00)	(329.690,26)	0,000	(300.000,00)	(226.851,09)	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:7A2A6883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR 2015

CAMARA DE SANTA AMELIA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015								
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL (III) = (I = II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B145ABEE

CAMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR 06/2016

CAMARA DE SANTA AMELIA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2016								
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	23.587,49	0,00	120,75	0,00	0,00	23.466,74	0,00	0,00
0000000001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	61.116,49	0,00	120,75	0,00	0,00	60.995,74	0,00	0,00
0000000094 - Retencoes em Carater Consignatario	-37.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.529,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	23.587,49	0,00	120,75	0,00	0,00	23.466,74	0,00	0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:06C3F432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 14/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449254	KELLY APARECIDA DE LIMA	27/03/1992	14,00	16,00	48,00	78,00	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:17D697C2